Prefeitura Municipal de Abaré/BA
Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

EDITAL
LOTES EXCLUSIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº: 055/2026

O Município de Abaré/BA, inscrita no CNPJ N°: **13.915.657/0001-20**, situada na **Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP: 48.680-000**, **Abaré/BA**, torna público, para conhecimento dos interessados, em estrita observância às normativas vigentes de licitações, transparência e proteção de dados, que realizará processo licitatório para a contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preço para o fornecimento de Medicamentos e Insumos, Material Odontológico, Proteção Individual, Insumos para Raio-X, Samu e Laboratório, visando o atendimento às demandas existentes na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Abaré/BA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital.

Este procedimento ocorrerá na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO**, seguindo o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme estabelecido pela Lei Federal Nº: 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº: 04/2024, a Lei Complementar Nº: 123/2006 e suas atualizações, bem como todas as demais condições dispostas no edital.

- **INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 06/05/2026 às 08:00.**
- **FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 15/05/2026 às 23:59.**
- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 21/05/2026 às 15:00.**
- **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: http://www.bnc.org.br
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preço para o fornecimento de Medicamentos e Insumos, Material Odontológico, Proteção Individual, Insumos para Raio-X, Samu e Laboratório, visando o atendimento às demandas existentes na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Abaré/BA**, **conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital**.
1.2. A licitação será **POR LOTE**, de acordo com a tabela apresentada no Termo de Referência.
1.3. O critério de seleção adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas todas as exigências estipuladas neste Edital e seus Anexos e no Termo de Referência referentes às especificações do objeto.
1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema http://www.bnc.org.bre as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.
1.5. Os produtos com valores superiores ao montante de referência estabelecido nesta licitação não serão adquiridos/contratados.

2 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. A decorrência lógica da própria sistemática do registro de preços, que não obriga a administração a contratar o objeto registrado, havendo um mero registro formal de preços para futuras e eventuais contratações.
2.2. Nos termos do Art. 17 do Decreto nº. 11.462 de 31 de março de 2023, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
2.3. O tema já havia sido, inclusive, objeto de uma orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na *licitação* para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da

assinatura do contrato"), como preceitua, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/13 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "**PREGÃO ELETRÔNICO"** através do site: http://www.bnc.org.br. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.
3.1.1. Os interessados em se credenciar sistema eletrônico, poderão obter maiores informações na página: http://www.bnc.org.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos pelo site: http://www.bnc.org.br.
3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou do seu representante legal, bem como na presunção da capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na modalidade eletrônica.
3.4. O licitante que deixar de marcar o campo da Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº: 123, de 2006, mesmo que se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações realizadas em seu nome, confirmando a veracidade de suas propostas e lances, incluindo atos praticados diretamente ou por seu representante. Nesse sentido, isenta-se o provedor do sistema e a entidade promotora da licitação de qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que praticados por terceiros.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site: http://www.bnc.org.br.
4.1.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
4.2. Será concedido tratamento favorecido para as **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, previsto na Lei Complementar Nº: 123/2006 alterada pela Lei Complementar Nº: 147/2014, para as sociedades cooperativas mencionadas no Artigo 34 da Lei Nº: 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº: 123, de 2006.
4.3. Para o(s) lote(s) 01,02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 14, cujo valor de referência é superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não existirá participações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
4.4. Os licitantes são os únicos responsáveis por todas as transações efetuadas em seu nome. Eles devem assumir a integral veracidade de suas propostas e lances, incluindo os atos praticados por eles próprios ou por seus representantes. Ressalta-se que o provedor do sistema ou o órgão/entidade promotora da licitação não assumem responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, mesmo que por terceiros.
4.4.1. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Abaré, em nenhuma hipótese

responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.4.2. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado verificar a precisão de seus dados cadastrais nos sistemas mencionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos competentes. Caso identifiquem incorreções ou desatualizações, devem realizar imediatamente a correção ou atualização dos registros, uma vez que a não observância desse requisito pode ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Serão aplicadas disposições favoráveis às microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas (*conforme mencionado no Artigo 16 da Lei Nº: 14.133 de 2021*), agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas e micro-empreendedores individuais (MEI), nos limites estabelecidos pela Lei Complementar Nº: 123 de 2006 e pelo Decreto Nº: 8.538 de 2015.

4.7. A participação nesta licitação implica na aceitação integral das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. O não cumprimento destas condições resultará no impedimento sumário do licitante neste certame.

4.8. Não serão aceitas alegações de desconhecimento dos itens do Edital ou reclamações quanto ao seu conteúdo por parte dos licitantes após a abertura do certame. As licitantes devem ler atentamente o Edital e seus anexos antes de elaborar suas propostas e garantir que estas estejam em conformidade com as especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

4.9. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o licitante deve declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

4.10. Mesmo sem declaração expressa, a apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estipuladas no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência, sem prejuízo da estrita observância das normas previstas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

4.11. Declarar falsamente o cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta sujeita a licitante às sanções previstas no Artigo 156 da Lei Federal Nº: 14.133/2021.

4.12. Não poderão disputar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, empresas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.12.1. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Nº: 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.12.2. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.12.3. Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Nº: 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam, Dou de 04/10/2011).

4.12.4. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.12.5. Empresas temporariamente suspensa do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.

4.12.6. Empresas enquadradas nas vedações do Artigo 14 da Lei Nº: 14.133/21.
4.12.7. Qualquer empresa que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que participe da licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.
4.12.8. Agentes públicos do órgão ou entidade contratante não podem, direta ou indiretamente, participar da licitação ou da execução do contrato, com respeito a situações que configurem conflito de interesses, conforme o § 1º do Artigo 9º da Lei Nº: 14.133, de 2021.
4.12.9. Pessoa física ou jurídica que seja autora do anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, quando a licitação se relacionar a serviços ou fornecimento de bens vinculados a esses projetos;
4.12.10. A proibição acima se aplica também a empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico. No entanto, as restrições mencionadas não impedem a realização de licitações ou contratos que exijam que o contratado elabore o projeto básico e o projeto executivo, em casos de contratações integradas, e o projeto executivo em outros regimes de execução. Não é permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que integrem listas de sancionados por agências oficiais de cooperação estrangeira ou organismos financeiros internacionais com recursos de financiamento ou contrapartida nacional, ou que tenham sido declaradas inidôneas de acordo com a Lei Nº: 14.133/2021 em licitações e contratações relacionadas a projetos e programas parcialmente financiados por essas entidades. A proibição também se estende a terceiros que auxiliem na condução da contratação como membros da equipe de apoio, profissionais especializados ou funcionários de empresas que prestam assessoria técnica.
4.11.12 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
4.13. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
4.13.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3° da Lei Complementar Nº: 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
4.13.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
4.13.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº: 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes enviarão, exclusivamente por meio do sistema (http://www.bnc.org.br), a proposta contendo a **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO," que inclui a QUANTIDADE, PREÇO** e, quando solicitado pelo sistema, a MARCA. É vedada a identificação do titular da proposta. A submissão da documentação deve ser feita até o horário limite de início da Sessão Pública, unicamente por meio do Sistema Eletrônico. Após esse prazo, a etapa de envio será encerrada automaticamente.
5.2. Caso haja identificação do titular da proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.
5.3. O licitante é o único responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, devendo confirmar a integral veracidade de sua proposta de preços e lances inseridos durante a sessão pública.
5.4. O licitante deve obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.
5.5. A proposta de preços registrada/inserida no sistema deve incluir todos os elementos que a compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados à execução do objeto desta

licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deve declarar, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo como aprendizes, conforme o Artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.6.3. Não tem funcionários realizando trabalhos degradantes ou forçados, em conformidade com os Incisos III e IV do Artigo 1º e o inciso III do Artigo 5º da Constituição Federal.

5.6.4. Cumpre os requisitos de reserva de vagas para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em leis e normas específicas.

5.6.5. Os licitantes organizados como cooperativas deve declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 16 da Lei Nº: 14.133 de 2021.

5.6.6. Os fornecedores enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa devem declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que que atendem aos requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº: 123 de 2006 e estão aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 dessa lei, de acordo com o disposto nos §§ 1º ao 3º do Artigo 4º da Lei Nº: 14.133 de 2021.

5.6.7. No caso de itens exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo "não" impedirá a continuidade do licitante no certame.

5.6.8. Nos itens em que a participação não é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo "não" apenas resultará na exclusão do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº: 123 de 2006, mesmo que a licitante seja uma microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.9. A falsidade de declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Nº: 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC Nº: 123, de 2006.

5.8 Os licitantes podem retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação previamente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.11 O Licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;
6.1.2. Marca.
6.1.3. Modelo.
6.2. Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos, marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra "marca própria").
6.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
6.9. As propostas digitadas no sistema **NÃO DEVEM CONTER IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE** (sob pena de desclassificação), visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das mesmas. Todavia, as propostas anexadas (físicas) junto aos documentos de habilitação devem conter todos os dados da licitante.
6.10. A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução dos serviços e aplicação de eventual sanção à adjudicatária, se for o caso;
6.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo desconsiderada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas **NO ITEM 6.1 DO EDITAL**.
7.2. O pregoeiro pode suspender a sessão para visualizar e analisar preliminarmente a proposta ofertada, que está inserida no campo "**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**" do sistema. Ele confrontará as características com as exigências do Edital e seus anexos e poderá desclassificar, de forma justificada, aquelas que não estejam em conformidade, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.3. Os licitantes podem retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
7.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio

de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 100,00 (Cem reais)**.

7.11. O modo de disputa **"ABERTO"** é adotado para o envio de lances no pregão eletrônico. Os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos e é prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance um lance oferecido nos últimos dois minutos do período de duração.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico pode permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no http://www.bnc.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar- se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº: 123, de 2006.

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de

pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (sem lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Se houver um empate entre propostas ou lances, o critério de desempate seguirá a ordem do Art. 60 da Lei Nº: 14.133 de 2021, nesta ordem:

7.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.7. Empresas brasileiras;

7.22.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro inicia a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.24. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.27. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, envie a proposta, usando o mesmo percentual de descontos **(ENTRE A PROPOSTA INICIAL E O ÚLTIMO LANCE)** em todos os **ITENS**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital. A proposta deverá:

7.28. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.29. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.30. O licitante poderá assinar a proposta final que é disponibilizada no sistema (ASSINAR PROPOSTA FINAL).

7.31. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação.

7.32. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.33. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada

feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
7.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
7.35. Conforme art. 58, § 1º da Lei 14.133/2021, fica estabelecida a garantia inicial da proposta, no percentual de 1% (Hum por cento) do valor máximo da contratação do lote que o licitante for participar, a ser recolhida a favor da Prefeitura Municipal de Abaré/BA, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, nas condições estabelecidas abaixo:
7.35.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
7.35.2. Seguro-garantia;
7.35.3. Fiança – bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
7.35.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
7.36. Para fins de comprovação da regular constituição da garantia, deverão ser anexados, juntamente com a proposta inicial, os seguintes documentos:
7.36.1. Cópia integral da apólice de seguro garantia, emitida por instituição autorizada a operar no país pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
7.36.2. Boleto bancário correspondente ao prêmio da apólice apresentada;
7.36.3. Comprovante de pagamento do referido boleto, demonstrando a quitação ao prêmio da apólice demonstrada.
7.37. A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados item 7.36, no momento da submissão da proposta inicial, ensejará a desclassificação da licitante, por descumprimento das exigências editalícias.
7.38. A devolução da garantia para os licitantes declarados inabilitados será feita após o julgamento da habilitação, inclusive esgotados os prazos recursais.

8 - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO À PROPOSTA

8.1. O pregoeiro poderá solicitar apresentação de prospecto, ficha técnica ou outros documentos/informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s), que deve(m) atender ao preconizado na descrição do(s) item(ns).

9 - DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação e verificação possível empate, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum Tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.
9.1.1. O CRITERIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MENOR PREÇO POR LOTE.
9.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
9.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:
9.4.1. Contiver vícios insanáveis;
9.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
9.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para cada item da contratação;
9.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
9.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde

que insanável.

9.4.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.4.8. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.4.9. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.4.10. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.4.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.4.12. Após a fase de lances nos casos em que os valores ofertados estejam em patamar inferior a 50% do valor de referência com indícios de inexequibilidade, fundamenta-se no princípio da busca pela exequibilidade das propostas. Essa medida visa permitir à Administração a devida aferição da viabilidade dos preços ofertados, especialmente diante de indícios de inexequibilidade. Caso solicitado a composição de preço pelo pregoeiro o licitante deverá detalhar os elementos formadores do preço, demonstrando sua compatibilidade com os custos de mercado e vir acompanhada de comprovações idôneas que fundamentem a viabilidade econômica da proposta, tais como Cotações de Preços fornecidas por terceiros e/ou Notas Fiscais de entrada de produtos ou insumos. Ressalta-se que as Cotações de Preços somente serão aceitas se apresentadas com assinatura digital da pessoa jurídica, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou, alternativamente, com assinatura digital da pessoa física representante legal da empresa via plataforma GOV.BR. Essa exigência tem por objetivo garantir a autenticidade e a rastreabilidade dos documentos apresentados, conferindo maior segurança jurídica e transparência à análise da exequibilidade das propostas. Tais documentos servirão de subsídio à análise técnica da Administração, assegurando que os preços propostos são praticáveis e que a execução contratual poderá ocorrer sem prejuízo à qualidade e ao cumprimento das obrigações assumidas. O não atendimento a essa exigência no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, poderá ensejar a desclassificação da proposta, por configurar indício de inexequibilidade, sob pena de desclassificação.

9.4.13. Adicionalmente, as cotações fornecidas por terceiros deverão estar acompanhadas de comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), em situação ATIVA, expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial da União – DOU, a fim de demonstrar que a empresa responsável pelas cotações se encontra regularmente habilitada junto ao órgão competente para o exercício de suas atividades, sob pena de desclassificação.

9.4.14. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar da empresa classificada em primeiro lugar a Composição de Preço para a Proposta de Preço realinhada, conforme modelo no termo de referência, os preços de custos deverão item a item considerando as alíquotas em conformidade com o objeto e seu eventual volume de fornecimento, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.15. A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA (Planilha de Custos e Formação de Preços), quando solicitada, deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema no campo especifico, em arquivo no formato, no prazo de 02:00 horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

9.4.16. A empresa classificada em primeiro lugar deverá readequar a proposta de preço final ajustando uniformemente sobre cada item, o percentual de desconto ofertado sobre o valor global do lote ganho. EX: Se o licitante ofertar 20% de desconto, esse percentual incidirá sobre todos os itens da planilha, reduzindo proporcionalmente o custo unitário dos bens.

9.4.17. Esta prática é amparada pela Lei 14.133/2021 e visa garantir a isonomia, evitando o "jogo

de planilhas" (manipulação de preços unitários) e assegurar a transparência na contratação.

9.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.6. Qualquer interessado pode solicitar a realização de diligências para avaliar a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que apresentem provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

9.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta do arrematante, através da planilha de composição de custos unitários, no prazo de até 02 (duas) horas.

9.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.11 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam- se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat”a nova data e horário para a sua continuidade.

9.14 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.15 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.17 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.18 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.19 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.20 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.21 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.22 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei N°: 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.4 Caso não seja possível a consulta nos cadastros acima, a consulta poderá ser substituída pela certidão Consolidada Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e Certidão Negativa de Inidoneos e inabilitados dos sócios majoritários (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:6596180056520::NO:3,4,6:).

10.1.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.1.9 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Nº: 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.1.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.1.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.1.12 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.12.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização

para a centralização.

10.1.13 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de 02 (DUAS HORAS), contado da solicitação da pregoeira.

10.1.14 **OS LICITANTES CLASSIFICADOS EM 1º LUGAR DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO,** no campo **HABILITANET** do sistema do pregão eletrônico:

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

10.2.2 As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

10.2.3 As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

10.2.4 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

10.2.5 Para as sociedades empresárias: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

10.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF Nº: 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar Nº: 123, de 14 de dezembro de 2006

10.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

10.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar Nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.3.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº: 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet. (Lei Nº: 14.133, de 2021, Art. 69, Caput, Inciso II).

10.4.2 Apresentação de Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.4.2.1 No caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, limitar-se-ão ao último exercício social (Inc. I c/c § 6º, Art. 69 - Lei Nº: 14.133/2021).

10.4.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro vigente deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor (§ 1º, Art. 65, Lei Nº: 4.133/2021).

10.4.3 A Comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

10.4.3.1 Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

10.4.3.2 Sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

10.4.3.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.4.3.4 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC).

10.4.4 O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último exercício financeiro ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

a) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

10.4.5 Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§ 4º, Art. 69 - Lei Nº: 14.133/2021), a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
10.4.6 Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da Instrução Normativa RFB Nº: 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e alterações, a exigência acima somente será aceita através da comprovação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da Receita Federal.

10.5 DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇAO TÉCNICA

10.5.1 Comprovação de aptidão técnico da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou os serviços satisfatoriamente, compatíveis em características, ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente, ficando facultado ao licitante juntar a(s) nota(s) fiscal(is), cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, e dentre outros documentos, atestando a veracidade do(s) devido(s) atestado(s);
10.5.1.1 Caso o(s) licitante(s) não comprove no momento do certame a veracidade(s) do(s) atestado(s), o pregoeiro poderá solicitar diligência de acordo com o inciso I do art. 64, da Lei 14.133/21.
10.5.2 Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA e como também a publicação no Diário Oficial da União - DOU da empresa, para armazenar, expedir, distribuir e transportar, que fará o transporte da carga nos termos do caput do art. 3º da Resolução RDC n° 16/2014, acompanhado de contrato de prestação de serviços. Em caso de a empresa não possuir habilitação de transporte na Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, comprovar tal capacidade mediante contrato de prestação de serviços com a empresa terceirizada, desde que a mesma possua tal autorização com situação ATIVA do site da ANVISA para transportar os produtos, mediante comprovação da mesma.
10.5.3 A empresa que ofertar medicamentos sujeito ao controle especial – (Portaria 344/98) deverá apresentar a Autorização Especial de Funcionamento (AFE), ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA.
10.5.4 Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF), farmacêutico responsável (CRT).
10.5.5 A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:
10.5.5.1 **No caso de vínculo societário:** ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;
10.5.5.2 **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
10.5.5.3 **No caso de vínculo empregatício:** cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;
10.5.5.4 **Responsável Técnico:** Cópia da Certidão expedida pelo (CRF) em plena validade do registro do profissional, com a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver;

ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.
10.5.6 Registro ou a inscrição na entidade profissional competente e a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, Certificado de Regularidade da Empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960.
10.5.7 Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão ou Declaração expedida pelo Conselho Regional de Farmácia;
10.5.8 Os materiais a serem fornecidos deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade, de acordo com os preceitos fixados pela ANVISA.
10.5.9 Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal, em plena validade.

10.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

10.6.1 O licitante deverá declarar:
10.6.2 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (Art. 63, I, da Lei Nº: 14.133/2021). – **ANEXO IV**
10.6.3 Que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei Nº: 9.854/99, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital; **ANEXO V**
10.6.4 O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar Nº: 123/06, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital. **ANEXO VI**
10.6.5 A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista no item 10.12, deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante
10.6.6 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
10.6.7 Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do Art. 35 da Lei Nº: 10.522/02.
10.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:
10.7.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
10.7.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
10.7.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
10.7.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado do Município pelo Pregoeiro ou Equipe de apoio.
10.8 Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.
10.9 A existência de restrição relativamente à **regularidade fiscal e trabalhista** não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital
10.10 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.11.1 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma

restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.14 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos e 45 da LC Nº: 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
10.16 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A **PROPOSTA FINAL** do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
11.2 A proposta final, considerando que o critério de julgamento é por **PREÇO GLOBAL POR LOTE** deverá ser obrigatoriamente readequada, e anexada ao sistema conforme constante campo especifico no sistema.
11.3 A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais pelo licitante ou seu representante legal.
11.4 A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
11.5 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
11.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
11.7 O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL POR MEIO DO SISTEMA ELETRONICO, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.
11.8 Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165 da Lei Nº: 14.133, de 2021.
12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do Art. 17 da Lei Nº: 14.133/2021, da ata de julgamento;
12.3.2 A apreciação se dará em fase única.;
12.3.3 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 10 (DEZ) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.
12.3.4 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

12.3.5 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.
12.3.6 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.
12.3.7 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.
12.3.8 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
12.3.9 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
12.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da LC Nº: 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
13.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Em conformidade com o Decreto Municipal Nº: 04/2024 que Regulamenta a Lei Federal Nº: 14.133/21, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, pela razão de baixo risco na fase de contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
16.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das

sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura o Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 A Nota substitui o contrato, aplicando-se a relação de negócios as disposições da Lei Nº: 14.133/2021 aplicadas à relação de negócios estabelecida;

16.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Nº: 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3.4 Havendo formalização de contrato, o prazo do contrato será da assinatura até 31 de dezembro de 2026, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021.

16.3.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no Art. 29, da Instrução Normativa Nº: 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do Art. 6º, III, da Lei Nº: 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

17.1 Os preços são fixos e irreajustáveis, salvo ocorrendo o desequilíbrio económico-financeiro do contrato, hipótese que regularmente demonstrado, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea “d”, da Lei Federal Nº: 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

17.2 Comprovado o desequilíbrio económico-financeiro do contrato, a alteração dos preços contratados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou, mediante solicitação da empresa contratada, conforme o caso.

17.2.1 A comprovação do desequilíbrio econômico financeiro deverá ser feita acompanhada de documentação que comprovem a solicitação, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido, bem como planilha de custo.

17.3 DO CONTRATO:

17.3.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

17.3.2 O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
17.3.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
17.3.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
17.3.5 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei Nº: 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
17.3.6 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei Nº: 14.133, de 2021.
17.3.7 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.3.8 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Nº: 14.133, de 2021

18 - DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O Contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
18.2 A execução do Contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 117 da Lei Nº: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
18.2.1 O fiscal do contrato ou outro instrumento equivalente anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
18.2.2 O fiscal do contrato ou outro instrumento equivalente informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
18.2.3 O fiscal do contrato ou outro instrumento equivalente será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
18.3 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
18.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
18.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
18.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do Art. 121 da Lei Nº: 14.133/2021.
18.6.2 Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.
18.6.3 Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:
I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;
II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;
IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.
18.6.4 Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o Inciso III do § 3º deste Artigo são absolutamente impenhoráveis.
18.6.5 O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no Art. 31 da Lei Nº: 8.212, de 24 de julho de 1991.
18.6.6 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1.1 São obrigações da contratante:
19.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
19.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
19.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
19.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
19.1.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
19.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório e deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
19.2.2 O prazo de entrega dos bens é de imediato, contados do(a) solicitação do Contratante, em remessa única, em local a ser determinado pela contratante em dias úteis das 07:00 às 12:00 e das

13:00 às 16:00.

19.2.2.1 Executar o objeto constante na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

19.2.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

19.2.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº: 8.078, de 1990)

19.2.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

19.2.2.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.2.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.2.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19.2.2.8 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

19.2.2.9 Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

20 - DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.1.2 Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizado.

20.2 Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei Nº: 14.133/2021

20.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

20.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.5 A licitante vencedora ficará responsável em comunicar a Tesouraria da Contratante o número da Conta Corrente bancária e o banco para se efetuar o pagamento referente ao fornecimento.

21 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá

ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

21.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

21.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº: 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº: 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei Nº: 14.133, de 2021);

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas Alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas Alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

IV- Multa:

1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Inciso I do Art. 137 da Lei Nº: 14.133, de 2021.

I- Compensatória, para as infrações descritas nas Alíneas “e” a “h” do Bubitem 21.1, de 10% a 10% do valor do Contrato.

II- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na Alínea “c” do Subitem 21.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

III- Para infração descrita na Alínea “b” do Subitem 21.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

IV- Para infrações descritas na Alínea “d” do Subitem 21.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

V- Para a infração descrita na Alínea “a” do Subitem 21.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

22.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;
22.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
22.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
22.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
22.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
22.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei Nº: 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
22.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
22.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº: 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº: 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.
22.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
22.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
22.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Nº: 14.133/21.
22.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

23 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
23.2 IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** na plataforma de compras eletrônica no endereço eletrônico http://www.bnc.org.br.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio na plataforma de compras eletrônica no endereço eletrônico http://www.bnc.org.br.
23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
23.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
23.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
23.10 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio http://www.bnc.org.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
23.11 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
23.12 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
24.8 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou

inabilitação do licitante, ou rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

24.9 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

24.10 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

24.11 O órgão solicitante poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

24.12 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

24.13 A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

24.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio;

24.15 O Município de Abaré reserva-se o direito de:

24.15.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.15.2 Revogar o processo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

24.15.3 Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando tal alteração não afetar a formulação das mesmas;

24.15.4 Adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

24.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.17 O Município de Abaré poderá cancelar a Nota de Empenho que viera ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

24.17.1 For requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

24.17.2 A contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

24.17.3 Em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

24.18 Em caso de concordata, o contrato poderá ser mantido, se a contratada oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas.

24.19 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.bnc.org.br, e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da https://www.abare.ba.gov.br/Site/DiarioOficial.

24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
ANEXO I.1 – MATRIZ DE RISCO
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

Abaré/BA, 30 de abril de 2026.

Raquel Ferraz da Costa
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Abaré/BA
Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Art. 6, inciso XX da Lei 14.133/2021

.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde Abaré/BA

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Embora não haja previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), o objeto desse estudo, está integralmente alinhado com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município de Abaré - Bahia. Desde o planejamento prévio, essas ações foram consideradas como parte essencial das prioridades e metas estabelecidas para o exercício financeiro, visando à melhoria das atividades e serviços prestados pelo requisitante.

Responsável pela equipe de planejamento
Raquel Ferraz da Costa – Secretário(a) Municipal de Saúde

Problema Resumido
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaré/BA enfrenta a necessidade contínua de garantir o abastecimento regular e eficiente de medicamentos, insumos hospitalares, materiais odontológicos, equipamentos de proteção individual (EPI), bem como insumos destinados ao funcionamento do SAMU, laboratório e serviços de diagnóstico, considerando a elevada demanda decorrente da prestação dos serviços públicos de saúde à população.

Atualmente, observa-se que a ausência de um sistema estruturado e contínuo de aquisição desses itens pode ocasionar desabastecimento, comprometendo diretamente a qualidade dos atendimentos prestados, a continuidade de tratamentos médicos, a realização de procedimentos clínicos e laboratoriais, além de impactar negativamente as ações de urgência e emergência, especialmente no âmbito do SAMU.

Dessa forma, o problema central consiste na necessidade de estruturar um modelo de contratação eficiente, que assegure o fornecimento regular, tempestivo e de qualidade dos referidos itens, minimizando riscos de interrupção dos serviços de saúde, garantindo maior controle logístico e promovendo a adequada gestão dos recursos públicos destinados à área da saúde.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

Segundo a Lei de Licitações 14.133/21, art. 6:

> XX - Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020).

A análise preliminar da situação atual evidencia que o Município depende de fornecimento contínuo de medicamentos e insumos para manutenção das atividades essenciais da rede pública de saúde, incluindo unidades básicas, serviços especializados, atendimento de urgência e emergência, bem como suporte laboratorial e odontológico. Trata-se de itens indispensáveis à execução das políticas públicas de saúde e ao cumprimento das obrigações constitucionais do ente público.

Verificou-se, ainda, que o consumo desses materiais apresenta variações ao longo do tempo, influenciado por fatores como sazonalidade de doenças, aumento da demanda por atendimentos, campanhas de saúde pública e situações emergenciais, o que exige uma solução de contratação que permita flexibilidade e agilidade no atendimento das demandas.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, visando garantir o fornecimento contínuo, eficiente e economicamente vantajoso, reduzindo riscos de desabastecimento, otimizando a gestão de estoques e assegurando maior previsibilidade e controle administrativo.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/21).

A presente contratação se encontra assegurada na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente ano. Nessa linha, o Plano Anual - PA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de produto, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). É um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos.

Porém, até o presente momento este município não adotou PCA como instrumento básico de planejamento, mas a referida necessidade se encontra devidamente planejada diante das demandas a serem atendidas e que o PCA, para o exercício seguinte já se encontra em planejamento para sua construção.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO - (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

A futura contratação deverá observar rigorosamente os requisitos técnicos, legais e operacionais necessários para garantir a qualidade, segurança e eficácia dos produtos fornecidos, em especial no que se refere à conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, incluindo registro, autorização de funcionamento (AFE), rastreabilidade, controle de lote e prazo de validade.

Os fornecedores deverão possuir capacidade técnica e operacional comprovada, assegurando o fornecimento dos itens conforme especificações técnicas estabelecidas, bem como cumprir prazos de entrega compatíveis com a necessidade da Administração, garantindo a continuidade dos serviços de saúde sem interrupções.

Além disso, deverá ser exigido que os produtos sejam acondicionados, transportados e entregues em condições adequadas, respeitando as normas sanitárias e de conservação, especialmente para medicamentos e insumos sensíveis, garantindo sua integridade e eficácia até o momento da utilização.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADES - (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/21)

A estimativa da contratação fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

Necessidade atual da contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preço para o fornecimento de Medicamentos e Insumos, Material Odontológico, Proteção Individual, Insumos para Raio-X, Samu e Laboratório, visando o atendimento às demandas existentes na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Abaré/BA, para um período de 12 (Doze) meses, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, ao ser finalizado processo licitatório próprio.

As estimativas da contratação, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

Planilha Orçamentária

LOTE 01 - MATERIAL PENSO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD
1	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	130
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO DE USO GERIÁTRICO E PÓS-PARTO PCT C/ 20 UND. (Conter lote/validade), e conformidade com normas da ANVISA		PACOTE	100
3	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML. O produto deve estar em conformidade com as normas da [Anvisa, Ministério da Saúde, ou outro órgão regulador pertinente], com a devida autorização de funcionamento (AFE) e registro, se aplicável.		LITRO	30
4	ÁGUA BI-DESTILADA 5000 ML. Produto isento de registro na ANVISA/MS para esta finalidade (uso laboratorial/autoclave), mas a empresa fornecedora deve apresentar laudo analítico ou certificado de pureza e qualidade do lote, se solicitado, comprovando as especificações técnicas descritas.		GALÃO	280
5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L. Embalagem em frasco de 1000ml, devidamente registrado na ANVISA, com dados de identificação do lote, validade e fabricante".		LITRO	60
6	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM´PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,		CAIXA	120

	PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100			
7	AGULHA HIPODERMICA 20 X 0,55, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100		CAIXA	200
8	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100		CAIXA	150
9	AGULHA HIPODERMICA 25 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	150
10	AGULHA HIPODERMICA 30 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100		CAIXA	300
11	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100		CAIXA	300
12	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100		CAIXA	20
13	ALCOOL ETILICO 96% (GL) 1000ML. Atender às normas da ABNT e legislação vigente.		LITRO	120
14	ÁLCOOL ETÍLICO 99% VOLUME 1000 ML. Apresentar conformidade com as normas brasileiras, como as da ANVISA e ABNT.		LITRO	120
15	ÁLCOOL IODADO 0,1% VOLUME 1000 ML. Cor castanho-avermelhada, pronto para uso, com		LITRO	30

	validade e registro na ANVISA, atendendo às normas de segurança para uso externo, sem irritação, e com fichas de segurança disponíveis.			
16	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALEGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	360
17	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR MARRON, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.		FRASCO	40
18	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR MARRON, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.		FRASCO	40
19	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.		FRASCO	40
20	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.		FRASCO	40
21	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO - MEDIDOR DIGITAL PORTÁTIL, TELA EM LCD. TIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA BIVOLT(ACOMPANHA FONTE) E PILHAS AAA.Braçadeira: Material: Nylon siliconizado, resistente, antialérgico, livre de látex (preferencialmente).Fecho: Velcro resistente.Requisitos Gerais: INMETRO/MS: Aprovado pelo INMETRO e com registro no Ministério da Saúde (MS).		UNIDADE	150
22	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR COM PEDESTAL E RODIZIOS. BRAÇADEIRA ADULTO, HASTE EM ALUMINIO. REGISTRO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE, APROVADO PELO INMETRO.		UNIDADE	3
23	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CMX4,5 MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA.EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.		PACOTE	1000
24	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CMX3M PCT COM 12 MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS IDENTIFICAÇÃO,PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.		PACOTE	1000
25	ATADURA CREPOM 13 FIOS 20CMX3M PCT COM 12 MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	1000
26	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1.0M- PACOTE COM 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	80
27	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 10CM X 3METROS CAIXA COM 20. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE		CAIXA	25

	FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.			
28	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 15CM X 3METROS CAIXA COM 20. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	25
29	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 20CM X 4METROS CAIXA COM 20.NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	25
30	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA ,CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, 20g, EMBALADO EM PACOTE C/10 UNIDADES.NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	1200
31	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA GRAMATURA 30g/m - TNT HIDROFOBICO - PACOTE COM 10. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	1200
32	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA - PACOTE COM 10. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	60
33	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		ROLO	30
34	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100CM.NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		ROLO	60
35	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, EM PVC DRENÁVEL E DESCARTÁVEL PARA PACIENTES COM SONDA DE DEMORA. CAPACIDADE 2000ML.Embalagem: Individual, em papel grau cirúrgico (PGC) e blister plástico, com abertura em pétala, para garantir a esterilidade.Produto de uso único e estéril (até a violação da embalagem). Conformidade com normas da ANVISA		UNIDADE	800
36	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA E RECORTAVEL 20-70MM.CAIXA COM 10 UNIDADES. com flange para fixação na Base adesiva. confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, que conferem maciez e redução de ruídos APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	15
37	CAIXA PORTA LÂMINA PARA 100 UNIDADES		CAIXA	30
38	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 01 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.Conformidade com normas da ANVISA		UNIDADE	20
39	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 2 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.Conformidade com normas da ANVISA		UNIDADE	20
40	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.Conformidade com normas da ANVISA		UNIDADE	20
41	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 4 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM		UNIDADE	20

	NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.Conformidade com normas da ANVISA			
42	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.		UNIDADE	20
43	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N° 2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA		UNIDADE	15
44	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N° 3. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA		UNIDADE	15
45	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N° 4. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA		UNIDADE	15
46	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N° 5. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA		UNIDADE	15
47	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N° 6. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA		UNIDADE	15
48	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N° 7. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA		UNIDADE	15
49	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N° 8. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA		UNIDADE	15
50	CAPACETE DE PROTEÇÃO FACIAL HOSPITALAR COM MOBILIDADE. Deve possuir a certificação compulsória do INMETRO e o respectivo Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)		UNIDADE	20
51	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 14 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA Nº 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.		CAIXA	40
52	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 16 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA C/100.		CAIXA	60
53	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 18 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.		CAIXA	200
54	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 20 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA 0. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.		CAIXA	200
55	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 22 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.		CAIXA	200
56	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 24 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.		CAIXA	200
57	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 26 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.		CAIXA	180
58	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 04. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	200
59	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 06. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	200
60	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 08. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	200
61	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 10. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	200
62	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO (27323) - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, ADULTO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	1200
63	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL - COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. APRESENTAR REGISTRO DO		UNIDADE	500

	PRODUTO NA ANVISA.			
64	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO (25703) - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, PEDIÁTRICO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	500
65	CLAMP UMBILICAL. CAIXA COM 100 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	3
66	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1.000ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		LITRO	300
67	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		LITRO	160
68	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L . CAIXA COM 20. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	80
69	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L . CAIXA COM 20. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	80
70	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L . CAIXA COM 20. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	50
71	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX CAPACIDADE: 100ML. Ter regularização junto à ANVISA		UNIDADE	200
72	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO DE PLASTICO. Ter regularização junto à ANVISA		UNIDADE	8
73	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO EM INOX. Ter regularização junto à ANVISA		UNIDADE	8
74	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO,COM DISPOSITIVO de incontinencia urinaria (PRESERVATIVO) CAPACIDADE 1200ML.Ter regularização junto à ANVISA		UNIDADE	120
75	COLETOR UNIVERSAL 80ML , CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, TAMPA VERDE C/ ROSCA, ACOMPANHA PAZINHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.PACOTE COM 100		PACOTE	18
76	COLIGAÇÃO PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO- ASP-VAC CRISTAL 2,0M EST.Ter regularização junto à ANVISA		PACOTE	5
77	COMADRE EM AÇO INOX. Ter regularização junto à ANVISA		UNIDADE	8
78	COMADRE PLASTICA. Ter regularização junto à ANVISA		UNIDADE	8
79	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM ESTÉRIL COM 50 UNIDADES. Ter regularização junto à ANVISA		PACOTE	80
80	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM ESTÉRIL COM 50 UNIDADES. Ter regularização junto à ANVISA		PACOTE	80
81	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL .EMBALAGEM COM 10 UND. MEDINDO 7,5 X 7,5CM, 11 FIOS, COM 8 DOBRAS,CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	3.000
82	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL DE 7,5 X 7,5CM COM DENSIDADE DE 11 FIOS COM 500 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	4.000
83	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL DE 7,5 X 7,5CM COM DENSIDADE DE 13 FIOS COM 500 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	2.000
84	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL 10 X 50CM DIMENSÃO ABERTA COM 10 UNIDADES EM TECIDO ABOSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM 13 (TREZE) FIOS/CM2, 8 DOBRAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	2400
85	COMPRESSA ESTÉRIL ALGODONADA PARA CURATIVO CIRURGICO 15CMX30CM. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	400
86	COMPRESSA ESTÉRIL ALGODONADA PARA CURATIVO CIRURGICO 10CMX15CM. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	350
87	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML. Ter regularização junto à ANVISA		LITRO	26
88	DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES, PONTA SIMPLES		UNIDADE	600
89	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG- PACOTE COM 50. Ter regularização junto à ANVISA		PACOTE	800
90	ELETRODO(LÂMINA) PARA ELETROCAUTÉRIO MODELO FACA- ESFÉRICA EMAI (67MM) PARA USO DE BISTURI ELETRICO. Ter regularização junto à ANVISA		UNIDADE	4

91	ELETRODO(LÂMINA) PARA ELETROCAUTÉRIO MODELO FACA-RETA (67MM) PARA USO DE BISTURI ELETRICO. Ter regularização junto à ANVISA		UNIDADE	4
92	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 15X25CM CAIXA COM 100 UNIDADES. Ter regularização junto à ANVISA		CAIXA	60
93	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 9X23CM CAIXA COM 200 UNIDADES. Ter regularização junto à ANVISA		CAIXA	60
94	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP C/25 ADULTO. Deve possuir registro na ANVISA/MS		PACOTE	240
95	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP C/25 INFANTIL. Deve possuir registro na ANVISA/MS		PACOTE	240
96	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MACROGOTAS. Deve possuir registro na ANVISA/MS		UNIDADE	3200
97	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MICROGOTAS. Deve possuir registro na ANVISA/MS		UNIDADE	3200
98	EQUIPO FOTOSSENSIVEL UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO. Deve possuir registro na ANVISA/MS		UNIDADE	3200
99	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	40.000
100	EQUIPO MACROGOTAS COM BURETA 150ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	100
101	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTE C0M 25		UNIDADE	25.000
102	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. Deve possuir registro na ANVISA/MS		UNIDADE	500
103	EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSAO. Deve possuir registro na ANVISA/MS		UNIDADE	800
104	ESCOVA GINECOLÓGICA ESTÉRIL. PACOTE COM 100 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	100
105	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VELCRO ADULTO. Deve possuir Registro válido na ANVISA e aprovação/certificação pelo INMETRO.		UNIDADE	200
106	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VELCRO E BRAÇADEIRA PARA OBESO. Deve possuir registro válido na ANVISA e aprovação/certificação pelo INMETRO.		UNIDADE	18
107	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VELCRO INFANTIL. Deve possuir registro válido na ANVISA e aprovação/certificação pelo INMETRO.		UNIDADE	30
108	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL. Deve possuir registro na ANVISA/MS		UNIDADE	80
109	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		ROLO	1800
110	ESPÁTULA DE AYRES - PACOTE COM 100 UNIDADES.Deve possuir registro na ANVISA/MS		PACOTE	120
111	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAM. G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	3600
112	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAM. M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	4.800
113	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAM. P APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	2600
114	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO. Deve possuir registro na ANVISA/MS		UNIDADE	80
115	ÉTER ETÍLICO SOLUÇÃO A 35% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 1000ML		LITRO	5
116	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO -0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	12
117	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO 1-0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	12
118	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO 2-0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	12
119	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO 3-0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	12
120	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO 4-0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	12
121	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO 5-0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	12
122	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 0 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	20

123	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 1-0 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	20
124	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 2-0 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	20
125	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 3-0 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	20
126	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 4-0 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	20
127	FIO DE SUTURA MONONYLON -0 COM AGULHA 20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	12
128	FIO DE SUTURA MONONYLON 1-0 COM AGULHA 20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	15
129	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0 COM AGULHA 20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.20MM		CAIXA	15
130	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 COM AGULHA 20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	30
131	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 COM AGULHA20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	30
132	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 COM AGULHA 20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	30
133	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVAVEL ADULTO. Deve possuir registro na ANVISA/MS		UNIDADE	10
134	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVAVEL PEDIATRICO. Deve possuir registro na ANVISA/MS		UNIDADE	8
135	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVAVEL INFANTIL. Deve possuir registro na ANVISA/MS		UNIDADE	5
136	FITA ADESIVA MICROPORE, HIPOALERGÊNICA, 50 MM X 4,5M. Deve possuir registro na ANVISA/MS		ROLO	900
137	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.		ROLO	900
138	FITA MÉTRICA 2,0 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS		ROLO	20
139	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.		ROLO	800
140	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.		UNIDADE	15
141	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.		UNIDADE	15
142	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA NEONATAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.		UNIDADE	10
143	FIXADOR SPRAY PARA CITOLÓGICO 100ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.		UNIDADE	96
144	FRALDA GERIÁTRICA G PCT COM 8 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	1200
145	FRALDA GERIÁTRICA GG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	400
146	FRALDA GERIÁTRICA M PCT COM 8 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	1200
147	FRALDA GERIÁTRICA P PCT COM 9 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	200
148	FRALDA GERIÁTRICA XG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	800
149	FRALDA GERIÁTRICA XXG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	300
150	FRALDA INFANTIL G PCT COM 8 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	400

151	FRALDA INFANTIL GG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	300
152	FRALDA INFANTIL M PCT COM 8 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	200
153	FRALDA INFANTIL P PCT COM 10 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	200
154	FRALDA INFANTIL XG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	500
155	FRALDA INFANTIL XXG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	300
156	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		UNIDADE	800
157	GARROTE TORNIQUETE PARA PUNÇÃO VENOSA REAJUSTAVEL COM TRAVA. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA ou INMETRO		UNIDADE	200
158	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1.000ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		LITRO	190
159	GLICERINA 12% 500ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS		FRASCO	80
160	GLICOSIMETRO. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA OU INMETRO.		UNIDADE	140
161	GLUTARALDEÍDO 2% - 1.000ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		LITRO	80
162	IODOPOVIDONA (PVPI)DEGERMANTE 1000ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		LITRO	200
163	IODOPOVIDONA (PVPI)TÓPICO. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		FRASCO	200
164	KIT DE ACESSORIOS PARA NEBULIZAÇÃO, INFANTIL - CONTENDO COPO DOSADOR GRADUADO, MÁSCARA INFANTIL PARA INALAÇÃO ORAL E MANGUEIRA COM ADAPTADOR A QUALQUER APARELHO DE INALAÇÃO, DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM, PACOTE COM UMA UNIDADE.		KIT	15
165	KITDE ACESSORIOS PARA NEBULIZAÇÃO,ADULTO - CONTENDO COPO DOSADOR GRADUADO, MÁSCARA ADULTO PARA INALAÇÃO ORAL E MANGUEIRA COM ADAPTADOR A QUALQUER APARELHO DE INALAÇÃO, DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM, PACOTE COM UMA UNIDADE.		KIT	15
166	KIT DE CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. 7FRX20. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		KIT	15
167	KIT ESPECULO PARA COLPOSCOPIA TAM. G. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		KIT	800
168	KIT ESPECULO PARA COLPOSCOPIA TAM. M. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		KIT	800
169	KIT ESPECULO PARA COLPOSCOPIA TAM. P. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		KIT	600
170	KIT TENSIOMETRO+ESTETOSCOPIO ADULTO. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.		KIT	200
171	KIT TENSIOMETRO+ESTETOSCOPIO INFANTIL. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.		KIT	30
172	LÂMINA DE BISTURI Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES		CAIXA	30
173	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES		CAIXA	30
174	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR		CAIXA	30

	IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES			
175	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA		CAIXA	30
176	LÂMINA DE BISTURI Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES		CAIXA	30
177	LÂMINA DE BISTURI Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES		CAIXA	30
178	LÂMINA DE BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES		CAIXA	30
179	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES		CAIXA	30
180	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES		CAIXA	30
181	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA CX C/50. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		CAIXA	240
182	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELASTICO PARA MACA 0,9X2,0M - PACOTE COM 10		PACOTE	200
183	LUGOL 5% - 1000ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		LITRO	8
184	LUGOL FORTE 2% - 1000ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		LITRO	8
185	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM. 7,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PAR	2400
186	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM. 8,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PAR	2400
187	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM.7,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PAR	2800
188	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM.8,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PAR	2400
189	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAM.G - CAIXA C/100. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	240
190	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAM.M - CAIXA C/100. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	240
191	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAM.P - CAIXA C/100. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	200
192	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A		CAIXA	1400

	TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA			
193	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	2400
194	LUVA, DE PROCEDIMENTO P , EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	1400
195	LUVA, DE PROCEDIMENTO PP, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	600
196	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA DE CORDÃO NA CABEÇA E PESCOÇO COM 50 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		CAIXA	50
197	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COM CLIPS NASAL, PCT C/ 50 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		CAIXA	1200
198	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO NEONATAL. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		KIT	50
199	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		KIT	200
200	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PEDIATRICA. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		KIT	80
201	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL/PROTETOR FACIAL SHILD. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		UNIDADE	20
202	MÁSCARA DE VENTURI FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO, COM SISTEMA DE VENTURI. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL, MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ANEL METÁLICO, QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. TRAQUÉIA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM MANGUEIRA PARA CONEXÃO DA SAÍDA DE OXIGÊNIO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%,35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR PARA ENTRADA DE ALTA UMIDIFICAÇÃO E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE. TAMANHO PEDIÁTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO ADEQUADO E ACONDICIONADO DE ACORDO A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		KIT	30
203	MÁSCARA DE VENTURI FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL, COM SISTEMA DE VENTURI. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL, MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ANEL METÁLICO, QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. TRAQUÉIA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM MANGUEIRA PARA CONEXÃO DA SAÍDA DE OXIGÊNIO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR PARA ENTRADA DE ALTA UMIDIFICAÇÃO E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE. TAMANHO PEDIÁTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO ADEQUADO E ACONDICIONADO DE ACORDO A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		KIT	30
204	MÁSCARA DE VENTURI FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA NEONATAL, COM SISTEMA DE VENTURI. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL, MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ANEL METÁLICO, QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. TRAQUÉIA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM MANGUEIRA PARA CONEXÃO DA SAÍDA DE OXIGÊNIO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR PARA ENTRADA DE ALTA UMIDIFICAÇÃO E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE. TAMANHO PEDIÁTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO ADEQUADO E ACONDICIONADO DE ACORDO A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		KIT	30

205	MÁSCARA LARINGEA TAM. 01. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		UNIDADE	3
206	MÁSCARA LARINGEA TAM. 1,5. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		UNIDADE	3
207	MÁSCARA LARINGEA TAM. 2,5. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		UNIDADE	3
208	MÁSCARA LARINGEA TAM. 2,0 . A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		UNIDADE	3
209	MÁSCARA LARINGEA TAM. 3. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		UNIDADE	3
210	MÁSCARA LARINGEA TAM. 4. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		UNIDADE	3
211	MÁSCARA LARINGEA TAM. 5. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		UNIDADE	3
212	MÁSCARA N.95, PROTEÇÃO CONTRA OS BACILOS DA TUBERCULOSE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	800
213	NEBULIZADOR / INALADOR. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.		UNIDADE	100
214	ÓCULOS AMPLA VISÃO INCOLOR. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.		UNIDADE	20
215	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.		UNIDADE	20
216	PÊRA P/ APARELHO DE PRESSÃO. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.		UNIDADE	15
217	PERFURADOR /ROMPEDOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	240
218	POTE PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA PARA 03 LÂMINAS -PACOTE COM 100		PACOTE	15
219	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT C/100		PACOTE	30
220	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, EM PLÁSTICO MACIO, DESCARTÁVEL, NA MEDIDA 1.8 CM X 5.4 CM PARA RECÉM-NASCIDO, COR BRANCA, COM 5 PONTOS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, LACRE INVIOLÁVEL, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA. PACOTE COM 100		PACOTE	2
221	ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		ROLO	3.800
222	SACOLA PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE PACOTE COM 100 UNIDADES - 100L. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	10
223	SACOLA PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE PACOTE COM 100 UNIDADES - 15L APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	10
224	SACOLA PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE PACOTE COM 100 UNIDADES - 30L. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	10
225	SACOLA PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE PACOTE COM 100 UNIDADES - 50L		PACOTE	10
226	SCALP N° 19 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 100		CAIXA	80
227	SCALP Nº 21 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA COM 100		CAIXA	80
228	SCALP Nº 23 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA COM 100		CAIXA	300
229	SCALP Nº 25 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA COM 100		CAIXA	180
230	SCALP Nº 27 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA COM 100		CAIXA	100
231	SERINGA 60ML PARA ALIMENTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	500
232	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE		UNIDADE	60.000
233	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE		UNIDADE	60.000
234	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE		UNIDADE	60.000
235	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE		UNIDADE	60.000
236	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL INFANTIL N.6- NUTRE COM FIO GUIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	100

237	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL INFANTIL N.12- NUTRE COM FIO GUIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	160
238	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL NUTRE COM FIO GUIA N.8. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	100
239	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL NUTRE COM FIO GUIA N.10 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	160
240	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL NUTRE COM FIO GUIA N.14 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	100
241	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº02, DESCARTÁVEL, SEM VÁLVULA, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UNIDADE	30
242	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04, DESCARTÁVEL, SEM VÁLVULA, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UNIDADE	30
243	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06, DESCARTÁVEL, SEM VÁLVULA, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UNIDADE	3600
244	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08, SEM VÁLVULA,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UNIDADE	3800
245	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UNIDADE	3.600
246	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UNIDADE	800
247	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UNIDADE	50
248	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UNIDADE	50
249	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UNIDADE	50
250	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº 08, PEDRIATRICA BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	20
251	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº 10, PEDRIATRICA BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	20
252	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº12, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	30
253	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº14, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR		UNIDADE	60

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			
254	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº16, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	80
255	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº16, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	80
256	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº18, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	150
257	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº18, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	150
258	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº20, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	100
259	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº20, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	80
260	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº22, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	30
261	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº22, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	30
262	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº24, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	30
263	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº24, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL.		UNIDADE	30
264	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº26, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	20
265	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	80
266	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	80
267	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº04 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	100
268	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº06 INFANTIL TODA CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	600
269	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº08 INFANTIL TODA CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	600
270	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	600
271	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	100
272	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	80
273	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	50
274	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº22 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	50
275	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº24 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	50
276	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	50
277	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	50

278	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	50
279	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	50
280	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	50
281	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	50
282	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	50
283	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº24 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	50
284	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº4 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	50
285	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº6 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	50
286	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	50
287	SONDA URETRAL N.10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	1000
288	SONDA URETRAL N.12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	2.000
289	SONDA URETRAL N.14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	300
290	SONDA URETRAL N.16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	200
291	SONDA URETRAL N.18, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	100
292	SONDA URETRAL N.20, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	50
293	SONDA URETRAL N.4, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	50
294	SONDA URETRAL N.6, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	2.400
295	SONDA URETRAL N.8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E		UNIDADE	1000

	CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.			
296	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ; RÓTULO ADEQUADO ÁS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.		UNIDADE	1440
297	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	120
298	TERMOMETRO DE AMBIENTE DIGITAL INTERNO E EXTERNO APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	120
299	TERMÔMETRO SEM CONTATO INFRAVERMELHO APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	5
300	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, 30G PCT C/ 100 UND. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		PACOTE	180
301	TUBO DE LÁTEX PARA GASES E FLUÍDOS N200 C/15 METROS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		PACOTE	3
302	TUBO EM SILICONE PARA ASPIRAÇÃO PACOTE COM 15 METROS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		PACOTE	3
303	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10
304	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10
305	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10
306	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10
307	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10
308	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10
309	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10
310	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10
311	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 2.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10
312	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 3.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10
313	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 3.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10
314	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 4.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10
315	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 4.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10
316	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 5.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10
317	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 5.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10
318	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF NUM. 0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10
319	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF NUM. 1 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10
320	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF NUM. 2 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10

321	UMIDIFICADOR FRASCO PVC 250 ML PARA OXIGÊNIOTERAPIA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	30
322	VASELINA LÍQUIDA 1000ML APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		LITRO	30

LOTE 02 - INSUMOS DO COMPONENTE BÁSICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.		AMPOLA	4800
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.		FRASCO	1600
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL 1000 ML APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.		LITRO	800
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% -SOLUÇÃO- VOLUME 1000 ML APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.		LITRO	1600
5	FITA(TIRA) REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR-CXC/ 50 APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.		CAIXA	860
6	LANCETA AUTOMATICA PARA PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.		CAIXA	2300
7	SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X3,3MM, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	38.000

LOTE 03 - INJETÁVEIS DO COMPONENTE BÁSICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD
1	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	1200
2	ATROPINA, SULFATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800
3	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	3000
4	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	5000
5	BENZILPENICILINA CRISTALINA / POTASSICA 5.000.00UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	600
6	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000UI + 100.000UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	300
7	CLINDAMICINA, FOSFATO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	4000
8	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	9600
9	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	10.000
10	ENANTATO DE NORETISTERONA+ VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG + 5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	1000
11	EPINEFRINA/ADRENALINA 1MG/ML SOL. INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	600
12	GLICOSE (DEXTROSE) SOL. INJETÁVEL 50% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	4.000
13	HEPARINA SODICA 0,25ML/5.000UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400
14	HIDROCORTISONA, SUCCIONATO- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800
15	HIDROCORTISONA,SUCCIONATO- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800
16	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	30
17	LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CLORIDRATO- 2% SEM VASOCONSTRICTOR 20ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800
18	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO- GEL 2% 30G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	200
19	LIDOCAÍNA+EPINEFRINA, CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800

20	MAGNÉSIO, SULFATO DE- SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400
21	MAGNÉSIO,SULFATO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% -10ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	200
22	METOCLOPRAMIDA,CLORIDRATO DE - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	4000
23	NALOXONA CLORIDRATO 04MG/ML SOL. INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	600
24	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2MG/ML - SOL. INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	500
25	PROMETAZINA,CLORIDRATO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	4000
26	SORO GLICOSADO 5% 100 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ; RÓTULO ADEQUADO ÁS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.		UNIDADE	500
27	SORO GLICOSADO 5% 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ; RÓTULO ADEQUADO ÁS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.		UNIDADE	2800
28	SORO FISIOLOGICO FRASCO (cloreto de sódio) 0,9% COM 100ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÁS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO/AMPOLA	8.600
29	SORO FISIOLOGICO FRASCO 0,9% COM 250ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÁS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	8.600
30	SORO FISIOLOGICO FRASCO 0,9% COM 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÁS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	10.000

31	SORO RINGER COM LACTATO 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÁS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	3.600
32	SULFADIAZINA DE PRATA MICRONIZADA 1% 400G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		POTE	60

LOTE - 04 - INSUMOS PARA RAIO - X

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD
1	AVENTAL COM PROTETOR DE TIREOIDE DE CHUMBO ADULTO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/INMETRO		UNIDADE	1
2	AVENTAL COM PROTETOR DE TIREOIDE DE CHUMBO INFANTIL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/INMETRO		UNIDADE	1
3	FILME RAIO – X, PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B AGFA - DVE 08X10cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	5
4	FILME RAIO – X, PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B AGFA - DVE 10X12cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	3
5	FILME RAIO – X, PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B AGFA - DVE 24X30cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	2
6	FILME RAIO – X, PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B AGFA - DVE 35X35cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	2
7	FILME RAIO – X, PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B AGFA - DVE 35X43cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	2

LOTE - 05 - INJETÁVEIS PARA USO HMJLS E USFs

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD
1	ACICLOVIR FA 250MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	200
2	ÁCIDO ASCÓRBICO SOL. INJETÁVEL (VITAMINA C) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	7.800
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETÁVEL 50MG 5ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	4800
4	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	500
5	AMPICILINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	900
6	BROMOPRIDA 5 MG/ML I.M APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	3000
7	BROMOPRIDA 5 MG/ML I.V APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	3000
8	CEFALOTINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	3600
9	CEFEPIME, CLORIDRATO DE 1G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400
10	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G IM APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	7200
11	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G IV APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	7000
12	CETOPROFENO IM 50MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	7.000
13	CETOPROFENO PÓ LIOFILIZADO PARA SOL. INJETÁVEL 100MG IV APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	7.000
14	CIMETIDINA INTRAVENOSA 300MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	5.200
15	CIPROFLOXACINO,CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	1600

16	CLORANFENICOL 1G INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	1000
17	COMPLEXO B SOL. INJETÁVEL 2ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	7.800
18	DESLANOL 0,2MG ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	600
19	DICLOFENACO DE SÓDIO INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	7.000
20	DIMENIDRATO CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+ GLICOSE+ FRUTOSE(DRAMIN B6 DL) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	7.000
21	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	600
22	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,2 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800
23	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,2 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	600
24	ERGOMETRINA,MALEAT0 - SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800
25	ETILEFRINA,CLORIDRATO DE SOL. INJETÁVEL 10MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400
26	FENTANILA, CITRATO DE 50MCG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400
27	FITOMENADIONA SOL. INJETÁVEL IM 10MG/ML (VITAMINA K) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	2500
28	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	4.000
29	GENTAMICINA, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	1200
30	GENTAMICINA, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	2000
31	GENTAMICINA,SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 80 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	2000
32	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOL. INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400
33	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	4000
34	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	5.000
35	HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	4.800
36	MANITOL 20% DE 500ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	180
37	MEROPENE INJETAVEL 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	600
38	METRONIDAZOL 5MG/ML(0,5%) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	1800
39	METROPROLOL 5 MG/ML IV APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	600
40	OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	1200
41	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	2000
42	ONDASENTRONA 4MG/2ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	6.000
43	OXACILINA SÓDICA 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	2.000
44	PIPERACILINA+TAZOBACTAM APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	300
45	PIRACETAM INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800
46	SACARATO DE HIDRÓXIDO FERRICO 100MG/5ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	600
47	VANCOMICINA 50 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	300

LOTE - 06 - MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD
1	ACICLOVIR 200MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	1500

2	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50MG/G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		BISNAGA	800
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	100.000
4	ÁCIDO FOLICO 0,2MG/ML- SOLUÇÃO ORAL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1800
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	20.000
6	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	50.000
7	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	2400
8	ALENDRONATO SODICO 70MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	800
9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	22.000
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG + 12,5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	3000
11	AMOXICILINA 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CÁPSULA	60.000
12	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	2000
13	ANLODIPINO BESILATO DE 5MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	100.000
14	ATENOLOL 50MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	40.000
15	AZITROMICINA 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	30.000
16	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	3000
17	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	800
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO 5MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	800
19	CAPTOPRIL 25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	120.000
20	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG CACO3 + 400 UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	80.000
21	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PARA USO ORAL 250MG cx c/20 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	1000
22	CARVEDILOL 12,5MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	3.000
23	CARVEDILOL 3,125MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	6.000
24	CARVEDILOL 6,25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	10.000
25	CEFALEXINA 500MG (SÓDICA OU CLORIDRATO) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CÁPSULA	60.000
26	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML (SÓDICA OU CLORIDRATO) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	2000
27	CLOPIDOGREL 75MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	5.000
28	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	40.000
29	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	6.000
30	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	20.000
31	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4.0MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	3000
32	DEXAMETASONA CREME 0,1% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		BISNAGA	1800
33	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	2000
34	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL - 1000ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		LITRO	160
35	DIGOXINA 0,25 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	3.000
36	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG APRESENTAR REGISTRO DO		COMPRIMIDO	3.000

	PRODUTO NA ANVISA			
37	DIPIRONA SÓDICA 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	8.000
38	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	8000
39	ERITROMICINA ESTEARATO DE 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	2.000
40	ERITROMICINA ESTEARATO DE SUSPENSÃO 50MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	300
41	ESPIRONOLACTONA 100MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	6.000
42	ESPIRONOLACTONA 25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	20.000
43	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	8.000
44	FLUCONAZOL 150MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CÁPSULA	2.000
45	FUROSEMIDA 40MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	50.000
46	GLIBENCLAMIDA 5MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	160.000
47	GUACO MIKANIA GLOMERATA SPRENG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1800
48	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	80.000
49	IBUPROFENO 600MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	50.000
50	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	5000
51	LEVONORGESTREL 0,75MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	2000
52	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	8.000
53	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	8.000
54	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	8.000
55	LORATADINA 10 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	20.000
56	LORATADINA XAROPE 1MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1600
57	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	200.000
58	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	26.000
59	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	2000
60	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	16.000
61	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800
62	METFORMINA CLORIDRATO DE 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	26.000
63	METFORMINA CLORIDRATO DE 850MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	200.000
64	METILDOPA 250MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	10.000
65	METRONIDAZOL 250MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	8.000
66	METRONIDAZOL 40MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1600
67	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		BISNAGA	3000
68	MICONAZOL NITRATO DE CREME VAGINAL 2% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		BISNAGA	3000
69	NIFEDIPINO 10MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	28.000
70	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1600
71	NITROFURANTOÍNA 100MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	10.000
72	NORETISTERONA 0,35 MG		COMPRIMIDO	8000
73	NORETISTERONA, ENANTATO DE+ ESTRADIOL, VALERATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG + 5 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	2000

74	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1000
75	OMEPRAZOL 20MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CÁPSULA	30.000
76	PARACETAMOL 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	52.000
77	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	2000
78	PASTA D´ÁGUA 80G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		POTE	800
79	PERMETRINAC LOÇÃO 5% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	800
80	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1800
81	PREDNISONA 20MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	30.000
82	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		PACOTE	3000
83	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG COM 200 DOSES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1900
84	SINVASTATINA 20MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	50.000
85	SINVASTATINA 40MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	60.000
86	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	15.000
87	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	15000
88	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	15.000
89	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	18.000
90	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (40 MG + 8 MG)/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1600
91	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1600
92	SULFATO DE SALBUTAMOL, SOLUÇÃO NEBULOSA SOLUÇÃO INALANTE 5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	800
93	SULFATO FERROSO 40MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	240.000
94	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL - 25MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	2800
95	VARFARINA SÓDICA 5MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	2.000

LOTE - 07 - MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD
1	AMBROXOL - XAROPE 15 MG/5ML		FRASCO	3.600
2	AMBROXOL - XAROPE 30 MG/5ML		FRASCO	3.600
3	CREME PROTETOR BARREIRA 100G		BISNAGA	300
4	CURATIVO GAZE DE RAYON 7,5X7,5CM C/24 UNIDADES		PACOTE	200
5	GLICEROL -SUPOSITÓRIO 1,10G		UNIDADE	800
6	HIDROGEL PARA LIMPEZA DE FERIDAS 100G		BISNAGA	300
7	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO - SUSPENSÃO ORAL (35,6 MG + 37 MG)/ML		FRASCO	1600
8	NITROFURAZONA – POMADA - 25G		BISNAGA	300
9	ÓLEO DE GIRASSOL- 100ML		FRASCO	600
10	PHOSFOENEMA 160+60MG		FRASCO	1200
11	POLIVITAMINICO/MINERAIS INFANTIL		FRASCO	1200
12	SIMETICONA – GOTAS		FRASCO	2400
13	SOLUÇÃO AQUOSA PHMB 350ML		FRASCO	200

LOTE 08 - MEDICAMENTOS BÁSICOS CONTROLADOS - PORTARIA 344/98

Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	120.000
2	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	80.000
3	BUPROPIONA 150MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	60.000
4	CARBAMAZEPINA 200 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	80.000
5	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	2.000
6	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	80.000
7	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1.800
8	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	8.000
9	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	60.000
10	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1.300
11	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	80.000
12	DIAZEPAM 10 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	60.000
13	DIAZEPAM 5 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	20.000
14	FENOBARBITAL 100 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	50.000
15	FENOBARBITAL SÓDICOS SOLUÇÃO ORAL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1.000
16	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CÁPSULA	80.000
17	HALOPERIDOL 5 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	60.000
18	VALPROATO DE SÓDIO (VALPROATO DE SODIO) - XAROPE (250MG/5ML) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1.600
19	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG(EQUIVALENTE A 500MG DE VALPROATO DE SÓDIO)APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	20.000
20	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL 57,624MG (EQUIVALENTE A 50MG DE VALPROATO DE SÓDIO/ML)APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	800

LOTE 09 - MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS CONTROLADOS - PORTARIA 344/98

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND
1	CLONAZEPAM - COMPRIMIDO 2 MG - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO
2	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO
3	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG/ML - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO
4	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG/ML- SOLUÇÃO ORAL - 20 ML - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO
5	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML(4%) - SOLUÇÃO ORAL - 20ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO
6	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO
7	PERICIAZINA 40MG/ML(4%) - SOLUÇÃO ORAL - 20 ML - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO
8	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 50 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO
9	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 25 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO
10	RISPERIDONA -1MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO
11	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO
12	RISPERIDONA 2 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO
13	RISPERIDONA 3 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO
14	SERTRALINA,CLORIDRATO 50MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO

LOTE 10 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONTROLADOS - PORTARIA 344/98

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD
1	CETAMINA, CLORIDRATO DE, 50MG/ML - SOL. INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	300
2	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400
3	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	1.800
4	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	1.600
5	DOPAMINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800
6	ETOMIDATO 2 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400
7	FENITOINA SODICA. 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400
8	FENOBARBITAL SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800
9	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML SOL. INJETÁVEL 5ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	600
10	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL. INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	500
11	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	900
12	MORFINA,SULFATO DE 10 MG/ML SOL. INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	2.000
13	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG. SOL.INJ.2ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400
14	PROPOFOL 10MG/ML - EMULSÃO INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400
15	SUXAMETONIO, CLORETO DE 100MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400
16	SUXAMETONIO, CLORETO DE 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400
17	TRAMADOL SOL. INJETAVEL 50 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	4.000

LOTE - 11 - MATERIAL PARA SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD
1	BOLSA/MOCHILA DE MEDICAMENTOS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	1
2	CINTO TIRANTE ARANHA PARA PRANCHA DE RESGATE INFANTIL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2
3	CINTO ARANHA ADULTO PARA PRANCHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2
4	COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2
5	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2
6	CONJUNTO /KIT DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		KIT	3
7	ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COM RCP, CPR-STAT-PADZ-ZOLL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		KIT	3
8	IMOBILIZADOR TIPO HEAD BLOCK PARA RESGATE APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2
9	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO HEAD BLOCK COMPLETO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2
10	IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL HEAD BLOCK COMPLETO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2

11	KIT CINTO ENGATE RAPIDO APH - COM 3 UNIDADES(AMARELA, PRETA E VERMELHA) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		KIT	2
12	KIT DE COLAR CERVICAL REAJUSTÁVEL PARA RESGATE. TAM ADULTO PP/P/M/G E GG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2
13	KIT DE TALAS MOLDAVEL ARAMADA EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS 5 CORES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2
14	KIT TORNIQUETE PRIMEIRO SOCORROS TREINAMENTO APH EMERGENCIA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	3
15	LENÇOL TÉRMICO DE ALUMÍNIO FORRADO DE PLÁSTICO / MANTA TÉRMICA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	200
16	PÁS ADESIVAS/ELETRODOS P/ DEA(AED PLUS) MULTIFUNÇÃO INFANTIL PEDI-PADZ-II-ZOLL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	5
17	PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL COM CINTO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	1
18	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM KIT CINTO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	1
19	SENSOR DE OXIMETRIA MD REUTILIZÁVEL MULTI-SITE DO UT-100 ADULTO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2
20	SENSOR DE OXIMETRIA MD REUTILIZÁVEL MULTI-SITE DO UT-100 PEDIÁTRICO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2
21	TESOURA PONTA ROMBA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS		UNIDADE	6
22	TUBO DE LATEX 200- - PACOTE COM 15 METROS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		PACOTE	3
23	TUBO DE LATEX 202- - PACOTE COM 15 METROS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		PACOTE	3
24	TUBO DE LATEX 203- - PACOTE COM 15 METROS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		PACOTE	3
25	TUBO DE LATEX 204 - - PACOTE COM 15 METROS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		PACOTE	3

LOTE 12 - INSTRUMENTOS BÁSICOS PARA DAR SUPORTE AS USFs, HOSPITAL E SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD
1	BACIA REDONDA DE INOX PARA USO HOSPITALAR 28CM		UNIDADE	10
2	BACIA REDONDA DE INOX PARA USO HOSPITALAR 36CM		UNIDADE	10
3	BALANÇA CORPORAL DIGITAL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 180KG. MATERIAL DE VIDRO TEMPERADO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		UNIDADE	20
4	BOMBA DE INFUSAO HOSPITALAR UNIVERSAL. CAPACIDADE EM VOLUME 0ML. Bomba peristáltica com controle de infusão preciso e estável.Módulo WiFi integrado para comunicação com sistemas hospitalares. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, MINISTERIO DA SAUDE OU INMETRO		UNIDADE	1
5	CABO INFANTIL PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2
6	CAPUZ CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO HOOD PEDIATRIA NEONATOLOGIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	1
7	DOPPLER FETAL PORTATIL DIGITAL - Contém componentes transmissores e receptores de sinais ultrassônicos, unidade de processamento de sinais analógicos, unidade de cálculo da Frequência Cardíaca Fetal (FHR) e unidade de controle de exibição em tela LCD.- Seu desempenho superior, possui três modos de funcionamento:- modo de exibição da Frequência Cardíaca Fetal em tempo real;- modo de exibição da média da Frequência Cardíaca Fetal e- modo manual.- Possuem saída de áudio que podem ser conectada com fone de ouvido, ou gravada , e controle de volume.- Portátil e fácil de operar;- Possui indicador de quantidade de carga da bateria, além de apresentar luz de fundo da tela e desligamento automático. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	30
8	FOCO DE LUZ CLINICO E GINECOLOGICO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	10
9	KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM LAMINAS CURVAS E RETAS E CABO INFANTIL E ADULTO DESCRIÇÃO: Com cabo adulto e infantil em aço inox, acompanha 12 lâminas (tamanhos 00-4 retas e 0-5 curvas) para intubação em diferentes faixas etárias. Sistema de iluminação com		KIT	3

	lâmpada halógena 2,5V, cabo recartilhado para melhor empunhadura e compatível com pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis. Ideal para procedimentos de intubação emergencial, anestesia e cuidados intensivos. Conteúdo do Kit:01 Cabo adulto em aço inox01 Cabo infantil em aço inoxLâminas retas Miller: 00, 0, 1, 2, 3, 4Lâminas curvas Macintosh: 0, 1, 2, 3, 4, 501 Lâmpada halógena 2,5V sobressalente APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA			
10	KIT SUTURA - COMPOSTO POR: 1 pinça dente de rato, fabricada em liga metálica, com 14 cm de comprimento.1 tesoura Íris, fabricada em liga metálica, com 11 cm de comprimento.1 porta agulhas Mayo Hegar, fabricado em liga metálica, com 14 cm de comprimento.1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face - uma impermeável e outra absorvente, com 40 cm x 40 cm de comprimento.1 campo cirúrgico, fenestrado, em papel dupla face - uma impermeável e a outra absorvente, com 40 cm x 40 cm, fenestrado (diâmetro da fenestra: 10 cm x 10 cm);1 pacote com 5 compressas de gaze 11 fios, com dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada.1 fio cirúrgico mononylon 5-0, com 45 cm de comprimento, agulhado. Agulha 3/8 circular, formato triangular 2,0 cm. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		KIT	60
11	KIT SUTURA -COMPOSTO COM 6 PEÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL - COMPOSTO POR: 1 pinça dente de rato 14,5 cm1 pinça dissecação serrilhada 14,5 cm1 cabo de bisturi n410 lam 231 porta agulha 12 cm 1 tesoura romba romba reta 16,5cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		KIT	60
12	KIT TESTE MONOFILAMENTO 10G PARA 14 NEUROPATIA DIABETICA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		KIT	16
13	KIT TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA CARDIACA - CAIXA C/25 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	16
14	LAMINA LARINGOSCOPIO CURVA CONVENCIONAL EM LED Nº 3 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2
15	LAMINA LARINGOSCOPIO CURVA CONVENCIONAL EM LED Nº 4 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2
16	LAMINA LARINGOSCOPIO CURVA CONVENCIONAL EM LED Nº 5 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2
17	LAMINA LARINGOSCOPIO RETA COM LED RECEM NASCIDO Nº 0 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2
18	LANTERNA CLINICA LED - CORPO DE METAL TIPO CANETA-Para avaliação de reflexo da pupila e exames clínicos APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA OU INMETRO		UNIDADE	10
19	OFTALMOCOSPIO CARACTERÍSTICAS:Iluminação: lâmpada de LED 2.5V;Controle de luz: Liga/Desliga;Lentes: +20 a -20 dioptrias;Aberturas: 5 aberturas;Filtro livre de vermelho: Filtro Verde;Alimentação: 2 Pilhas AA ou bateria recarregável;Óptica Selada: Sim - Livre de poeiras;Cabeça: ABS - resistente a impactos;Borracha de proteção;Marcador de Dioptrias iluminado. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	8
20	OTOSCOPIO LED COM ESPECULOS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		KIT	16
21	OXIMETRO DE PULSO COM SENSOR ADULTO/PEDIATRICO/NEONATAL - Tela LCD com função rotacional. COM CARREGADOR E BATERIA RECARREGAVEL• Resolução da tela 320 x 480 pixels• Dimensões 156 mm (C) x70 mm (L) x32 mm (A)• Peso 125g • Bateria 1200mAh recarregável: 8 e 24 horas de monitoramento• Disponíveis sensores SpO2 adulto, pediátrico e neonatal reutilizável• Alarme visual e sonoro• Suporte de Mesa para uso estacionário• Capa Protetora em silicone contra líquidos e impactos. Parâmetros e desempenho:• Saturação de oxigênio SpO2• Frequência de pulso (FP)• Índice de perfusão gráfico• Índice de perfusão numérico• Tela com onda pletismográficaFaixa de medição:• SpO2: 0% – 100%• FP: 0 bpm – 255 bpm• Índice de Perfusão: 0,2% – 20% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	20
22	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO ADULTO - MEDIDOR SATURAÇÃO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA OU INMETRO		UNIDADE	30
23	OXIMETRO DIGITAL DEDO - MEDIDOR DE SATURAÇÃO NEONATAL E RECEM-NASCIDO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA OU INMETRO		UNIDADE	10
24	OXIMETRO DIGITAL DEDO MEDIDOR SATURAÇÃO PEDIATRICO• Visor em tecnologia oled, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; informa saturação (spo2) e frequência cardíaca; indicado para dedos a partir de 7mm de largura• Curva plestimográfica; alta precisão; rápida leitura: visor dual color (oled) iluminado, com 10 níveis de brilho ajustável• Modelo compacto e portátil, acompanha capinha de silicone e estojo; fácil operação com apenas um botão; indicador de nível de carga da pilha• O painel apresenta: nível de oxigênio(spo2), frequência cardíaca, curva pletismográfica e intensidade do pulso; desligamento automático após retirar o dedo (finger out)• 2 pilhas/baterias do tipo AAA, que já estão inclusas. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA		UNIDADE	18

	ANVISA			
25	PINÇA CHERON PARA TESTE DE SCHILLER DESCARTÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	1600
26	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE(AMBUR) ADULTO COMPLETO COM RESERVATORIO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	3
27	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE(AMBUR) INFANTIL COMPLETO COM RESERVATORIO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	3
28	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE(AMBUR) NEONATAL COMPLETO COM RESERVATORIO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	3
29	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	16

LOTE 13 - INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD
1	ÁCIDO ÚRICO - URATO ENZIMATICO LIQUIDO – KIT 200ML		KIT	24
2	ÁLCOOL ACIDO 3% 1000ML		LITRO	24
3	ALT/TGP MÉTODO CINÉTICO UV		KIT	30
4	ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE 500ML		FRASCO	3
5	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL (EDTA) 500 ML FLUORETO		FRASCO	4
6	ASLO TESTE		KIT	12
7	AST/TGO MÉTODO CINÉTICO UV		KIT	20
8	BASTÃO DE VIDRO 6X33MM		UNIDADE	6
9	BERÇO PARA COLORAÇÃO DE 20 LAMINAS		UNIDADE	2
10	BETA-HCG TESTE COM 100		KIT	10
11	CAIXA PORTA LAMINA/ P 100 UNID.		CAIXA	15
12	CALICE DE VIDRO PARASITOLOGICO 250ML		UNIDADE	18
13	COLESTEROL ENZIMÁTICO LIQUIDO KIT 250ML		KIT	20
14	COLESTEROL HDL (MESMA MARCA DO KIT COLESTEROL ENZIMÁTICO)		KIT	20
15	CORANTE DE ZIEHL NEELSEN		FRASCO	10
16	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA		KIT	10
17	CREATININA – SISTEMA CINÉTICO PARA QUANTIFICAÇÃO DA CREATINA NO SORO E URINA		UNIDADE	15
18	CURATIVO ESTÉRIL REDONDO PEQUENO C/MIOLO BRANCO		CAIXA	20
19	FATOR REUMATOIDE - LATEX		UNIDADE	12
20	GLICOSE ENZIMÁTICA LIQUIDA KIT C/400 ML		UNIDADE	20
21	HIV 1/2 TESTE RÁPIDO		UNIDADE	1.000
22	KIT DE UREIA ENZIMATICA COLORIMETRICA 175ML		UNIDADE	12
23	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA, ESPECÍFICO PARA EQUIPAMENTO NYCOCARD HBA1C. - ALERE		KIT	18
24	KIT REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ABO/RH		KIT	10
25	KIT TP (TEMPO DE PROTROMBINA)		KIT	18
26	KIT TTPAE (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA)		KIT	12
27	LÂMPADA HALÓGENA TIPO ‘JC’ PARA MICROSCÓPIO BINOCULAR 6V 20W		UNIDADE	6
28	LAMPARINA DE ALCOOL COM PAVIL		UNIDADE	2
29	LÁPIS DERMATOGRAFICO PARA LAMINAS		UNIDADE	3
30	LIQUIDO DE TURCH 500ML		FRASCO	8
31	LUGOL FORTE 5% 500ML		FRASCO	2
32	MASSA SELANE PRA MICROHEMATÓCRITO		UNIDADE	10
33	ÓLEO DE MERSÃO PARA MICROSCOPIA 100ML		FRASCO	5
34	PAPEL FILTRO C/100		CAIXA	3
35	PARASITOFILTRO - PENEIRA 8CM, COM 100		PACOTE	12

36	PCR –LATEX-QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA		KIT	30
37	PLACA DE KLINE DE VIDRO		UNIDADE	4
38	PONTEIRAS PARA PIPETADORES AUTOMÁTICOS COM CAPACIDADE PARA 300UL A 1000UL (MICROLITROS), C/1000		PACOTE	30
39	PONTEIRAS PARA PIPETADORES AUTOMÁTICOS COM CAPACIDADE PARA 10UL A 200 UL (MICROLITROS) ,PCT C/1000		PACOTE	30
40	PONTEIRAS PARA PIPETADORES AUTOMÁTICOS COM CAPACIDADE PARA 20UL (MICROLITROS) ,CT C/1000		PACOTE	30
41	SORO CONTROLE COM PARAMETRO DE NORMALIDADE		UNIDADE	2
42	TAMPAS PARA TUBOS DE ENSAIO 12X75 PCT C/1000 UNID		PACOTE	30
43	TIRA/FITA REGENTE PARA URINA 10 PARÂMETROS		FRASCO	20
44	TRIGLICERIDEOS ENZIMÁTICO LIQUIDO KIT CM/250ML		KIT	30
45	TUBOS CAPILARES COM HEPARINA PARA MICROHEMATÓCRITO KIT C/500UNID		UNIDADE	15
46	TUBOS CAPILARES SEM HEPARINA PARA MICROHEMATÓCRITO KIT C/500UNID		UNIDADE	15
47	TUBOS DE ENSAIO (VIDRO) 12X75MM C/250 UNID		CAIXA	20
48	TUBOS DE ENSAIO (VIDRO) 15X100MM C/250 UNID		CAIXA	20
49	TUBOS DE ENSAIO EM POLIESTILENO 12X75MM PCT C/500 UNID		PACOTE	10
50	TUBOS PARA COLETA A VÁCUO COM ATIVADOR DE COAGULO 10 ML C /100		CAIXA	15
51	TUBOS PARA COLETA A VACUO COM CITRATO DE SÓDIO KIT COM 50UNID		CAIXA	10
52	TUBOS PARA COLETA A VÁCUO COM EDTA KIT C /50		CAIXA	40
53	TUBOS PARA COLETA A VÁCUO COM FLUORETO DE SÓDIO KIT C/50 UNID		CAIXA	30
54	UREIA COLORIMETRICA		KIT	10
55	VDRL TEST C/ 250		KIT	20
56	PENEIRA PLASTICA 8CM		UNIDADE	10

LOTE 14 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL- MOLT EM AÇO INOXIDAVEL 11CM		UNIDADE	120
2	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLOMERIZAVEL SOLVENTE À BASE DE AGUA E ALCOOL, FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	120
3	AFASTADOR MINISSOTA EM AÇO INOXIDAVEL.		UNIDADE	70
4	AFASTADOR TENTÂCANULA FRENECTOMIA N° 15		UNIDADE	40
5	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30 G EMBALAGEM ESTERIL, UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	90
6	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30 G EMBALAGEM ESTERIL, UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	100
7	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30 G EMBALAGEM ESTERIL, UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	80
8	ALACANCA HEIDBRINK N°2		UNIDADE	80
9	ALANCA HEIDBRINK N°3		UNIDADE	60
10	ALAVANCA APEXO N° 302		UNIDADE	60
11	ALAVANCA APEXO N° 303		UNIDADE	60
12	ALAVANCA APEXO N°301		UNIDADE	60
13	ALAVANCA APICAL 301		UNIDADE	60
14	ALAVANCA APICAL 302		UNIDADE	60
15	ALAVANCA APICAL 303		UNIDADE	60
16	ALAVANCA APICAL N°302		UNIDADE	60

17	ALAVANCA HEIDBRINK N°1		UNIDADE	60
18	ALAVANCA RETA ADULTO		UNIDADE	60
19	ALAVANCA RETA INFANTIL		UNIDADE	60
20	ALAVANCA SELDIN N° 1L (BANDEIRINHA)		UNIDADE	60
21	ALAVANCA SELDIN N° 1R (BANDEIRINHA)		UNIDADE	60
22	ALAVANCA SELDIN N°2		UNIDADE	60
23	ALVEOLEX - FRASCO 10G		FRASCO	60
24	ANESTESICO ARTICAINA 4% + EPINEFRINA -CAIXA C/50 CARPULE		CAIXA	70
25	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO EPINEFRINA 1:100.000. ISENTO DE METILPARABENO ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 50 TUBETES.APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	120
26	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO - CAIXA C/50 CARPULE		CAIXA	60
27	ANESTÉSIO TÓPICO BENZOCAINA 200MG/G POTE 12G		PACOTE	120
28	ARKANSAS BROCA DAIMANTADA SHOFU EM FORMA ESFERICA		UNIDADE	70
29	ARKANSAS BROCA DIAMANTA SHOFU EM FORMA DE CHAMA		UNIDADE	150
30	BABADOR IMPERMEÁVEL EMBALAGEM COM 100 UND		PACOTE	150
31	BANDEJA INOX GRANDE - 40x33 cm		UNIDADE	50
32	BANDEJA INOX MEDIA - Dimensões 22,9x 13		UNIDADE	50
33	BANDEJA INOX PEQUENA -22,5x9,2 cm		UNIDADE	50
34	BROCA CIRÚRGICA ESFERICA N.02		UNIDADE	80
35	BROCA CIRÚRGICA ESFERICA N.04		UNIDADE	80
36	BROCA CIRÚRGICA ESFERICA N.06		UNIDADE	80
37	BROCA CIRÚRGICA N°701 HL (HASTE LONGA)		UNIDADE	70
38	BROCA CIRÚRGICA N°702 HL (HASTE LONGA)		UNIDADE	70
39	BROCA CIRÚRGICA N°703 HL (HASTE LONGA)		UNIDADE	70
40	BROCA CIRÚRGICA Nº701		UNIDADE	100
41	BROCA CIRÚRGICA Nº702		UNIDADE	100
42	BROCA CIRÚRGICA Nº703		UNIDADE	100
43	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA 1012		UNIDADE	120
44	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG 1012 HL		UNIDADE	120
45	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1013		UNIDADE	120
46	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1014		UNIDADE	120
47	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1014 HL		UNIDADE	120
48	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1015		UNIDADE	120
49	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1015 HL		UNIDADE	120
50	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1032		UNIDADE	90
51	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1033		UNIDADE	90
52	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1034		UNIDADE	90
53	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3070		UNIDADE	90
54	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3071		UNIDADE	90
55	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3118		UNIDADE	90
56	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3118F		UNIDADE	90
57	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3118FF		UNIDADE	90
58	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3195F		UNIDADE	90
59	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3195FF		UNIDADE	90
60	BROCA ZEKRYA		UNIDADE	100
61	BRUSH - APLICADORES DESCARTÁVEIS FRASCO COM 100		FRASCO	120
62	CABO DE BISTURI Nº 3		UNIDADE	80

63	CABO DE ESPELHO BUCAL		UNIDADE	120
64	CANETA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	15
65	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL)		UNIDADE	70
66	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA		UNIDADE	70
67	COLGADURAS		UNIDADE	30
68	COLTOSOL 20G		UNIDADE	70
69	CONDICIONADOR DE ÁCIDO GEL A 37% PARA ESMALTE E DENTINA PCT C/ 3		PACOTE	120
70	CONTRA ÂNGULO		UNIDADE	10
71	CREME DENTAL 50G - DEVENDO CONTER NO MINIMO 1000 PPM DE FLÚOR E NO MÁXIMO 1500 PPM.		UNIDADE	5000
72	CURETA GRACEY 11-12		UNIDADE	50
73	CURETA GRACEY 13-14		UNIDADE	50
74	CURETA GRACEY 5-6		UNIDADE	50
75	CURETA PARA DENTINA nº05		UNIDADE	100
76	CURETA PARA PULPOTOMIA		UNIDADE	50
77	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO		PACOTE	70
78	ESCOVA DE ROBSON CA RETA PLANA CRISTAL		UNIDADE	150
79	ESCOVA DENTAL INFANTIL TAMANHO PEQUENO		UNIDADE	3000
80	ESCOVA DENTAL TAMANHO MÉDIO		UNIDADE	4000
81	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA (EM TITÂNIO) Nº 2		UNIDADE	90
82	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO ESPATULA SILICATO Nº 1		UNIDADE	100
83	ESPATULA PARA RESINA N°1		UNIDADE	100
84	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº4		UNIDADE	120
85	ESPONJA HEMOSTATICA		UNIDADE	70
86	EUGENOL		FRASCO	70
87	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA		UNIDADE	80
88	FIO DENTAL ROLO COM 500M		ROLO	40
89	FIO DENTAL ROLO COM 50M		ROLO	130
90	FIO RETRATOR TAMANHO 0 COM 250 CM		UNIDADE	30
91	FIO RETRATOR TAMANHO 00 COM 250 CM		UNIDADE	30
92	FIO RETRATOR TAMANHO 1 COM 250 CM		UNIDADE	30
93	FIO RETRATOR -TAMANHOS 000 COM 250 CM.		UNIDADE	30
94	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML		FRASCO	10
95	FLÚOR GEL FRASCO COM 200G		FRASCO	120
96	FOICE 0-00		UNIDADE	60
97	FORCEPS N° 1 INFANTIL		UNIDADE	90
98	FORCEPS N° 150 ADULTO		UNIDADE	100
99	FORCEPS N° 151 ADULTO		UNIDADE	100
100	FORCEPS N° 151 INFANTIL		UNIDADE	90
101	FORCEPS N° 16 ADULTO		UNIDADE	100
102	FORCEPS N° 18L INFANTIL		UNIDADE	90
103	FORCEPS N° 18R INFANTIL		UNIDADE	90
104	FORCEPS N° 65 INFANTIL		UNIDADE	90
105	FORCEPS N°150 INFANTIL		UNIDADE	90
106	FORCEPS N°16 INFANTIL		UNIDADE	90
107	FORCEPS N°18L ADULTO		UNIDADE	100
108	FORCEPS N°18R ADULTO		UNIDADE	100
109	FORCEPS N°65 ADULTO		UNIDADE	100

110	FORCEPS N°69 ADULTO		UNIDADE	100
111	FORCEPS Nº17 ADULTO		UNIDADE	100
112	FORCEPS Nº17 INFANTIL		UNIDADE	90
113	IONÔMERO DE VIDRO COR A2 RESTAURADOR		UNIDADE	50
114	IONÔMERO DE VIDRO COR A3 RESTAURADOR		UNIDADE	50
115	IONÔMERO DE VIDRO COR A3,5 RESTAURADOR		UNIDADE	50
116	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR		UNIDADE	50
117	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO		UNIDADE	25
118	IONOMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO		UNIDADE	50
119	KIT DE PONTEIRAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO (COMPATIVEL PARA DENTEMED)CONTENDO : 01 Ponta G1 / 01 Ponta G2 / 01 Ponta G3 / 01 Ponta G4 / 01 Ponta P4.		KIT	40
120	LIXA DE POLIÉSTER P/ ACABAMENTO DE RESINA		UNIDADE	80
121	LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO SPRAY, 200ML		UNIDADE	70
122	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO		UNIDADE	35
123	MANDRIL PARA DISCO		UNIDADE	50
124	MATRIZ DE AÇO 5MM		UNIDADE	80
125	MATRIZ DE AÇO 7MM		UNIDADE	80
126	MICROMOTOR PARA CONTRA ÂNGULO		UNIDADE	15
127	MOLDEIRA DESCARTÁVEL MEDIA DE PLÁSTICO		UNIDADE	90
128	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PEQUENA DE PLÁSTICO		UNIDADE	90
129	OBTURADOR PROVISÓRIO 25G		UNIDADE	80
130	OTOSPORIN- MEDICAÇÃO INTRACANAL		UNIDADE	60
131	ÓXIDO DE ZINCO		UNIDADE	100
132	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE		UNIDADE	150
133	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20ML		FRASCO	40
134	PASTA PROFILÁTICA BISNAGA COM 90G		BISNAGA	100
135	PEDRA AFIAR CURETA GRACEY		UNIDADE	30
136	PEDRA POMES 100G		UNIDADE	60
137	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO CX COM 100 UND		CAIXA	10
138	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL CX COM 100 UND		CAIXA	10
139	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO		UNIDADE	150
140	PLACA DE VIDRO 2MM		UNIDADE	100
141	PORTA AGULHA N.16		UNIDADE	150
142	PORTA MATRIZ N.16		UNIDADE	80
143	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO - COM 100		PACOTE	20
144	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL - COM 100		PACOTE	20
145	RESINA FLOW A3		UNIDADE	120
146	RESINA FOTO. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTICULAS DE 20NM, CUJA AMATRIZ INORGANICA É COMPOSTA DE ZICORNIAS/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UMDM, BIS- EMA, PEGMA E TEGDMA COR A3. APRESENTAR CATÁLOGO OU BULA DO PRODUTO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	80
147	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA1 Descrição: microhíbrida com nanoparticulas de 20nm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor A1D. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na anvisa.		UNIDADE	80
148	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA2 Descrição: Microhíbrida com nanoparticulas de 20nm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor AD2. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na anvisa.		UNIDADE	80

149	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA3 Descrição: microhíbrida com nanoparticulas de 20nm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor A1E. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na anvisa.		UNIDADE	80
150	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA3,5 Descrição: microhíbrida com nanoparticulas de 20nm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor A1E. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na anvisa.		UNIDADE	80
151	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR EA1 Descrição: microhíbrida com nanoparticulas de 20nm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor A1E. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na anvisa.		UNIDADE	80
152	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA2 Descrição: Microhíbrida com nanoparticulas de 20mm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor AE2. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na anvisa.		UNIDADE	80
153	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3 Descrição: Microhíbrida com nanoparticulas de 20mm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor AE2. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na anvisa.		UNIDADE	80
154	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3,5 Descrição: Microhíbrida com nanoparticulas de 20mm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor AE2. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na anvisa.		UNIDADE	80
155	RESINA TPH COR A2 Composição: EDAB, BHT, Resina Uretano, Pó de vidro, Aerosil, Canforoquinona, Concentrado, Pigmento e Uvinul.		UNIDADE	50
156	RESINA TPH COR A3 Composição: EDAB, BHT, Resina Uretano, Pó de vidro, Aerosil, Canforoquinona, Concentrado, Pigmento e Uvinul.		UNIDADE	50
157	REVELADOR RADIOGRÁFICO 475ML		FRASCO	15
158	ROLETE DE ALGODÃO , COM 100 UNIDADES		PACOTE	200
159	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL VOM CARGA SERINGA COM 20		UNIDADE	90
160	SERINGA CARPULE UTILIZADA PARA ANESTESIA, AÇO INOXIDÁVEL, COM REFLUXO 12,5CM		UNIDADE	120
161	SINDESMÓTOMO		UNIDADE	120
162	SOLUÇÃO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% FRASCO COM 1 LITRO		LITRO	70
163	SOLUÇÃO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% FRASCO COM 250ML		FRASCO	100
164	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - USO TÓPICO, CX COM 1 FRASCO CONTENDO 10ML DA SOLUÇÃO, NÃO CONTEM EPINEFRINA		UNIDADE	80
165	SONDA EXPLORADORA METÁLICA Nº5 AÇO INOXIDÁVEL CABO OITAVADO		UNIDADE	150
166	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA PCT COM 40 UND		PACOTE	250
167	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA- ÂNGULO, PARA PROFALAXIA ONDONTOLÓGICA		UNIDADE	120
168	TESOURA RETA PEQUENA		UNIDADE	200
169	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 6MM, PACOTE COM 1O UNIDADES		UNIDADE	100
170	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA		UNIDADE	100
171	TIRAS DE POLIÉSTER PCT COM 50 UND		PACOTE	100
172	TRICRESOL FORMALINA 10ML		FRASCO	40
173	VERNIZ COM FLÚOR, 10ML		UNIDADE	100
174	ESCOVODROMO PORTATIL, COM 6 PIAS, 6 ESPELHOS, 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O LOGO DA INSTITUIÇÃO(49,5 X 30CM) 3 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTAVEL DE PVC, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, TORNEIRA DE NYLON, 6 SUPORTES METALICOS DE 1,72X60 CM, DIMENSAO		UNIDADE	1

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

O mercado nacional apresenta ampla disponibilidade de empresas especializadas no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, incluindo distribuidores, fabricantes e empresas do setor farmacêutico e hospitalar, com capacidade de atender às demandas da Administração Pública.

As soluções disponíveis incluem desde aquisições diretas com entrega imediata até modelos estruturados de fornecimento contínuo por meio de contratos e atas de registro de preços, sendo este último o mais adequado para atender demandas variáveis e contínuas, como no caso da saúde pública.

Considerando as características da demanda, a solução mais eficiente identificada no mercado consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite maior competitividade, economia de escala, flexibilidade nas aquisições e melhor gestão dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO - (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/21)

A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado e contínuo dos itens necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação será estruturada por meio de lotes, conforme a natureza dos produtos, permitindo maior eficiência logística, competitividade e racionalização do processo de aquisição, além de possibilitar a participação de um maior número de fornecedores.

A execução contratual ocorrerá sob demanda, mediante emissão de ordens de fornecimento, conforme a necessidade da Administração, garantindo maior controle de estoque, redução de desperdícios e atendimento eficiente às unidades de saúde.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/21)

Justificativa para Não Parcelamento da Contratação:

A não adoção do parcelamento da contratação justifica-se pela necessidade de realização do objeto de forma integral, o que implica em uma entrega única ou execução contínua sem possibilidade de interrupção. Em determinadas situações, o parcelamento pode acarretar em custos adicionais para a administração pública, como taxas de juros ou encargos financeiros, que se refletem em um valor final maior do que o pagamento integral imediato. Além disso, em projetos de curto prazo ou de execução única, o parcelamento pode ser incompatível com os prazos de entrega ou com a urgência do objeto contratado. Nesse contexto, a contratação global garante maior previsibilidade, controle orçamentário e rapidez na conclusão do projeto, atendendo de forma eficiente às necessidades da administração pública.

RESULTADOS PRETENDIDOS - (Inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/21)

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo e adequado das unidades de saúde do Município, garantindo a continuidade dos atendimentos e a qualidade dos serviços prestados à população.

Busca-se, ainda, promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio da redução de desperdícios, melhor controle de estoque, otimização dos processos de aquisição e obtenção de melhores condições de preço e fornecimento.

Adicionalmente, pretende-se fortalecer a organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando maior previsibilidade, controle e transparência nas contratações, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - (Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/21)

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão do serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

O Município de Abaré/BA, nomeará servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

Capacitações necessárias de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/21)

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual o objeto a ser licitado será considerado no planejamento.

IMPACTOS AMBIENTAIS - (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/21)

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte de resíduos oriundos de materiais hospitalares, embalagens e insumos utilizados nos serviços de saúde, os quais devem ser devidamente gerenciados conforme a legislação ambiental vigente.

Nesse sentido, deverão ser observadas as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), garantindo o correto acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos, de forma a minimizar riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que apresentem menor impacto ambiental, tais como aqueles com embalagens recicláveis, menor geração de resíduos ou que atendam a critérios de sustentabilidade, sem prejuízo da qualidade e eficácia dos produtos.

CONCLUSÃO - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO - (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei Nº 14.133/21)

As análises iniciais demonstraram que a contratação que aqui evidencia, de forma clara e fundamentada, sendo tecnicamente indispensável sua **necessidade, viabilidade e vantajosidade** da contatação de empresa especializada para fornecimentos e recargas de cilindros de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas da Silva, nos serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e nas Unidades de Saúde da Família, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaré/BA, abrangendo as atividades descritas no objeto. A análise técnica demonstra que a medida é indispensável para garantir a continuidade aos serviços de atendimento à saúde da população. A contratação proposta está alinhada **aos art. 6º, art. 23 inciso II, art. 30 inciso VII, previsto na constituição** e aos princípios da legalidade, eficiência, e economicidade, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, constituindo-se em solução legítima e necessária para o atendimento do interesse público e para o fortalecimento da infraestrutura hídrica do município.

Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

_____

Raquel Ferraz da Costa – Secretário(a) Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Abaré/BA
Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

ANEXO I.1
MATRIZ DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela equipe de planejamento
Raquel Ferraz da Costa – Secretária Municipal de Saúde

Objeto Resumido
Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preço para o fornecimento de Medicamentos e Insumos, Material Odontológico, Proteção Individual, Insumos para Raio-X, Samu e Laboratório, visando o atendimento às demandas existentes na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Abaré/BA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.
O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.
Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.
Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCM/BA.
Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

1. OBJETIVO DA MATRIZ DE RISCOS

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, analisar, classificar, alocar e definir medidas de mitigação dos riscos associados à **contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preço para o fornecimento de Medicamentos e Insumos, Material Odontológico, Proteção Individual, Insumos para Raio-X, SAMU e Laboratório, visando ao atendimento das demandas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaré/BA**, em conformidade com o disposto nos arts. 11, parágrafo único, e 18, inciso X e §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a diversidade dos itens pretendidos, a essencialidade dos serviços públicos de saúde, a necessidade de abastecimento regular das unidades assistenciais e a natureza sensível de medicamentos, materiais odontológicos, equipamentos de proteção individual, insumos laboratoriais, insumos para raio-X e materiais destinados ao SAMU, a presente matriz busca antecipar eventos que possam comprometer a eficiência da contratação, a segurança dos usuários, a regularidade da execução contratual, a economicidade do procedimento e a continuidade do atendimento à população.
A adoção do Sistema de Registro de Preço exige planejamento ainda mais criterioso, pois a contratação não se limita à seleção do fornecedor, mas envolve a gestão adequada da ata, o controle dos quantitativos registrados, a compatibilidade dos preços com o mercado durante sua vigência, a emissão de ordens de fornecimento conforme a necessidade administrativa e a fiscalização da qualidade, validade, registro sanitário, entrega, armazenamento e recebimento dos produtos.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

A contratação envolve riscos relevantes em razão da pluralidade de categorias de materiais, da vinculação direta com a política pública de saúde, da necessidade de atendimento contínuo das unidades municipais e da obrigatoriedade de observância de requisitos técnicos e sanitários próprios dos produtos a serem fornecidos. A eventual falha de planejamento, seleção, entrega ou fiscalização poderá repercutir diretamente na assistência farmacêutica, nos serviços odontológicos, laboratoriais, radiológicos, no atendimento pré-hospitalar de urgência e na segurança dos profissionais e usuários do sistema municipal de saúde.
Foram identificados os seguintes riscos principais, sem prejuízo de outros que possam surgir durante a fase externa da licitação, a vigência da ata de registro de preços ou a execução dos contratos decorrentes:
• R1 – Especificação técnica inadequada ou insuficiente dos itens: Descrição incompleta, genérica ou incompatível com a necessidade real, especialmente quanto a apresentação, concentração, unidade de medida, registro sanitário, embalagem, validade mínima, compatibilidade técnica ou padrão de qualidade.
• R2 – Subdimensionamento ou superdimensionamento dos quantitativos: Estimativa de consumo incompatível com a demanda real das unidades de saúde, podendo gerar falta de materiais essenciais ou registro de quantidades excessivas sem adequada justificativa.
• R3 – Desabastecimento ou atraso na entrega: Não entrega, entrega parcial ou atraso no fornecimento de medicamentos e insumos essenciais, comprometendo a continuidade dos serviços de saúde.
• R4 – Fornecimento de produtos vencidos, com validade reduzida ou em desacordo com normas sanitárias: Entrega de itens com prazo de validade insuficiente, sem registro regular quando exigível, sem identificação adequada, com embalagem violada, acondicionamento incorreto ou documentação sanitária incompatível.
• R5 – Oscilação de preços e desequilíbrio econômico-financeiro: Variação relevante de preços de mercado, descontinuidade de fabricação, alteração de custos logísticos, cambiais ou regulatórios, podendo comprometer a manutenção dos preços registrados.
• R6 – Seleção de fornecedor sem capacidade operacional: Contratação de fornecedor sem estrutura logística, regularidade sanitária, capacidade de atendimento, histórico de fornecimento ou condições de cumprir as ordens de fornecimento nos prazos exigidos.
• R7 – Recebimento e fiscalização deficientes: Falha na conferência técnica, quantitativa, documental e sanitária dos produtos entregues, gerando risco de pagamento indevido ou aceitação de material incompatível.
• R8 – Falhas de armazenamento, transporte ou acondicionamento: Comprometimento da qualidade dos produtos em razão de transporte inadequado, exposição a temperatura, umidade ou condições incompatíveis, especialmente em medicamentos, reagentes, materiais laboratoriais e insumos sensíveis.
• R9 – Organização inadequada de itens/lotes: Risco de agrupamento indevido, sobreposição de objetos, divisão sem justificativa técnica ou restrição à competitividade.
• R10 – Impugnações, recursos, questionamentos ou suspensão do certame: Risco jurídico decorrente de falhas no edital, Termo de Referência, pesquisa de preços, julgamento, exigências sanitárias ou critérios técnicos.

• R11 – Produto de baixa qualidade ou incompatível com o uso assistencial: Aquisição de produto que, embora entregue formalmente, apresente baixa eficiência, desempenho inadequado, dificuldade de uso ou incompatibilidade com equipamentos e rotinas das unidades de saúde.
• R12 – Gestão inadequada da ata de registro de preços: Falhas no controle de saldo, emissão de ordens de fornecimento, vigência, adesões, reajustes, cancelamentos, aplicação de sanções e controle dos contratos decorrentes.

3. CLASSIFICAÇÃO E PROBABILIDADE DOS RISCOS

A metodologia adotada considera a probabilidade de ocorrência e o impacto do evento, atribuindo-se pontuação de 1 a 3 para cada fator. O nível de risco decorre da multiplicação entre probabilidade e impacto, permitindo classificar os eventos em baixo, médio ou alto, conforme a relevância para o planejamento, a seleção do fornecedor e a gestão contratual.
• Probabilidade baixa (1): evento improvável ou de ocorrência excepcional, desde que adotadas as cautelas ordinárias de planejamento e fiscalização.
• Probabilidade média (2): evento possível, considerando a natureza do mercado, a diversidade dos itens e a dinâmica de fornecimento para a área de saúde.
• Probabilidade alta (3): evento provável ou recorrente em contratações similares, demandando atuação preventiva reforçada da Administração.
• Impacto baixo (1): repercussão administrativa limitada, sem prejuízo relevante ao serviço público ou à execução contratual.
• Impacto médio (2): repercussão moderada, com potencial de atraso, necessidade de correção, substituição de produto ou reprogramação administrativa.
• Impacto alto (3): repercussão crítica, com possibilidade de desabastecimento, risco sanitário, prejuízo ao atendimento da população, dano ao erário ou responsabilização administrativa.
• Nível de risco: 1 a 2 = baixo; 3 a 4 = médio; 6 a 9 = alto.

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
R1	Média (2)	Alto (3)	6 - Alto
R2	Média (2)	Alto (3)	6 - Alto
R3	Média (2)	Alto (3)	6 - Alto
R4	Média (2)	Alto (3)	6 - Alto
R5	Média (2)	Médio (2)	4 - Médio
R6	Média (2)	Alto (3)	6 - Alto
R7	Média (2)	Alto (3)	6 - Alto
R8	Média (2)	Alto (3)	6 - Alto
R9	Média (2)	Alto (3)	6 - Alto
R10	Média (2)	Médio (2)	4 - Médio
R11	Média (2)	Alto (3)	6 - Alto
R12	Média (2)	Médio (2)	4 - Médio

4. ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO

As estratégias de mitigação foram definidas de forma compatível com a natureza do objeto, com a criticidade dos serviços de saúde e com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, segregação de funções, julgamento objetivo, motivação, economicidade e segurança jurídica. As ações preventivas devem ser adotadas desde a elaboração do Termo de Referência e do edital, enquanto as ações de contingência deverão ser executadas sempre que o risco se materializar durante a fase de seleção, vigência da ata ou execução contratual.

Risco	Ações preventivas	Ações de contingência
R1	Revisar tecnicamente as descrições; exigir unidade, apresentação, concentração, registro sanitário quando aplicável, validade mínima, embalagem e marca/modelo apenas quando tecnicamente justificável.	Retificar edital/TR, suspender item problemático, solicitar parecer técnico da área demandante e republicar quando houver alteração substancial.
R2	Utilizar consumo histórico, estoque atual, demanda projetada, sazonalidade, programas de saúde e justificativa por unidade requisitante.	Reprogramar ordens de fornecimento, priorizar itens essenciais, instaurar novo procedimento ou promover remanejamento devidamente motivado.
R3	Fixar prazos realistas, locais de entrega, obrigação de entrega parcelada, sanções por atraso e possibilidade de convocação de remanescentes.	Notificar fornecedor, aplicar sanções, acionar cadastro reserva/remanescente ou realizar contratação emergencial se houver risco à continuidade do serviço.
R4	Exigir validade mínima, lote, fabricação, registro ou notificação sanitária quando exigível, bula/rotulagem, nota fiscal compatível e documentação técnica quando cabível.	Recusar recebimento, exigir substituição imediata, registrar ocorrência, bloquear pagamento e comunicar irregularidades aos órgãos competentes quando necessário.
R5	Realizar pesquisa de preços robusta e atualizada, prever hipóteses de reequilíbrio/cancelamento de preços e monitorar mercado durante a vigência da ata.	Analisar pedido de reequilíbrio com documentação idônea, cancelar item quando inviável, convocar fornecedor subsequente ou instaurar nova contratação.
R6	Exigir habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica e sanitária compatível com o objeto, inclusive licenças/autorização de funcionamento quando aplicável.	Inabilitar ou desclassificar fornecedor sem comprovação, rescindir contrato, aplicar sanções e convocar remanescentes.
R7	Designar fiscal e gestor; criar check-list de recebimento; conferir nota fiscal, lote, validade, quantidade, integridade e compatibilidade com a ordem de fornecimento.	Lavrar termo de recusa, ocorrência ou recebimento provisório com ressalvas; solicitar substituição; suspender liquidação da despesa até saneamento.
R8	Definir condições de transporte e acondicionamento; exigir embalagens íntegras, controle de temperatura quando aplicável e entrega em local indicado pela Secretaria.	Recusar produtos avariados ou expostos a condições inadequadas; exigir substituição; registrar evidências fotográficas e relatório do fiscal.

R9	Estruturar itens/lotes conforme natureza, compatibilidade técnica e mercado fornecedor; justificar agrupamentos; evitar mistura indevida entre medicamentos, odontológicos, EPI, raio-X, SAMU e laboratório.	Revisar organização do certame, responder impugnações de forma motivada, desmembrar ou reagrupar itens quando tecnicamente necessário.
R10	Elaborar edital e TR claros, com critérios objetivos, pesquisa de preços adequada, exigências proporcionais e fundamentação técnica de cada requisito.	Suspender prazos se necessário, analisar impugnações e recursos com motivação técnica/jurídica, corrigir vícios e republicar o edital quando exigido.
R11	Prever padrões mínimos de qualidade, amostras ou catálogos quando cabíveis, compatibilidade com equipamentos existentes e avaliação técnica antes do aceite definitivo.	Recusar produto inadequado, exigir substituição por item conforme especificação, registrar desempenho insatisfatório e avaliar sanções.
R12	Controlar vigência, saldo da ata, contratos decorrentes, ordens de fornecimento, empenhos, fornecedores, prazos, preços registrados e histórico de ocorrências.	Cancelar item ou ata nos casos legais, ajustar controles internos, convocar remanescentes, instaurar novo processo ou adotar medidas sancionatórias.

5. RESPONSABILIDADES

A adequada gestão dos riscos depende da atuação coordenada entre a Administração Pública, a equipe de planejamento, o agente de contratação, a Secretaria Municipal de Saúde, o gestor e o fiscal do contrato, o setor de almoxarifado/farmácia e a empresa contratada. As responsabilidades devem ser formalmente distribuídas, de modo a garantir rastreabilidade das decisões, controle dos atos praticados e prevenção de falhas na execução.

• Administração Pública/Secretaria Municipal de Saúde: levantar as necessidades reais das unidades, consolidar a demanda, justificar quantitativos, definir especificações técnicas adequadas, acompanhar o consumo, controlar estoques e preservar a continuidade do atendimento à população.

• Equipe de planejamento: elaborar ou revisar o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, matriz de riscos e demais documentos preparatórios, observando a compatibilidade entre o objeto, o mercado fornecedor, a forma de julgamento e as exigências de habilitação.

• Agente de contratação/pregoeiro e equipe de apoio: conduzir a fase externa, analisar propostas, habilitação, diligências, impugnações e recursos, garantindo observância ao edital, julgamento objetivo, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

• Gestor do contrato/ata: acompanhar a vigência da ata de registro de preços, controlar saldos, ordens de fornecimento, prazos, aditivos, cancelamentos, sanções, pedidos de reequilíbrio e comunicações formais com a contratada.

• Fiscal técnico/recebedor: conferir os produtos entregues quanto a quantidade, especificação, lote, validade, integridade, embalagem, registro sanitário quando aplicável, documentação fiscal e condições de transporte/acondicionamento.

• Setor de almoxarifado, farmácia, laboratório, odontologia, raio-X, SAMU e demais unidades: comunicar necessidades, registrar consumo, informar inconsistências, controlar estoque mínimo e máximo e reportar imediatamente risco de desabastecimento ou produto inadequado.

• Contratada: cumprir integralmente as condições do edital, da ata e dos contratos decorrentes; entregar produtos dentro do prazo, em conformidade com as especificações, normas sanitárias, validade mínima e condições adequadas de transporte, substituindo itens rejeitados e respondendo por danos decorrentes de inadimplemento.

6. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

O monitoramento dos riscos deverá ocorrer durante todas as etapas da contratação, desde a fase preparatória até o encerramento da vigência da ata e dos contratos dela decorrentes. O acompanhamento não deve se limitar ao recebimento formal dos produtos, devendo abranger o controle de estoque, a análise da qualidade dos itens, a regularidade das entregas, a compatibilidade dos preços registrados com a realidade de mercado e a efetividade do fornecimento para atendimento das unidades de saúde.

Deverão ser adotados instrumentos de controle administrativo capazes de permitir a identificação tempestiva de falhas, a atuação preventiva da Administração e a documentação das providências adotadas. Recomenda-se a utilização de check-list de recebimento, relatórios periódicos de execução, planilhas de controle de saldo da ata, registro de ocorrências, comunicação formal com fornecedores e acompanhamento das demandas por unidade requisitante.

• Indicadores mínimos de acompanhamento: percentual de entregas realizadas no prazo; índice de entregas rejeitadas; quantidade de itens substituídos; frequência de desabastecimento; tempo médio de atendimento das ordens de fornecimento; consumo mensal por unidade; saldo remanescente da ata; e registro de ocorrências por fornecedor.

• Documentos de controle: ordens de fornecimento, notas fiscais, termos de recebimento provisório e definitivo, relatórios do fiscal, comprovantes de entrega, registros fotográficos quando necessários, pareceres técnicos de aceite ou recusa e notificações formais.

• Periodicidade: o acompanhamento deverá ser contínuo, com consolidação mínima mensal das informações essenciais, sem prejuízo de análise imediata sempre que houver risco de desabastecimento, produto inadequado, atraso relevante ou indício de descumprimento contratual.

• Fiscalização: compete ao gestor e ao fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar a execução, registrar ocorrências, exigir correções, recomendar sanções e impedir o pagamento de produtos não recebidos ou recebidos em desconformidade.

7. PLANOS DE CONTINGÊNCIA

Os planos de contingência destinam-se a assegurar resposta rápida e proporcional quando os riscos identificados se materializarem, especialmente aqueles classificados como de nível alto. Por se tratar de objeto diretamente vinculado à continuidade de serviços essenciais de saúde, a Administração deverá priorizar medidas que evitem interrupção do atendimento, sem afastar a necessidade de observância da legalidade, motivação, economicidade e adequada instrução processual.

Situação crítica	Medidas de contingência
Desabastecimento, atraso ou entrega parcial de item essencial	Notificar imediatamente a contratada; fixar prazo curto para regularização; verificar estoque existente; priorizar distribuição para unidades críticas; convocar remanescente ou fornecedor subsequente; avaliar contratação emergencial devidamente justificada quando houver risco concreto à continuidade do serviço.
Produto vencido, com validade reduzida, danificado ou em desacordo com normas sanitárias	Recusar o recebimento; registrar ocorrência com fotos e relatório; exigir substituição imediata sem ônus para o Município; suspender pagamento; avaliar sanções; comunicar órgão sanitário competente quando houver indício de risco à saúde.
Fornecedor sem capacidade de atendimento durante a vigência da ata	Notificar formalmente; instaurar procedimento administrativo; avaliar cancelamento do registro de preços; convocar fornecedor remanescente; aplicar sanções cabíveis; providenciar novo procedimento para itens críticos.

Erro de especificação ou item/lote estruturado de forma inadequada	Suspender o item ou fase correspondente; emitir manifestação técnica; corrigir Termo de Referência ou edital; republicar quando a alteração afetar a formulação das propostas; evitar prosseguimento com vício capaz de comprometer a competitividade ou a execução.
Impugnação, recurso ou questionamento de órgão de controle	Analisar tecnicamente e juridicamente a questão; motivar a decisão; juntar documentos comprobatórios; corrigir vícios reconhecidos; submeter à autoridade competente quando necessário; preservar transparência e publicidade dos atos.
Oscilação excepcional de preço ou inviabilidade de manutenção do preço registrado	Exigir documentação comprobatória; comparar com pesquisa de mercado atualizada; decidir sobre reequilíbrio, negociação, cancelamento do item ou convocação de remanescente; evitar pagamento incompatível com o interesse público.
Falha de controle de saldo, ordens de fornecimento ou pagamento	Reconciliar planilhas, empenhos, notas fiscais e recebimentos; suspender novas ordens se houver inconsistência; corrigir controles; formalizar relatório de saneamento; impedir liquidação de despesas sem comprovação regular do recebimento.

8. CONCLUSÃO ADMINISTRATIVA

A Matriz de Risco ora apresentada constitui ferramenta essencial de gestão preventiva e contratual, reduzindo incertezas e assegurando a execução eficiente do fornecimento de Medicamentos e Insumos, Material Odontológico, Proteção Individual, Insumos para Raio-X, SAMU e Laboratório, visando ao atendimento das demandas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaré/BA. A alocação equilibrada dos riscos entre o Município e a empresa contratada confere segurança jurídica, previsibilidade, transparência e maior capacidade de resposta administrativa, em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de planejamento, controle e governança pública.

A análise evidencia que a contratação exige cautela reforçada, especialmente em razão da essencialidade dos itens, da diversidade de materiais envolvidos, da necessidade de preservação da qualidade sanitária dos produtos, da possibilidade de impacto direto na assistência à população e da relevância do controle de estoque e da fiscalização técnica. Assim, a Administração deve atuar de forma preventiva na definição das especificações, na estimativa de quantitativos, na seleção de fornecedores aptos, no controle da ata de registro de preços e no recebimento criterioso dos produtos.

Conclui-se, portanto, que a presente matriz fornece subsídios adequados para orientar a fase preparatória, a condução do procedimento licitatório, a gestão da ata e a fiscalização dos contratos decorrentes, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde adote medidas preventivas e corretivas proporcionais aos riscos identificados. Recomenda-se que o presente instrumento integre os autos do processo administrativo, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos de planejamento.

_____
Raquel Ferraz da Costa – Secretário(a) Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Abaré/BA
Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.
Art. 6, inciso XXIII da Lei 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: xxx/2026
Processo Administrativo/Licitatório Nº: 055/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preço para o fornecimento de Medicamentos e Insumos, Material Odontológico, Proteção Individual, Insumos para Raio-X, Samu e Laboratório, visando o atendimento às demandas existentes na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Abaré/BA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 5.459.094,69 (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - MATERIAL PENSO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR**	**TOTAL**
1	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	130	R$ 11,25	R$ 1.462,50
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO DE USO GERIÁTRICO E PÓS-PARTO PCT C/ 20 UND. (Conter lote/validade), e conformidade com normas da ANVISA		PACOTE	100	R$ 22,92	R$ 2.292,00
3	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML. O produto deve estar em conformidade com as normas da [Anvisa, Ministério da Saúde, ou outro órgão regulador pertinente], com a devida autorização de funcionamento (AFE) e registro, se aplicável.		LITRO	30	R$ 52,69	R$ 1.580,70
4	ÁGUA BI-DESTILADA 5000 ML. Produto isento de registro na ANVISA/MS para esta finalidade (uso laboratorial/autoclave), mas a empresa fornecedora deve apresentar laudo analítico ou certificado de		GALÃO	280	R$ 25,33	R$ 7.092,40

	pureza e qualidade do lote, se solicitado, comprovando as especificações técnicas descritas.					
5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L. Embalagem em frasco de 1000ml, devidamente registrado na ANVISA, com dados de identificação do lote, validade e fabricante".		LITRO	60	R$ 11,87	R$ 712,20
6	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM´PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100		CAIXA	120	R$ 11,68	R$ 1.401,60
7	AGULHA HIPODERMICA 20 X 0,55, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100		CAIXA	200	R$ 11,75	R$ 2.350,00
8	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100		CAIXA	150	R$ 11,04	R$ 1.656,00
9	AGULHA HIPODERMICA 25 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO,		CAIXA	150	R$ 18,15	R$ 2.722,50

	AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
10	AGULHA HIPODERMICA 30 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100		CAIXA	300	R$ 16,65	R$ 4.995,00
11	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100		CAIXA	300	R$ 19,48	R$ 5.844,00
12	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE		CAIXA	20	R$ 19,69	R$ 393,80

	FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100					
13	ALCOOL ETILICO 96% (GL) 1000ML. Atender às normas da ABNT e legislação vigente.		LITRO	120	R$ 26,51	R$ 3.181,20
14	ÁLCOOL ETÍLICO 99% VOLUME 1000 ML. Apresentar conformidade com as normas brasileiras, como as da ANVISA e ABNT.		LITRO	120	R$ 18,58	R$ 2.229,60
15	ÁLCOOL IODADO 0,1% VOLUME 1000 ML. Cor castanho-avermelhada, pronto para uso, com validade e registro na ANVISA, atendendo às normas de segurança para uso externo, sem irritação, e com fichas de segurança disponíveis.		LITRO	30	R$ 20,05	R$ 601,50
16	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALEGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	360	R$ 30,06	R$ 10.821,60
17	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR MARRON, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.		FRASCO	40	R$ 3,75	R$ 150,00
18	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR MARRON, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.		FRASCO	40	R$ 4,35	R$ 174,00
19	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.		FRASCO	40	R$ 5,29	R$ 211,60
20	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.		FRASCO	40	R$ 4,38	R$ 175,20
21	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO - MEDIDOR DIGITAL PORTÁTIL, TELA EM LCD. TIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA BIVOLT(ACOMPANHA FONTE) E PILHAS AAA.Braçadeira: Material: Nylon siliconizado, resistente, antialérgico, livre de látex (preferencialmente).Fecho: Velcro resistente.Requisitos Gerais: INMETRO/MS: Aprovado pelo INMETRO e com registro no Ministério da Saúde (MS).		UNIDADE	150	R$ 103,96	R$ 15.594,00

22	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR COM PEDESTAL E RODIZIOS. BRAÇADEIRA ADULTO, HASTE EM ALUMINIO. REGISTRO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE, APROVADO PELO INMETRO.		UNIDADE	3	R$ 316,33	R$ 948,99
23	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CMX4,5 MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA.EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.		PACOTE	1000	R$ 4,40	R$ 4.400,00
24	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CMX3M PCT COM 12 MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS IDENTIFICAÇÃO,PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.		PACOTE	1000	R$ 7,89	R$ 7.890,00
25	ATADURA CREPOM 13 FIOS 20CMX3M PCT COM 12 MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	1000	R$ 11,56	R$ 11.560,00
26	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1.0M- PACOTE COM 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	80	R$ 9,83	R$ 786,40

27	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 10CM X 3METROS CAIXA COM 20. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	25	R$ 49,80	R$ 1.245,00
28	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 15CM X 3METROS CAIXA COM 20. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	25	R$ 74,00	R$ 1.850,00
29	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 20CM X 4METROS CAIXA COM 20.NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	25	R$ 116,86	R$ 2.921,50
30	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA ,CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, 20g, EMBALADO EM PACOTE C/10 UNIDADES.NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	1200	R$ 26,73	R$ 32.076,00
31	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA GRAMATURA 30g/m - TNT HIDROFOBICO - PACOTE COM 10. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	1200	R$ 18,05	R$ 21.660,00
32	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA - PACOTE COM 10. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	60	R$ 39,78	R$ 2.386,80
33	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		ROLO	30	R$ 124,82	R$ 3.744,60
34	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100CM.NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS		ROLO	60	R$ 205,00	R$ 12.300,00

	DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
35	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, EM PVC DRENÁVEL E DESCARTÁVEL PARA PACIENTES COM SONDA DE DEMORA. CAPACIDADE 2000ML.Embalagem: Individual, em papel grau cirúrgico (PGC) e blister plástico, com abertura em pétala, para garantir a esterilidade.Produto de uso único e estéril (até a violação da embalagem). Conformidade com normas da ANVISA		UNIDADE	800	R$ 5,11	R$ 4.088,00
36	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA E RECORTAVEL 20-70MM.CAIXA COM 10 UNIDADES. com flange para fixação na Base adesiva. confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, que conferem maciez e redução de ruídos APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	15	R$ 181,37	R$ 2.720,55
37	CAIXA PORTA LÂMINA PARA 100 UNIDADES		CAIXA	30	R$ 20,64	R$ 619,20
38	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 01 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.Conformidade com normas da ANVISA		UNIDADE	20	R$ 3,84	R$ 76,80
39	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 2 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.Conformidade com normas da ANVISA		UNIDADE	20	R$ 2,72	R$ 54,40
40	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.Conformidade com normas da ANVISA		UNIDADE	20	R$ 4,65	R$ 93,00
41	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 4 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.Conformidade com normas da ANVISA		UNIDADE	20	R$ 4,75	R$ 95,00
42	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ONFECCIONADA EM MATERIAL		UNIDADE	20	R$ 6,06	R$ 121,20

	ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.					
43	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N° 2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA		UNIDADE	15	R$ 16,33	R$ 244,95
44	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N° 3. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA		UNIDADE	15	R$ 14,39	R$ 215,85
45	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N° 4. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA		UNIDADE	15	R$ 15,71	R$ 235,65
46	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N° 5. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA		UNIDADE	15	R$ 15,82	R$ 237,30
47	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N° 6. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA		UNIDADE	15	R$ 16,18	R$ 242,70
48	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N° 7. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA		UNIDADE	15	R$ 15,45	R$ 231,75
49	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N° 8. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA		UNIDADE	15	R$ 14,78	R$ 221,70
50	CAPACETE DE PROTEÇÃO FACIAL HOSPITALAR COM MOBILIDADE. Deve possuir a certificação compulsória do INMETRO e o respectivo Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)		UNIDADE	20	R$ 93,98	R$ 1.879,60
51	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 14 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA Nº 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.		CAIXA	40	R$ 124,34	R$ 4.973,60
52	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 16 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA C/100.		CAIXA	60	R$ 127,24	R$ 7.634,40
53	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 18 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.		CAIXA	200	R$ 166,42	R$ 33.284,00
54	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 20 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA 0. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.		CAIXA	200	R$ 158,96	R$ 31.792,00
55	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 22 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.		CAIXA	200	R$ 196,53	R$ 39.306,00
56	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 24 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.		CAIXA	200	R$ 184,76	R$ 36.952,00
57	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 26 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.		CAIXA	180	R$ 113,85	R$ 20.493,00

58	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 04. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	200	R$ 1,28	R$ 256,00
59	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 06. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	200	R$ 1,10	R$ 220,00
60	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 08. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	200	R$ 0,93	R$ 186,00
61	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 10. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	200	R$ 1,17	R$ 234,00
62	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO (27323) - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, ADULTO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	1200	R$ 2,05	R$ 2.460,00
63	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL - COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	500	R$ 2,31	R$ 1.155,00
64	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO (25703) - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, PEDIÁTRICO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	500	R$ 2,24	R$ 1.120,00
65	CLAMP UMBILICAL. CAIXA COM 100 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	3	R$ 69,03	R$ 207,09
66	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1.000ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO		LITRO	300	R$ 17,02	R$ 5.106,00

	NA ANVISA.					
67	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		LITRO	160	R$ 15,26	R$ 2.441,60
68	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L . CAIXA COM 20. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	80	R$ 173,77	R$ 13.901,60
69	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L . CAIXA COM 20. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	80	R$ 212,00	R$ 16.960,00
70	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L . CAIXA COM 20. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	50	R$ 119,99	R$ 5.999,50
71	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX CAPACIDADE: 100ML. Ter regularização junto à ANVISA		UNIDADE	200	R$ 2,47	R$ 494,00
72	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO DE PLASTICO. Ter regularização junto à ANVISA		UNIDADE	8	R$ 6,88	R$ 55,04
73	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO EM INOX. Ter regularização junto à ANVISA		UNIDADE	8	R$ 131,39	R$ 1.051,12
74	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO,COM DISPOSITIVO de incontinencia urinaria (PRESERVATIVO) CAPACIDADE 1200ML.Ter regularização junto à ANVISA		UNIDADE	120	R$ 7,60	R$ 912,00
75	COLETOR UNIVERSAL 80ML , CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, TAMPA VERDE C/ ROSCA, ACOMPANHA PAZINHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.PACOTE COM 100		PACOTE	18	R$ 64,72	R$ 1.164,96
76	COLIGAÇÃO PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO-ASP-VAC CRISTAL 2,0M EST.Ter regularização junto à ANVISA		PACOTE	5	R$ 29,07	R$ 145,35
77	COMADRE EM AÇO INOX. Ter regularização junto à ANVISA		UNIDADE	8	R$ 184,33	R$ 1.474,64
78	COMADRE PLASTICA. Ter regularização junto à ANVISA		UNIDADE	8	R$ 25,95	R$ 207,60
79	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM ESTÉRIL COM 50 UNIDADES. Ter regularização junto à ANVISA		PACOTE	80	R$ 52,93	R$ 4.234,40
80	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM ESTÉRIL COM 50 UNIDADES. Ter regularização junto à ANVISA		PACOTE	80	R$ 49,91	R$ 3.992,80
81	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL .EMBALAGEM COM 10 UND. MEDINDO 7,5 X 7,5CM, 11 FIOS, COM 8 DOBRAS,CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	3.000	R$ 1,77	R$ 5.310,00
82	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL DE 7,5 X 7,5CM COM DENSIDADE DE 11 FIOS COM 500 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	4.000	R$ 22,65	R$ 90.600,00
83	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL DE 7,5 X 7,5CM COM DENSIDADE DE 13 FIOS COM 500 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO,		PACOTE	2.000	R$ 31,61	R$ 63.220,00

	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
84	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL 10 X 50CM DIMENSÃO ABERTA COM 10 UNIDADES EM TECIDO ABOSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM 13 (TREZE) FIOS/CM2, 8 DOBRAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	2400	R$ 0,65	R$ 1.560,00
85	COMPRESSA ESTÉRIL ALGODONADA PARA CURATIVO CIRURGICO 15CMX30CM. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	400	R$ 0,90	R$ 360,00
86	COMPRESSA ESTÉRIL ALGODONADA PARA CURATIVO CIRURGICO 10CMX15CM. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	350	R$ 3,07	R$ 1.074,50
87	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML. Ter regularização junto à ANVISA		LITRO	26	R$ 65,86	R$ 1.712,36
88	DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES, PONTA SIMPLES		UNIDADE	600	R$ 1,08	R$ 648,00
89	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG- PACOTE COM 50. Ter regularização junto à ANVISA		PACOTE	800	R$ 97,38	R$ 77.904,00
90	ELETRODO(LÂMINA) PARA ELETROCAUTÉRIO MODELO FACA- ESFÉRICA EMAI (67MM) PARA USO DE BISTURI ELETRICO. Ter regularização junto à ANVISA		UNIDADE	4	R$ 56,71	R$ 226,84
91	ELETRODO(LÂMINA) PARA ELETROCAUTÉRIO MODELO FACA-RETA (67MM) PARA USO DE BISTURI ELETRICO. Ter regularização junto à ANVISA		UNIDADE	4	R$ 46,36	R$ 185,44
92	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 15X25CM CAIXA COM 100 UNIDADES. Ter regularização junto à ANVISA		CAIXA	60	R$ 52,24	R$ 3.134,40
93	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 9X23CM CAIXA COM 200 UNIDADES. Ter regularização junto à ANVISA		CAIXA	60	R$ 37,86	R$ 2.271,60
94	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP C/25 ADULTO. Deve possuir registro na ANVISA/MS		PACOTE	240	R$ 58,33	R$ 13.999,20
95	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP C/25 INFANTIL. Deve possuir registro na ANVISA/MS		PACOTE	240	R$ 23,20	R$ 5.568,00
96	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MACROGOTAS. Deve possuir registro na ANVISA/MS		UNIDADE	3200	R$ 3,20	R$ 10.240,00
97	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MICROGOTAS. Deve possuir registro na ANVISA/MS		UNIDADE	3200	R$ 4,73	R$ 15.136,00
98	EQUIPO FOTOSSENSIVEL UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO. Deve possuir registro na ANVISA/MS		UNIDADE	3200	R$ 11,53	R$ 36.896,00
99	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	40.000	R$ 1,22	R$ 48.800,00
100	EQUIPO MACROGOTAS COM BURETA 150ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	100	R$ 9,68	R$ 968,00
101	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA		UNIDADE	25.000	R$ 2,75	R$ 68.750,00

	ANVISA. PACOTE C0M 25					
102	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. Deve possuir registro na ANVISA/MS		UNIDADE	500	R$ 4,78	R$ 2.390,00
103	EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSAO. Deve possuir registro na ANVISA/MS		UNIDADE	800	R$ 5,63	R$ 4.504,00
104	ESCOVA GINECOLÓGICA ESTÉRIL. PACOTE COM 100 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	100	R$ 53,71	R$ 5.371,00
105	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VELCRO ADULTO. Deve possuir Registro válido na ANVISA e aprovação/certificação pelo INMETRO.		UNIDADE	200	R$ 139,75	R$ 27.950,00
106	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VELCRO E BRAÇADEIRA PARA OBESO. Deve possuir registro válido na ANVISA e aprovação/certificação pelo INMETRO.		UNIDADE	18	R$ 135,20	R$ 2.433,60
107	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VELCRO INFANTIL. Deve possuir registro válido na ANVISA e aprovação/certificação pelo INMETRO.		UNIDADE	30	R$ 134,99	R$ 4.049,70
108	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL. Deve possuir registro na ANVISA/MS		UNIDADE	80	R$ 30,16	R$ 2.412,80
109	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		ROLO	1800	R$ 13,22	R$ 23.796,00
110	ESPÁTULA DE AYRES - PACOTE COM 100 UNIDADES.Deve possuir registro na ANVISA/MS		PACOTE	120	R$ 13,56	R$ 1.627,20
111	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAM. G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	3600	R$ 2,68	R$ 9.648,00
112	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAM. M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	4.800	R$ 2,53	R$ 12.144,00
113	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAM. P APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	2600	R$ 2,43	R$ 6.318,00
114	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO. Deve possuir registro na ANVISA/MS		UNIDADE	80	R$ 128,38	R$ 10.270,40
115	ÉTER ETÍLICO SOLUÇÃO A 35% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 1000ML		LITRO	5	R$ 36,95	R$ 184,75
116	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO -0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	12	R$ 111,83	R$ 1.341,96
117	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO 1-0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	12	R$ 105,48	R$ 1.265,76
118	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO 2-0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	12	R$ 94,80	R$ 1.137,60
119	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO 3-0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	12	R$ 81,92	R$ 983,04
120	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO 4-0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO		CAIXA	12	R$ 78,37	R$ 940,44

	NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
121	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO 5-0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	12	R$ 84,41	R$ 1.012,92
122	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 0 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	20	R$ 86,33	R$ 1.726,60
123	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 1-0 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	20	R$ 96,63	R$ 1.932,60
124	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 2-0 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	20	R$ 98,92	R$ 1.978,40
125	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 3-0 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	20	R$ 95,63	R$ 1.912,60
126	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 4-0 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	20	R$ 106,87	R$ 2.137,40
127	FIO DE SUTURA MONONYLON -0 COM AGULHA 20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	12	R$ 32,09	R$ 385,08
128	FIO DE SUTURA MONONYLON 1-0 COM AGULHA 20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	15	R$ 27,15	R$ 407,25
129	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0 COM AGULHA 20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.20MM		CAIXA	15	R$ 30,08	R$ 451,20
130	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 COM AGULHA 20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	30	R$ 28,74	R$ 862,20
131	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 COM AGULHA20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	30	R$ 33,10	R$ 993,00
132	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 COM AGULHA 20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	30	R$ 45,24	R$ 1.357,20
133	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVAVEL ADULTO. Deve possuir registro na ANVISA/MS		UNIDADE	10	R$ 52,89	R$ 528,90
134	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVAVEL PEDIATRICO. Deve possuir registro na ANVISA/MS		UNIDADE	8	R$ 48,00	R$ 384,00
135	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVAVEL INFANTIL. Deve possuir registro na ANVISA/MS		UNIDADE	5	R$ 48,34	R$ 241,70
136	FITA ADESIVA MICROPORE, HIPOALERGÊNICA, 50 MM X 4,5M. Deve possuir registro na ANVISA/MS		ROLO	900	R$ 3,94	R$ 3.546,00
137	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.		ROLO	900	R$ 6,10	R$ 5.490,00
138	FITA MÉTRICA 2,0 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS		ROLO	20	R$ 7,27	R$ 145,40
139	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E		ROLO	800	R$ 9,19	R$ 7.352,00

	REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.					
140	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.		UNIDADE	15	R$ 11,64	R$ 174,60
141	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.		UNIDADE	15	R$ 10,63	R$ 159,45
142	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA NEONATAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.		UNIDADE	10	R$ 9,82	R$ 98,20
143	FIXADOR SPRAY PARA CITOLÓGICO 100ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.		UNIDADE	96	R$ 9,55	R$ 916,80
144	FRALDA GERIÁTRICA G PCT COM 8 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	1200	R$ 12,66	R$ 15.192,00
145	FRALDA GERIÁTRICA GG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	400	R$ 11,36	R$ 4.544,00
146	FRALDA GERIÁTRICA M PCT COM 8 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	1200	R$ 13,38	R$ 16.056,00
147	FRALDA GERIÁTRICA P PCT COM 9 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	200	R$ 13,20	R$ 2.640,00
148	FRALDA GERIÁTRICA XG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	800	R$ 10,28	R$ 8.224,00
149	FRALDA GERIÁTRICA XXG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	300	R$ 20,03	R$ 6.009,00
150	FRALDA INFANTIL G PCT COM 8 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	400	R$ 15,58	R$ 6.232,00
151	FRALDA INFANTIL GG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	300	R$ 14,86	R$ 4.458,00
152	FRALDA INFANTIL M PCT COM 8 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	200	R$ 17,34	R$ 3.468,00
153	FRALDA INFANTIL P PCT COM 10 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	200	R$ 13,49	R$ 2.698,00
154	FRALDA INFANTIL XG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	500	R$ 13,80	R$ 6.900,00
155	FRALDA INFANTIL XXG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		PACOTE	300	R$ 21,03	R$ 6.309,00

156	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		UNIDADE	800	R$ 2,54	R$ 2.032,00
157	GARROTE TORNIQUETE PARA PUNÇÃO VENOSA REAJUSTAVEL COM TRAVA. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA ou INMETRO		UNIDADE	200	R$ 17,23	R$ 3.446,00
158	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1.000ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		LITRO	190	R$ 11,69	R$ 2.221,10
159	GLICERINA 12% 500ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS		FRASCO	80	R$ 14,38	R$ 1.150,40
160	GLICOSIMETRO. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA OU INMETRO.		UNIDADE	140	R$ 46,70	R$ 6.538,00
161	GLUTARALDEÍDO 2% - 1.000ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		LITRO	80	R$ 105,38	R$ 8.430,40
162	IODOPOVIDONA (PVPI)DEGERMANTE 1000ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		LITRO	200	R$ 58,38	R$ 11.676,00
163	IODOPOVIDONA (PVPI)TÓPICO. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		FRASCO	200	R$ 76,17	R$ 15.234,00
164	KIT DE ACESSORIOS PARA NEBULIZAÇÃO, INFANTIL - CONTENDO COPO DOSADOR GRADUADO, MÁSCARA INFANTIL PARA INALAÇÃO ORAL E MANGUEIRA COM ADAPTADOR A QUALQUER APARELHO DE INALAÇÃO, DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM, PACOTE COM UMA UNIDADE.		KIT	15	R$ 34,42	R$ 516,30
165	KITDE ACESSORIOS PARA NEBULIZAÇÃO,ADULTO - CONTENDO COPO DOSADOR GRADUADO, MÁSCARA ADULTO PARA INALAÇÃO ORAL E MANGUEIRA COM ADAPTADOR A QUALQUER APARELHO DE INALAÇÃO, DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM, PACOTE COM UMA UNIDADE.		KIT	15	R$ 22,91	R$ 343,65
166	KIT DE CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. 7FRX20. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.		KIT	15	R$ 81,11	R$ 1.216,65
167	KIT ESPECULO PARA COLPOSCOPIA TAM. G. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		KIT	800	R$ 3,87	R$ 3.096,00
168	KIT ESPECULO PARA COLPOSCOPIA TAM. M. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		KIT	800	R$ 3,62	R$ 2.896,00
169	KIT ESPECULO PARA COLPOSCOPIA TAM. P. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		KIT	600	R$ 3,23	R$ 1.938,00
170	KIT TENSIOMETRO+ESTETOSCOPIO ADULTO. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.		KIT	200	R$ 111,99	R$ 22.398,00
171	KIT TENSIOMETRO+ESTETOSCOPIO INFANTIL. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.		KIT	30	R$ 98,74	R$ 2.962,20
172	LÂMINA DE BISTURI Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS		CAIXA	30	R$ 33,11	R$ 993,30

	CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES					
173	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES		CAIXA	30	R$ 34,86	R$ 1.045,80
174	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES		CAIXA	30	R$ 31,96	R$ 958,80
175	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA		CAIXA	30	R$ 33,57	R$ 1.007,10
176	LÂMINA DE BISTURI Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES		CAIXA	30	R$ 29,60	R$ 888,00
177	LÂMINA DE BISTURI Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO		CAIXA	30	R$ 34,43	R$ 1.032,90

	NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES					
178	LÂMINA DE BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES		CAIXA	30	R$ 36,51	R$ 1.095,30
179	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES		CAIXA	30	R$ 31,33	R$ 939,90
180	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES		CAIXA	30	R$ 36,46	R$ 1.093,80
181	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA CX C/50. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		CAIXA	240	R$ 11,59	R$ 2.781,60
182	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELASTICO PARA MACA 0,9X2,0M - PACOTE COM 10		PACOTE	200	R$ 16,52	R$ 3.304,00
183	LUGOL 5% - 1000ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		LITRO	8	R$ 122,27	R$ 978,16
184	LUGOL FORTE 2% - 1000ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		LITRO	8	R$ 104,14	R$ 833,12
185	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM. 7,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PAR	2400	R$ 1,43	R$ 3.432,00
186	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM. 8,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PAR	2400	R$ 1,43	R$ 3.432,00
187	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM.7,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PAR	2800	R$ 1,47	R$ 4.116,00
188	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM.8,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PAR	2400	R$ 1,60	R$ 3.840,00

189	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAM.G - CAIXA C/100. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	240	R$ 22,16	R$ 5.318,40
190	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAM.M - CAIXA C/100. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	240	R$ 19,78	R$ 4.747,20
191	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAM.P - CAIXA C/100. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		CAIXA	200	R$ 17,75	R$ 3.550,00
192	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	1400	R$ 20,41	R$ 28.574,00
193	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	2400	R$ 21,68	R$ 52.032,00
194	LUVA, DE PROCEDIMENTO P , EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	1400	R$ 19,82	R$ 27.748,00
195	LUVA, DE PROCEDIMENTO PP, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	600	R$ 20,04	R$ 12.024,00
196	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA DE CORDÃO NA CABEÇA E PESCOÇO COM 50 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		CAIXA	50	R$ 11,26	R$ 563,00
197	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COM CLIPS NASAL, PCT C/ 50 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		CAIXA	1200	R$ 27,28	R$ 32.736,00
198	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO NEONATAL. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		KIT	50	R$ 23,98	R$ 1.199,00
199	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		KIT	200	R$ 21,19	R$ 4.238,00
200	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PEDIATRICA. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		KIT	80	R$ 23,06	R$ 1.844,80
201	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL/PROTETOR FACIAL SHILD. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		UNIDADE	20	R$ 15,69	R$ 313,80

202	MÁSCARA DE VENTURI FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO, COM SISTEMA DE VENTURI. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL, MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ANEL METÁLICO, QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. TRAQUÉIA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM MANGUEIRA PARA CONEXÃO DA SAÍDA DE OXIGÊNIO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%,35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR PARA ENTRADA DE ALTA UMIDIFICAÇÃO E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE. TAMANHO PEDIÁTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO ADEQUADO E ACONDICIONADO DE ACORDO A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		KIT	30	R$ 23,34	R$ 700,20
203	MÁSCARA DE VENTURI FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL, COM SISTEMA DE VENTURI. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL, MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ANEL METÁLICO, QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. TRAQUÉIA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM MANGUEIRA PARA CONEXÃO DA SAÍDA DE OXIGÊNIO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR PARA ENTRADA DE ALTA UMIDIFICAÇÃO E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE. TAMANHO PEDIÁTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO ADEQUADO E ACONDICIONADO DE ACORDO A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		KIT	30	R$ 21,02	R$ 630,60
204	MÁSCARA DE VENTURI FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA NEONATAL, COM SISTEMA DE VENTURI. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL, MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ANEL METÁLICO, QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. TRAQUÉIA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM MANGUEIRA PARA CONEXÃO DA SAÍDA DE OXIGÊNIO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR PARA ENTRADA DE ALTA UMIDIFICAÇÃO E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE.		KIT	30	R$ 9,14	R$ 274,20

	TAMANHO PEDIÁTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO ADEQUADO E ACONDICIONADO DE ACORDO A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA.					
205	MÁSCARA LARINGEA TAM. 01. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		UNIDADE	3	R$ 34,88	R$ 104,64
206	MÁSCARA LARINGEA TAM. 1,5. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		UNIDADE	3	R$ 40,00	R$ 120,00
207	MÁSCARA LARINGEA TAM. 2,5. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		UNIDADE	3	R$ 45,13	R$ 135,39
208	MÁSCARA LARINGEA TAM. 2,0 . A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		UNIDADE	3	R$ 36,45	R$ 109,35
209	MÁSCARA LARINGEA TAM. 3. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		UNIDADE	3	R$ 36,57	R$ 109,71
210	MÁSCARA LARINGEA TAM. 4. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		UNIDADE	3	R$ 43,98	R$ 131,94
211	MÁSCARA LARINGEA TAM. 5. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.		UNIDADE	3	R$ 34,95	R$ 104,85
212	MÁSCARA N.95, PROTEÇÃO CONTRA OS BACILOS DA TUBERCULOSE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	800	R$ 5,47	R$ 4.376,00
213	NEBULIZADOR / INALADOR. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.		UNIDADE	100	R$ 96,81	R$ 9.681,00
214	ÓCULOS AMPLA VISÃO INCOLOR. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.		UNIDADE	20	R$ 25,99	R$ 519,80
215	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.		UNIDADE	20	R$ 4,62	R$ 92,40
216	PÊRA P/ APARELHO DE PRESSÃO. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.		UNIDADE	15	R$ 16,04	R$ 240,60
217	PERFURADOR /ROMPEDOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	240	R$ 2,21	R$ 530,40
218	POTE PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA PARA 03 LÂMINAS -PACOTE COM 100		PACOTE	15	R$ 29,71	R$ 445,65
219	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT C/100		PACOTE	30	R$ 12,29	R$ 368,70
220	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, EM PLÁSTICO MACIO, DESCARTÁVEL, NA MEDIDA 1.8 CM X 5.4 CM PARA RECÉM-NASCIDO, COR BRANCA, COM 5 PONTOS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, LACRE INVIOLÁVEL, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA. PACOTE COM 100		PACOTE	2	R$ 60,05	R$ 120,10
221	ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO.		ROLO	3.800	R$ 16,09	R$ 61.142,00

	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
222	SACOLA PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE PACOTE COM 100 UNIDADES - 100L. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	10	R$ 57,79	R$ 577,90
223	SACOLA PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE PACOTE COM 100 UNIDADES - 15L APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	10	R$ 25,87	R$ 258,70
224	SACOLA PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE PACOTE COM 100 UNIDADES - 30L. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		PACOTE	10	R$ 34,14	R$ 341,40
225	SACOLA PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE PACOTE COM 100 UNIDADES - 50L		PACOTE	10	R$ 39,07	R$ 390,70
226	SCALP N° 19 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 100		CAIXA	80	R$ 34,81	R$ 2.784,80
227	SCALP Nº 21 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA COM 100		CAIXA	80	R$ 37,31	R$ 2.984,80
228	SCALP Nº 23 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA COM 100		CAIXA	300	R$ 32,21	R$ 9.663,00
229	SCALP Nº 25 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA COM 100		CAIXA	180	R$ 22,68	R$ 4.082,40
230	SCALP Nº 27 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA COM 100		CAIXA	100	R$ 22,67	R$ 2.267,00
231	SERINGA 60ML PARA ALIMENTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	500	R$ 1,41	R$ 705,00
232	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE		UNIDADE	60.000	R$ 0,33	R$ 19.800,00
233	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE		UNIDADE	60.000	R$ 0,64	R$ 38.400,00
234	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE		UNIDADE	60.000	R$ 0,27	R$ 16.200,00
235	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE		UNIDADE	60.000	R$ 0,37	R$ 22.200,00
236	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL INFANTIL N.6- NUTRE COM FIO GUIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	100	R$ 12,85	R$ 1.285,00
237	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL INFANTIL N.12- NUTRE COM FIO GUIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	160	R$ 13,06	R$ 2.089,60
238	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL NUTRE COM FIO GUIA N.8. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	100	R$ 13,77	R$ 1.377,00
239	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL NUTRE COM FIO GUIA N.10 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	160	R$ 12,34	R$ 1.974,40
240	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL NUTRE COM FIO GUIA N.14 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	100	R$ 9,91	R$ 991,00
241	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº02, DESCARTÁVEL, SEM VÁLVULA, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA.		UNIDADE	30	R$ 0,61	R$ 18,30

	NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
242	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04, DESCARTÁVEL, SEM VÁLVULA, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UNIDADE	30	R$ 0,72	R$ 21,60
243	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06, DESCARTÁVEL, SEM VÁLVULA, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UNIDADE	3600	R$ 0,65	R$ 2.340,00
244	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08, SEM VÁLVULA,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UNIDADE	3800	R$ 0,95	R$ 3.610,00
245	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UNIDADE	3.600	R$ 0,45	R$ 1.620,00
246	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UNIDADE	800	R$ 0,86	R$ 688,00
247	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UNIDADE	50	R$ 1,07	R$ 53,50
248	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16,		UNIDADE	50	R$ 0,99	R$ 49,50

	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
249	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UNIDADE	50	R$ 0,72	R$ 36,00
250	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº 08, PEDRIATRICA BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	20	R$ 3,53	R$ 70,60
251	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº 10, PEDRIATRICA BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	20	R$ 3,49	R$ 69,80
252	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº12, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	30	R$ 2,20	R$ 66,00
253	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº14, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	60	R$ 2,36	R$ 141,60
254	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº16, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	80	R$ 5,16	R$ 412,80
255	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº16, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	80	R$ 3,79	R$ 303,20
256	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº18, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	150	R$ 2,45	R$ 367,50
257	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº18, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	150	R$ 4,01	R$ 601,50
258	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº20, BALÃO DE 30 CC,		UNIDADE	100	R$ 2,32	R$ 232,00

	CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.					
259	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº20, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	80	R$ 3,53	R$ 282,40
260	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº22, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	30	R$ 2,63	R$ 78,90
261	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº22, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	30	R$ 3,17	R$ 95,10
262	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº24, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	30	R$ 2,60	R$ 78,00
263	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº24, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL.		UNIDADE	30	R$ 3,50	R$ 105,00
264	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº26, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	20	R$ 3,11	R$ 62,20
265	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	80	R$ 1,12	R$ 89,60
266	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	80	R$ 1,29	R$ 103,20
267	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº04 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	100	R$ 0,72	R$ 72,00
268	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº06 INFANTIL TODA CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	600	R$ 0,94	R$ 564,00
269	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº08 INFANTIL TODA CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	600	R$ 0,72	R$ 432,00
270	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	600	R$ 1,09	R$ 654,00
271	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO		UNIDADE	100	R$ 0,94	R$ 94,00

	PRODUTO NA ANVISA.					
272	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	80	R$ 1,07	R$ 85,60
273	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	50	R$ 1,08	R$ 54,00
274	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº22 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	50	R$ 1,16	R$ 58,00
275	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº24 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	50	R$ 1,33	R$ 66,50
276	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	50	R$ 1,03	R$ 51,50
277	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	50	R$ 1,22	R$ 61,00
278	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	50	R$ 1,33	R$ 66,50
279	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	50	R$ 1,33	R$ 66,50
280	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	50	R$ 1,28	R$ 64,00
281	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	50	R$ 1,30	R$ 65,00
282	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	50	R$ 1,42	R$ 71,00
283	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº24 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	50	R$ 1,44	R$ 72,00
284	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº4 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	50	R$ 1,09	R$ 54,50
285	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº6 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	50	R$ 1,40	R$ 70,00
286	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO		UNIDADE	50	R$ 1,34	R$ 67,00

	PRODUTO NA ANVISA.					
287	SONDA URETRAL N.10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	1000	R$ 0,59	R$ 590,00
288	SONDA URETRAL N.12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	2.000	R$ 1,28	R$ 2.560,00
289	SONDA URETRAL N.14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	300	R$ 1,05	R$ 315,00
290	SONDA URETRAL N.16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	200	R$ 1,11	R$ 222,00
291	SONDA URETRAL N.18, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	100	R$ 1,25	R$ 125,00
292	SONDA URETRAL N.20, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	50	R$ 1,14	R$ 57,00
293	SONDA URETRAL N.4, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	50	R$ 1,02	R$ 51,00
294	SONDA URETRAL N.6, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO		UNIDADE	2.400	R$ 1,26	R$ 3.024,00

	NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
295	SONDA URETRAL N.8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	1000	R$ 1,04	R$ 1.040,00
296	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ; RÓTULO ADEQUADO ÁS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.		UNIDADE	1440	R$ 10,52	R$ 15.148,80
297	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	120	R$ 59,46	R$ 7.135,20
298	TERMOMETRO DE AMBIENTE DIGITAL INTERNO E EXTERNO APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	120	R$ 139,45	R$ 16.734,00
299	TERMÔMETRO SEM CONTATO INFRAVERMELHO APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	5	R$ 101,94	R$ 509,70
300	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, 30G PCT C/ 100 UND. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		PACOTE	180	R$ 19,08	R$ 3.434,40
301	TUBO DE LÁTEX PARA GASES E FLUÍDOS N200 C/15 METROS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		PACOTE	3	R$ 55,76	R$ 167,28
302	TUBO EM SILICONE PARA ASPIRAÇÃO PACOTE COM 15 METROS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		PACOTE	3	R$ 99,93	R$ 299,79
303	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10	R$ 4,87	R$ 48,70
304	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10	R$ 7,09	R$ 70,90
305	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10	R$ 6,09	R$ 60,90
306	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10	R$ 11,85	R$ 118,50
307	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10	R$ 12,86	R$ 128,60

308	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10	R$ 15,24	R$ 152,40
309	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10	R$ 12,72	R$ 127,20
310	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10	R$ 12,83	R$ 128,30
311	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 2.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10	R$ 5,53	R$ 55,30
312	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 3.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10	R$ 11,47	R$ 114,70
313	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 3.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10	R$ 11,80	R$ 118,00
314	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 4.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10	R$ 11,65	R$ 116,50
315	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 4.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10	R$ 12,63	R$ 126,30
316	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 5.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10	R$ 12,54	R$ 125,40
317	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 5.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10	R$ 11,23	R$ 112,30
318	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF NUM. 0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10	R$ 15,09	R$ 150,90
319	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF NUM. 1 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10	R$ 15,36	R$ 153,60
320	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF NUM. 2 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	10	R$ 11,16	R$ 111,60
321	UMIDIFICADOR FRASCO PVC 250 ML PARA OXIGÊNIOTERAPIA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		UNIDADE	30	R$ 21,17	R$ 635,10
322	VASELINA LÍQUIDA 1000ML APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		LITRO	30	R$ 32,00	R$ 960,00
					VALOR TOTAL:	**R$ 1.673.936,81**

LOTE 02 - INSUMOS DO COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR**	**TOTAL**
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.		AMPOLA	4800	R$ 0,71	R$ 3.408,00
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.		FRASCO	1600	R$ 11,99	R$ 19.184,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL 1000 ML APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.		LITRO	800	R$ 11,20	R$ 8.960,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% -SOLUÇÃO- VOLUME 1000 ML APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.		LITRO	1600	R$ 12,27	R$ 19.632,00
5	FITA(TIRA) REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR-CXC/ 50 APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.		CAIXA	860	R$ 40,75	R$ 35.045,00

6	LANCETA AUTOMATICA PARA PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.		CAIXA	2300	R$ 24,72	R$ 56.856,00
7	SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X3,3MM, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	38.000	R$ 0,18	R$ 6.840,00
					VALOR TOTAL:	**R$ 149.925,00**

LOTE 03 - INJETÁVEIS DO COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR**	**TOTAL**
1	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	1200	R$ 4,86	R$ 5.832,00
2	ATROPINA, SULFATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800	R$ 1,62	R$ 1.296,00
3	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	3000	R$ 10,23	R$ 30.690,00
4	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	5000	R$ 11,23	R$ 56.150,00
5	BENZILPENICILINA CRISTALINA / POTASSICA 5.000.00UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	600	R$ 11,00	R$ 6.600,00
6	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000UI + 100.000UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	300	R$ 11,21	R$ 3.363,00
7	CLINDAMICINA, FOSFATO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	4000	R$ 3,16	R$ 12.640,00
8	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	9600	R$ 2,60	R$ 24.960,00
9	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	10.000	R$ 1,89	R$ 18.900,00
10	ENANTATO DE NORETISTERONA+ VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG + 5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	1000	R$ 9,32	R$ 9.320,00
11	EPINEFRINA/ADRENALINA 1MG/ML SOL. INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	600	R$ 1,48	R$ 888,00
12	GLICOSE (DEXTROSE) SOL. INJETÁVEL 50% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	4.000	R$ 3,78	R$ 15.120,00
13	HEPARINA SODICA 0,25ML/5.000UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400	R$ 3,70	R$ 1.480,00
14	HIDROCORTISONA, SUCCIONATO- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800	R$ 4,56	R$ 3.648,00
15	HIDROCORTISONA,SUCCIONATO- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800	R$ 3,48	R$ 2.784,00
16	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	30	R$ 457,45	R$ 13.723,50
17	LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CLORIDRATO- 2% SEM VASOCONSTRICTOR 20ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800	R$ 4,80	R$ 3.840,00

18	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO- GEL 2% 30G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	200	R$ 10,67	R$ 2.134,00
19	LIDOCAÍNA+EPINEFRINA, CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800	R$ 5,56	R$ 4.448,00
20	MAGNÉSIO, SULFATO DE- SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400	R$ 11,08	R$ 4.432,00
21	MAGNÉSIO,SULFATO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% - 10ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	200	R$ 1,43	R$ 286,00
22	METOCLOPRAMIDA,CLORIDRATO DE - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	4000	R$ 0,75	R$ 3.000,00
23	NALOXONA CLORIDRATO 04MG/ML SOL. INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	600	R$ 6,21	R$ 3.726,00
24	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2MG/ML - SOL. INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	500	R$ 4,74	R$ 2.370,00
25	PROMETAZINA,CLORIDRATO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	4000	R$ 3,48	R$ 13.920,00
26	SORO GLICOSADO 5% 100 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ; RÓTULO ADEQUADO ÁS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.		UNIDADE	500	R$ 8,88	R$ 4.440,00
27	SORO GLICOSADO 5% 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ; RÓTULO ADEQUADO ÁS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.		UNIDADE	2800	R$ 12,26	R$ 34.328,00
28	SORO FISIOLOGICO FRASCO (cloreto de sódio) 0,9% COM 100ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÁS EXIGÊNCIAS DA RDC 45,		FRASCO/AMPOLA	8.600	R$ 3,16	R$ 27.176,00

	COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA					
29	SORO FISIOLOGICO FRASCO 0,9% COM 250ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÁS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	8.600	R$ 9,19	R$ 79.034,00
30	SORO FISIOLOGICO FRASCO 0,9% COM 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÁS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	10.000	R$ 10,59	R$ 105.900,00
31	SORO RINGER COM LACTATO 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÁS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE Á COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	3.600	R$ 10,64	R$ 38.304,00
32	SULFADIAZINA DE PRATA MICRONIZADA 1% 400G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		POTE	60	R$ 32,78	R$ 1.966,80
					VALOR TOTAL:	**R$ 536.699,30**

LOTE - 04 - INSUMOS PARA RAIO - X

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	AVENTAL COM PROTETOR DE TIREOIDE DE CHUMBO ADULTO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/INMETRO		UNIDADE	1	R$ 843,62	R$ 843,62
2	AVENTAL COM PROTETOR DE TIREOIDE DE CHUMBO INFANTIL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/INMETRO		UNIDADE	1	R$ 611,74	R$ 611,74
3	FILME RAIO – X, PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B AGFA - DVE 08X10cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	5	R$ 323,23	R$ 1.616,15
4	FILME RAIO – X, PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B AGFA - DVE 10X12cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	3	R$ 478,00	R$ 1.434,00
5	FILME RAIO – X, PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B AGFA - DVE 24X30cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	2	R$ 386,10	R$ 772,20
6	FILME RAIO – X, PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B AGFA - DVE 35X35cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	2	R$ 529,80	R$ 1.059,60
7	FILME RAIO – X, PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B AGFA - DVE 35X43cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	2	R$ 573,37	R$ 1.146,74
					VALOR TOTAL:	**R$ 7.484,05**

LOTE - 05 - INJETÁVEIS PARA USO HMJLS E USFs						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR**	**TOTAL**
1	ACICLOVIR FA 250MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	200	R$ 8,48	R$ 1.696,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO SOL. INJETÁVEL (VITAMINA C) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	7.800	R$ 0,85	R$ 6.630,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETÁVEL 50MG 5ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	4800	R$ 5,76	R$ 27.648,00
4	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	500	R$ 3,48	R$ 1.740,00
5	AMPICILINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	900	R$ 3,20	R$ 2.880,00
6	BROMOPRIDA 5 MG/ML I.M APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	3000	R$ 3,45	R$ 10.350,00
7	BROMOPRIDA 5 MG/ML I.V APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	3000	R$ 3,15	R$ 9.450,00
8	CEFALOTINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	3600	R$ 3,95	R$ 14.220,00
9	CEFEPIME, CLORIDRATO DE 1G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400	R$ 8,53	R$ 3.412,00
10	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G IM APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	7200	R$ 4,05	R$ 29.160,00
11	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G IV APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	7000	R$ 3,79	R$ 26.530,00
12	CETOPROFENO IM 50MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	7.000	R$ 2,35	R$ 16.450,00

13	CETOPROFENO PÓ LIOFILIZADO PARA SOL. INJETÁVEL 100MG IV APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	7.000	R$ 3,80	R$ 26.600,00
14	CIMETIDINA INTRAVENOSA 300MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	5.200	R$ 1,60	R$ 8.320,00
15	CIPROFLOXACINO,CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	1600	R$ 7,79	R$ 12.464,00
16	CLORANFENICOL 1G INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	1000	R$ 5,14	R$ 5.140,00
17	COMPLEXO B SOL. INJETÁVEL 2ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	7.800	R$ 1,09	R$ 8.502,00
18	DESLANOL 0,2MG ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	600	R$ 3,29	R$ 1.974,00
19	DICLOFENACO DE SÓDIO INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	7.000	R$ 1,70	R$ 11.900,00
20	DIMENIDRATO CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+ GLICOSE+ FRUTOSE(DRAMIN B6 DL) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	7.000	R$ 8,74	R$ 61.180,00
21	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	600	R$ 10,90	R$ 6.540,00
22	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,2 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800	R$ 14,12	R$ 11.296,00
23	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,2 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	600	R$ 16,74	R$ 10.044,00
24	ERGOMETRINA,MALEAT0 - SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800	R$ 3,37	R$ 2.696,00
25	ETILEFRINA,CLORIDRATO DE SOL. INJETÁVEL 10MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400	R$ 4,12	R$ 1.648,00
26	FENTANILA, CITRATO DE 50MCG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400	R$ 3,42	R$ 1.368,00
27	FITOMENADIONA SOL. INJETÁVEL IM 10MG/ML (VITAMINA K) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	2500	R$ 1,82	R$ 4.550,00
28	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	4.000	R$ 1,77	R$ 7.080,00
29	GENTAMICINA, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	1200	R$ 2,09	R$ 2.508,00
30	GENTAMICINA, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	2000	R$ 1,48	R$ 2.960,00
31	GENTAMICINA,SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 80 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	2000	R$ 1,37	R$ 2.740,00
32	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOL. INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400	R$ 2,33	R$ 932,00

33	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	4000	R$ 6,29	R$ 25.160,00
34	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	5.000	R$ 1,90	R$ 9.500,00
35	HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	4.800	R$ 1,25	R$ 6.000,00
36	MANITOL 20% DE 500ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	180	R$ 7,28	R$ 1.310,40
37	MEROPENE INJETAVEL 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	600	R$ 9,91	R$ 5.946,00
38	METRONIDAZOL 5MG/ML(0,5%) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	1800	R$ 4,91	R$ 8.838,00
39	METROPROLOL 5 MG/ML IV APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	600	R$ 13,12	R$ 7.872,00
40	OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	1200	R$ 2,89	R$ 3.468,00
41	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	2000	R$ 7,52	R$ 15.040,00
42	ONDASENTRONA 4MG/2ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	6.000	R$ 2,67	R$ 16.020,00
43	OXACILINA SÓDICA 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	2.000	R$ 3,34	R$ 6.680,00
44	PIPERACILINA+TAZOBACTAM APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	300	R$ 17,23	R$ 5.169,00
45	PIRACETAM INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800	R$ 2,90	R$ 2.320,00
46	SACARATO DE HIDRÓXIDO FERRICO 100MG/5ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	600	R$ 12,22	R$ 7.332,00
47	VANCOMICINA 50 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	300	R$ 10,20	R$ 3.060,00
					VALOR TOTAL:	**R$ 464.323,40**

LOTE - 06 - MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR**	**TOTAL**
1	ACICLOVIR 200MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	1500	R$ 0,26	R$ 390,00
2	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50MG/G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		BISNAGA	800	R$ 2,56	R$ 2.048,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,09	R$ 9.000,00
4	ÁCIDO FOLICO 0,2MG/ML- SOLUÇÃO ORAL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1800	R$ 5,01	R$ 9.018,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,10	R$ 2.000,00
6	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,43	R$ 21.500,00
7	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	2400	R$ 1,99	R$ 4.776,00
8	ALENDRONATO SODICO 70MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	800	R$ 0,18	R$ 144,00
9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	22.000	R$ 2,29	R$ 50.380,00
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO		FRASCO	3000	R$ 21,59	R$ 64.770,00

	SUSPENSÃO ORAL 50 MG + 12,5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA					
11	AMOXICILINA 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CÁPSULA	60.000	R$ 0,38	R$ 22.800,00
12	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	2000	R$ 6,44	R$ 12.880,00
13	ANLODIPINO BESILATO DE 5MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,05	R$ 5.000,00
14	ATENOLOL 50MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,06	R$ 2.400,00
15	AZITROMICINA 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,72	R$ 21.600,00
16	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	3000	R$ 5,74	R$ 17.220,00
17	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	800	R$ 2,17	R$ 1.736,00
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO 5MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	800	R$ 3,08	R$ 2.464,00
19	CAPTOPRIL 25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	120.000	R$ 0,12	R$ 14.400,00
20	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG CACO3 + 400 UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	80.000	R$ 0,11	R$ 8.800,00
21	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PARA USO ORAL 250MG cx c/20 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	1000	R$ 2,70	R$ 2.700,00
22	CARVEDILOL 12,5MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,20	R$ 600,00
23	CARVEDILOL 3,125MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,14	R$ 840,00
24	CARVEDILOL 6,25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
25	CEFALEXINA 500MG (SÓDICA OU CLORIDRATO) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CÁPSULA	60.000	R$ 0,90	R$ 54.000,00
26	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML (SÓDICA OU CLORIDRATO) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	2000	R$ 8,19	R$ 16.380,00
27	CLOPIDOGREL 75MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,26	R$ 1.300,00
28	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,64	R$ 25.600,00
29	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,40	R$ 2.400,00
30	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,04	R$ 800,00
31	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4.0MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	3000	R$ 4,32	R$ 12.960,00
32	DEXAMETASONA CREME 0,1% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		BISNAGA	1800	R$ 4,30	R$ 7.740,00
33	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	2000	R$ 5,94	R$ 11.880,00
34	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL - 1000ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		LITRO	160	R$ 25,88	R$ 4.140,80
35	DIGOXINA 0,25 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,25	R$ 750,00
36	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG		COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,51	R$ 1.530,00

	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA					
37	DIPIRONA SÓDICA 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,32	R$ 2.560,00
38	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	8000	R$ 3,16	R$ 25.280,00
39	ERITROMICINA ESTEARATO DE 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,79	R$ 1.580,00
40	ERITROMICINA ESTEARATO DE SUSPENSÃO 50MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	300	R$ 5,83	R$ 1.749,00
41	ESPIRONOLACTONA 100MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,82	R$ 4.920,00
42	ESPIRONOLACTONA 25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,39	R$ 7.800,00
43	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,35	R$ 2.800,00
44	FLUCONAZOL 150MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CÁPSULA	2.000	R$ 1,28	R$ 2.560,00
45	FUROSEMIDA 40MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,16	R$ 8.000,00
46	GLIBENCLAMIDA 5MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	160.000	R$ 0,05	R$ 8.000,00
47	GUACO MIKANIA GLOMERATA SPRENG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1800	R$ 3,21	R$ 5.778,00
48	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	80.000	R$ 0,06	R$ 4.800,00
49	IBUPROFENO 600MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,21	R$ 10.500,00
50	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	5000	R$ 1,89	R$ 9.450,00
51	LEVONORGESTREL 0,75MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	2000	R$ 3,35	R$ 6.700,00
52	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,13	R$ 1.040,00
53	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,27	R$ 2.160,00
54	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,36	R$ 2.880,00
55	LORATADINA 10 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,11	R$ 2.200,00
56	LORATADINA XAROPE 1MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1600	R$ 5,39	R$ 8.624,00
57	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,10	R$ 20.000,00
58	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	26.000	R$ 0,09	R$ 2.340,00
59	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	2000	R$ 3,44	R$ 6.880,00
60	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	16.000	R$ 0,30	R$ 4.800,00
61	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800	R$ 14,32	R$ 11.456,00
62	METFORMINA CLORIDRATO DE 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	26.000	R$ 0,12	R$ 3.120,00
63	METFORMINA CLORIDRATO DE 850MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,17	R$ 34.000,00
64	METILDOPA 250MG APRESENTAR REGISTRO DO		COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,57	R$ 5.700,00

	PRODUTO NA ANVISA					
65	METRONIDAZOL 250MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,34	R$ 2.720,00
66	METRONIDAZOL 40MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1600	R$ 5,42	R$ 8.672,00
67	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		BISNAGA	3000	R$ 7,23	R$ 21.690,00
68	MICONAZOL NITRATO DE CREME VAGINAL 2% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		BISNAGA	3000	R$ 8,50	R$ 25.500,00
69	NIFEDIPINO 10MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	28.000	R$ 0,13	R$ 3.640,00
70	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1600	R$ 13,81	R$ 22.096,00
71	NITROFURANTOÍNA 100MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,27	R$ 2.700,00
72	NORETISTERONA 0,35 MG		COMPRIMIDO	8000	R$ 0,23	R$ 1.840,00
73	NORETISTERONA, ENANTATO DE+ ESTRADIOL, VALERATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG + 5 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	2000	R$ 14,16	R$ 28.320,00
74	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1000	R$ 5,47	R$ 5.470,00
75	OMEPRAZOL 20MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CÁPSULA	30.000	R$ 0,06	R$ 1.800,00
76	PARACETAMOL 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	52.000	R$ 0,18	R$ 9.360,00
77	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	2000	R$ 2,10	R$ 4.200,00
78	PASTA D´ÁGUA 80G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		POTE	800	R$ 6,68	R$ 5.344,00
79	PERMETRINAC LOÇÃO 5% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	800	R$ 11,34	R$ 9.072,00
80	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1800	R$ 5,62	R$ 10.116,00
81	PREDNISONA 20MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,16	R$ 4.800,00
82	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		PACOTE	3000	R$ 3,22	R$ 9.660,00
83	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG COM 200 DOSES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1900	R$ 13,34	R$ 25.346,00
84	SINVASTATINA 20MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,16	R$ 8.000,00
85	SINVASTATINA 40MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,24	R$ 14.400,00
86	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,64	R$ 9.600,00
87	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	15000	R$ 0,48	R$ 7.200,00
88	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,42	R$ 6.300,00
89	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	18.000	R$ 0,24	R$ 4.320,00
90	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (40 MG + 8 MG)/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1600	R$ 4,80	R$ 7.680,00
91	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1600	R$ 4,88	R$ 7.808,00

92	SULFATO DE SALBUTAMOL, SOLUÇÃO NEBULOSA SOLUÇÃO INALANTE 5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	800	R$ 20,51	R$ 16.408,00
93	SULFATO FERROSO 40MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	240.000	R$ 0,06	R$ 14.400,00
94	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL - 25MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	2800	R$ 2,31	R$ 6.468,00
95	VARFARINA SÓDICA 5MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	2.000	R$ 7,24	R$ 14.480,00
					VALOR TOTAL:	**R$ 945.433,80**

LOTE - 07 - MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	AMBROXOL - XAROPE 15 MG/5ML		FRASCO	3.600	R$ 5,00	R$ 18.000,00
2	AMBROXOL - XAROPE 30 MG/5ML		FRASCO	3.600	R$ 5,49	R$ 19.764,00
3	CREME PROTETOR BARREIRA 100G		BISNAGA	300	R$ 51,81	R$ 15.543,00
4	CURATIVO GAZE DE RAYON 7,5X7,5CM C/24 UNIDADES		PACOTE	200	R$ 85,66	R$ 17.132,00
5	GLICEROL -SUPOSITÓRIO 1,10G		UNIDADE	800	R$ 1,76	R$ 1.408,00
6	HIDROGEL PARA LIMPEZA DE FERIDAS 100G		BISNAGA	300	R$ 58,16	R$ 17.448,00
7	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO - SUSPENSÃO ORAL (35,6 MG + 37 MG)/ML		FRASCO	1600	R$ 10,50	R$ 16.800,00
8	NITROFURAZONA – POMADA - 25G		BISNAGA	300	R$ 24,72	R$ 7.416,00
9	ÓLEO DE GIRASSOL- 100ML		FRASCO	600	R$ 16,96	R$ 10.176,00
10	PHOSFOENEMA 160+60MG		FRASCO	1200	R$ 22,32	R$ 26.784,00
11	POLIVITAMINICO/MINERAIS INFANTIL		FRASCO	1200	R$ 21,60	R$ 25.920,00
12	SIMETICONA – GOTAS		FRASCO	2400	R$ 4,82	R$ 11.568,00
13	SOLUÇÃO AQUOSA PHMB 350ML		FRASCO	200	R$ 31,78	R$ 6.356,00
					VALOR TOTAL:	**R$ 194.315,00**

LOTE 08 - MEDICAMENTOS BÁSICOS CONTROLADOS - PORTARIA 344/98

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	120.000	R$ 0,04	R$ 4.800,00
2	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	80.000	R$ 0,26	R$ 20.800,00
3	BUPROPIONA 150MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,68	R$ 40.800,00
4	CARBAMAZEPINA 200 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	80.000	R$ 0,22	R$ 17.600,00
5	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	2.000	R$ 7,06	R$ 14.120,00
6	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	80.000	R$ 0,26	R$ 20.800,00
7	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1.800	R$ 6,15	R$ 11.070,00
8	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,59	R$ 4.720,00
9	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,42	R$ 25.200,00
10	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1.300	R$ 9,40	R$ 12.220,00
11	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	80.000	R$ 0,17	R$ 13.600,00

12	DIAZEPAM 10 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,10	R$ 6.000,00
13	DIAZEPAM 5 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
14	FENOBARBITAL 100 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,16	R$ 8.000,00
15	FENOBARBITAL SÓDICOS SOLUÇÃO ORAL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1.000	R$ 7,19	R$ 7.190,00
16	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CÁPSULA	80.000	R$ 0,09	R$ 7.200,00
17	HALOPERIDOL 5 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,15	R$ 9.000,00
18	VALPROATO DE SÓDIO (VALPROATO DE SODIO) - XAROPE (250MG/5ML) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	1.600	R$ 7,81	R$ 12.496,00
19	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG(EQUIVALENTE A 500MG DE VALPROATO DE SÓDIO)APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,80	R$ 16.000,00
20	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL 57,624MG (EQUIVALENTE A 50MG DE VALPROATO DE SÓDIO/ML)APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	800	R$ 5,53	R$ 4.424,00
					VALOR TOTAL:	**R$ 257.840,00**

LOTE 09 - MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS CONTROLADOS - PORTARIA 344/98						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR**	**TOTAL**
1	CLONAZEPAM - COMPRIMIDO 2 MG - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,11	R$ 2.200,00
2	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,67	R$ 26.800,00
3	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG/ML - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	4.800	R$ 2,16	R$ 10.368,00
4	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG/ML- SOLUÇÃO ORAL - 20 ML - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	4.800	R$ 14,59	R$ 70.032,00
5	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML(4%) - SOLUÇÃO ORAL - 20ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	4.800	R$ 9,72	R$ 46.656,00
6	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,33	R$ 9.900,00
7	PERICIAZINA 40MG/ML(4%) - SOLUÇÃO ORAL - 20 ML - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	4.800	R$ 14,30	R$ 68.640,00
8	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 50 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,49	R$ 29.400,00
9	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 25 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,17	R$ 10.200,00
10	RISPERIDONA -1MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,17	R$ 10.200,00
11	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		FRASCO	6.000	R$ 5,98	R$ 35.880,00
12	RISPERIDONA 2 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,18	R$ 10.800,00
13	RISPERIDONA 3 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,24	R$ 14.400,00
14	SERTRALINA,CLORIDRATO 50MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,24	R$ 14.400,00
					VALOR TOTAL:	**R$ 359.876,00**

Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

LOTE 10 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONTROLADOS - PORTARIA 344/98						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR**	**TOTAL**
1	CETAMINA, CLORIDRATO DE, 50MG/ML - SOL. INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	300	R$ 19,49	R$ 5.847,00
2	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400	R$ 4,12	R$ 1.648,00
3	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	1.800	R$ 3,97	R$ 7.146,00
4	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	1.600	R$ 3,17	R$ 5.072,00
5	DOPAMINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800	R$ 5,28	R$ 4.224,00
6	ETOMIDATO 2 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400	R$ 19,58	R$ 7.832,00
7	FENITOINA SODICA. 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400	R$ 5,38	R$ 2.152,00
8	FENOBARBITAL SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	800	R$ 1,87	R$ 1.496,00
9	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML SOL. INJETÁVEL 5ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	600	R$ 16,65	R$ 9.990,00
10	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL. INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	500	R$ 1,33	R$ 665,00
11	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	900	R$ 1,94	R$ 1.746,00
12	MORFINA,SULFATO DE 10 MG/ML SOL. INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	2.000	R$ 2,52	R$ 5.040,00
13	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG. SOL.INJ.2ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400	R$ 3,19	R$ 1.276,00
14	PROPOFOL 10MG/ML - EMULSÃO INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400	R$ 8,90	R$ 3.560,00
15	SUXAMETONIO, CLORETO DE 100MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400	R$ 18,96	R$ 7.584,00
16	SUXAMETONIO, CLORETO DE 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	400	R$ 30,79	R$ 12.316,00
17	TRAMADOL SOL. INJETAVEL 50 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		AMPOLA	4.000	R$ 1,87	R$ 7.480,00
					VALOR TOTAL:	**R$ 85.074,00**

LOTE - 11 - MATERIAL PARA SAMU						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR**	**TOTAL**
1	BOLSA/MOCHILA DE MEDICAMENTOS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	1	R$ 199,25	R$ 199,25
2	CINTO TIRANTE ARANHA PARA PRANCHA DE RESGATE INFANTIL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2	R$ 60,01	R$ 120,02
3	CINTO ARANHA ADULTO PARA PRANCHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2	R$ 61,97	R$ 123,94
4	COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2	R$ 15,85	R$ 31,70
5	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL		UNIDADE	2	R$ 18,28	R$ 36,56

	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA					
6	CONJUNTO /KIT DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		KIT	3	R$ 107,92	R$ 323,76
7	ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COM RCP, CPR-STAT-PADZ-ZOLL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		KIT	3	R$ 2.007,11	R$ 6.021,33
8	IMOBILIZADOR TIPO HEAD BLOCK PARA RESGATE APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2	R$ 80,99	R$ 161,98
9	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO HEAD BLOCK COMPLETO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2	R$ 108,64	R$ 217,28
10	IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL HEAD BLOCK COMPLETO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2	R$ 99,30	R$ 198,60
11	KIT CINTO ENGATE RAPIDO APH - COM 3 UNIDADES(AMARELA, PRETA E VERMELHA) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		KIT	2	R$ 25,95	R$ 51,90
12	KIT DE COLAR CERVICAL REAJUSTÁVEL PARA RESGATE. TAM ADULTO PP/P/M/G E GG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2	R$ 70,74	R$ 141,48
13	KIT DE TALAS MOLDAVEL ARAMADA EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS 5 CORES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2	R$ 40,01	R$ 80,02
14	KIT TORNIQUETE PRIMEIRO SOCORROS TREINAMENTO APH EMERGENCIA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	3	R$ 113,61	R$ 340,83
15	LENÇOL TÉRMICO DE ALUMÍNIO FORRADO DE PLÁSTICO / MANTA TÉRMICA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	200	R$ 5,73	R$ 1.146,00
16	PÁS ADESIVAS/ELETRODOS P/ DEA(AED PLUS) MULTIFUNÇÃO INFANTIL PEDI-PADZ-II-ZOLL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	5	R$ 535,33	R$ 2.676,65
17	PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL COM CINTO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	1	R$ 416,53	R$ 416,53
18	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM KIT CINTO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	1	R$ 382,58	R$ 382,58
19	SENSOR DE OXIMETRIA MD REUTILIZÁVEL MULTI-SITE DO UT-100 ADULTO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2	R$ 527,61	R$ 1.055,22
20	SENSOR DE OXIMETRIA MD REUTILIZÁVEL MULTI-SITE DO UT-100 PEDIÁTRICO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2	R$ 329,02	R$ 658,04
21	TESOURA PONTA ROMBA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS		UNIDADE	6	R$ 34,03	R$ 204,18
22	TUBO DE LATEX 200- - PACOTE COM 15 METROS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		PACOTE	3	R$ 33,92	R$ 101,76

23	TUBO DE LATEX 202- - PACOTE COM 15 METROS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		PACOTE	3	R$ 60,37	R$ 181,11
24	TUBO DE LATEX 203- - PACOTE COM 15 METROS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		PACOTE	3	R$ 78,78	R$ 236,34
25	TUBO DE LATEX 204 - - PACOTE COM 15 METROS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		PACOTE	3	R$ 90,96	R$ 272,88
					VALOR TOTAL:	**R$ 15.379,94**

LOTE 12 - INSTRUMENTOS BÁSICOS PARA DAR SUPORTE AS USFs, HOSPITAL E SAMU						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR**	**TOTAL**
1	BACIA REDONDA DE INOX PARA USO HOSPITALAR 28CM		UNIDADE	10	R$ 127,23	R$ 1.272,30
2	BACIA REDONDA DE INOX PARA USO HOSPITALAR 36CM		UNIDADE	10	R$ 108,63	R$ 1.086,30
3	BALANÇA CORPORAL DIGITAL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 180KG. MATERIAL DE VIDRO TEMPERADO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		UNIDADE	20	R$ 67,38	R$ 1.347,60
4	BOMBA DE INFUSAO HOSPITALAR UNIVERSAL. CAPACIDADE EM VOLUME 0ML. Bomba peristáltica com controle de infusão preciso e estável.Módulo WiFi integrado para comunicação com sistemas hospitalares. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, MINISTERIO DA SAUDE OU INMETRO		UNIDADE	1	R$ 3.550,00	R$ 3.550,00
5	CABO INFANTIL PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2	R$ 160,90	R$ 321,80
6	CAPUZ CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO HOOD PEDIATRIA NEONATOLOGIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	1	R$ 597,00	R$ 597,00
7	DOPPLER FETAL PORTATIL DIGITAL - Contém componentes transmissores e receptores de sinais ultrassônicos, unidade de processamento de sinais analógicos, unidade de cálculo da Frequência Cardíaca Fetal (FHR) e unidade de controle de exibição em tela LCD.- Seu desempenho superior, possui três modos de funcionamento:- modo de exibição da Frequência Cardíaca Fetal em tempo real;- modo de exibição da média da Frequência Cardíaca Fetal e- modo manual.- Possuem saída de áudio que podem ser conectada com fone de ouvido, ou gravada , e controle de volume.- Portátil e fácil de operar;- Possui indicador de quantidade de carga da bateria, além de apresentar luz de fundo da tela e desligamento automático. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	30	R$ 1.067,50	R$ 32.025,00
8	FOCO DE LUZ CLINICO E GINECOLOGICO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	10	R$ 321,99	R$ 3.219,90
9	KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM LAMINAS CURVAS E RETAS E CABO INFANTIL E ADULTO DESCRIÇÃO: Com cabo adulto e infantil em aço inox, acompanha 12 lâminas (tamanhos 00-4 retas e 0-5 curvas) para intubação em diferentes faixas etárias. Sistema de iluminação com lâmpada halógena		KIT	3	R$ 1.390,00	R$ 4.170,00

	2,5V, cabo recartilhado para melhor empunhadura e compatível com pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis. Ideal para procedimentos de intubação emergencial, anestesia e cuidados intensivos. Conteúdo do Kit:01 Cabo adulto em aço inox01 Cabo infantil em aço inoxLâminas retas Miller: 00, 0, 1, 2, 3, 4Lâminas curvas Macintosh: 0, 1, 2, 3, 4, 501 Lâmpada halógena 2,5V sobressalente APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA					
10	KIT SUTURA - COMPOSTO POR: 1 pinça dente de rato, fabricada em liga metálica, com 14 cm de comprimento.1 tesoura Íris, fabricada em liga metálica, com 11 cm de comprimento.1 porta agulhas Mayo Hegar, fabricado em liga metálica, com 14 cm de comprimento.1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face - uma impermeável e outra absorvente, com 40 cm x 40 cm de comprimento.1 campo cirúrgico, fenestrado, em papel dupla face - uma impermeável e a outra absorvente, com 40 cm x 40 cm, fenestrado (diâmetro da fenestra: 10 cm x 10 cm);1 pacote com 5 compressas de gaze 11 fios, com dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada.1 fio cirúrgico mononylon 5-0, com 45 cm de comprimento, agulhado. Agulha 3/8 circular, formato triangular 2,0 cm. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		KIT	60	R$ 49,52	R$ 2.971,20
11	KIT SUTURA -COMPOSTO COM 6 PEÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL - COMPOSTO POR: 1 pinça dente de rato 14,5 cm1 pinça dissecação serrilhada 14,5 cm1 cabo de bisturi n410 lam 231 porta agulha 12 cm 1 tesoura romba romba reta 16,5cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		KIT	60	R$ 132,54	R$ 7.952,40
12	KIT TESTE MONOFILAMENTO 10G PARA 14 NEUROPATIA DIABETICA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		KIT	16	R$ 246,43	R$ 3.942,88
13	KIT TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA CARDIACA - CAIXA C/25 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	16	R$ 139,36	R$ 2.229,76
14	LAMINA LARINGOSCOPIO CURVA CONVENCIONAL EM LED Nº 3 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2	R$ 94,08	R$ 188,16
15	LAMINA LARINGOSCOPIO CURVA CONVENCIONAL EM LED Nº 4 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2	R$ 79,81	R$ 159,62
16	LAMINA LARINGOSCOPIO CURVA CONVENCIONAL EM LED Nº 5 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2	R$ 94,50	R$ 189,00
17	LAMINA LARINGOSCOPIO RETA COM LED RECEM NASCIDO Nº 0 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	2	R$ 96,67	R$ 193,34
18	LANTERNA CLINICA LED - CORPO DE METAL TIPO CANETA-Para avaliação de reflexo da pupila e exames clínicos APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA OU INMETRO		UNIDADE	10	R$ 18,95	R$ 189,50
19	OFTALMOCOSPIO CARACTERÍSTICAS:Iluminação: lâmpada de LED 2.5V;Controle de luz: Liga/Desliga;Lentes: +20 a -20 dioptrias;Aberturas: 5 aberturas;Filtro livre de vermelho: Filtro Verde;Alimentação: 2 Pilhas AA ou bateria recarregável;Óptica Selada: Sim - Livre de poeiras;Cabeça: ABS - resistente a impactos;Borracha		UNIDADE	8	R$ 866,06	R$ 6.928,48

	de proteção;Marcador de Dioptrias iluminado. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA					
20	OTOSCOPIO LED COM ESPECULOS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		KIT	16	R$ 342,04	R$ 5.472,64
21	OXIMETRO DE PULSO COM SENSOR ADULTO/PEDIATRICO/NEONATAL - Tela LCD com função rotacional. COM CARREGADOR E BATERIA RECARREGAVEL• Resolução da tela 320 x 480 pixels• Dimensões 156 mm (C) x70 mm (L) x32 mm (A)• Peso 125g • Bateria 1200mAh recarregável: 8 e 24 horas de monitoramento• Disponíveis sensores SpO2 adulto, pediátrico e neonatal reutilizável• Alarme visual e sonoro• Suporte de Mesa para uso estacionário• Capa Protetora em silicone contra líquidos e impactos. Parâmetros e desempenho:• Saturação de oxigênio SpO2• Frequência de pulso (FP)• Índice de perfusão gráfico• Índice de perfusão numérico• Tela com onda pletismográficaFaixa de medição:• SpO2: 0% – 100%• FP: 0 bpm – 255 bpm• Índice de Perfusão: 0,2% – 20% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	20	R$ 65,62	R$ 1.312,40
22	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO ADULTO - MEDIDOR SATURAÇÃO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA OU INMETRO		UNIDADE	30	R$ 79,34	R$ 2.380,20
23	OXIMETRO DIGITAL DEDO - MEDIDOR DE SATURAÇÃO NEONATAL E RECEM-NASCIDO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA OU INMETRO		UNIDADE	10	R$ 118,33	R$ 1.183,30
24	OXIMETRO DIGITAL DEDO MEDIDOR SATURAÇÃO PEDIATRICO• Visor em tecnologia oled, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; informa saturação (spo2) e frequência cardíaca; indicado para dedos a partir de 7mm de largura• Curva plestimográfica; alta precisão; rápida leitura: visor dual color (oled) iluminado, com 10 níveis de brilho ajustável• Modelo compacto e portátil, acompanha capinha de silicone e estojo; fácil operação com apenas um botão; indicador de nível de carga da pilha• O painel apresenta: nível de oxigênio(spo2), frequência cardíaca, curva pletismográfica e intensidade do pulso; desligamento automático após retirar o dedo (finger out)• 2 pilhas/baterias do tipo AAA, que já estão inclusas. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	18	R$ 57,90	R$ 1.042,20
25	PINÇA CHERON PARA TESTE DE SCHILLER DESCARTÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	1600	R$ 1,75	R$ 2.800,00
26	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE(AMBUR) ADULTO COMPLETO COM RESERVATORIO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	3	R$ 168,20	R$ 504,60
27	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE(AMBUR) INFANTIL COMPLETO COM RESERVATORIO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	3	R$ 129,04	R$ 387,12
28	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE(AMBUR) NEONATAL COMPLETO COM RESERVATORIO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA		UNIDADE	3	R$ 105,79	R$ 317,37

	ANVISA					
29	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		UNIDADE	16	R$ 265,71	R$ 4.251,36
					VALOR TOTAL:	**R$ 92.185,43**

LOTE 13 - INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR**	**TOTAL**
1	ÁCIDO ÚRICO - URATO ENZIMATICO LIQUIDO – KIT 200ML		KIT	24	R$ 147,50	R$ 3.540,00
2	ÁLCOOL ACIDO 3% 1000ML		LITRO	24	R$ 40,50	R$ 972,00
3	ALT/TGP MÉTODO CINÉTICO UV		KIT	30	R$ 92,64	R$ 2.779,20
4	ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE 500ML		FRASCO	3	R$ 50,79	R$ 152,37
5	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL (EDTA) 500 ML FLUORETO		FRASCO	4	R$ 68,18	R$ 272,72
6	ASLO TESTE		KIT	12	R$ 50,18	R$ 602,16
7	AST/TGO MÉTODO CINÉTICO UV		KIT	20	R$ 74,19	R$ 1.483,80
8	BASTÃO DE VIDRO 6X33MM		UNIDADE	6	R$ 2,52	R$ 15,12
9	BERÇO PARA COLORAÇÃO DE 20 LAMINAS		UNIDADE	2	R$ 56,31	R$ 112,62
10	BETA-HCG TESTE COM 100		KIT	10	R$ 70,06	R$ 700,60
11	CAIXA PORTA LAMINA/ P 100 UNID.		CAIXA	15	R$ 15,61	R$ 234,15
12	CALICE DE VIDRO PARASITOLOGICO 250ML		UNIDADE	18	R$ 62,37	R$ 1.122,66
13	COLESTEROL ENZIMÁTICO LIQUIDO KIT 250ML		KIT	20	R$ 91,58	R$ 1.831,60
14	COLESTEROL HDL (MESMA MARCA DO KIT COLESTEROL ENZIMÁTICO)		KIT	20	R$ 43,38	R$ 867,60
15	CORANTE DE ZIEHL NEELSEN		FRASCO	10	R$ 48,70	R$ 487,00
16	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA		KIT	10	R$ 41,25	R$ 412,50
17	CREATININA – SISTEMA CINÉTICO PARA QUANTIFICAÇÃO DA CREATINA NO SORO E URINA		UNIDADE	15	R$ 46,28	R$ 694,20
18	CURATIVO ESTÉRIL REDONDO PEQUENO C/MIOLO BRANCO		CAIXA	20	R$ 15,23	R$ 304,60
19	FATOR REUMATOIDE - LATEX		UNIDADE	12	R$ 44,68	R$ 536,16
20	GLICOSE ENZIMÁTICA LIQUIDA KIT C/400 ML		UNIDADE	20	R$ 59,47	R$ 1.189,40
21	HIV 1/2 TESTE RÁPIDO		UNIDADE	1.000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
22	KIT DE UREIA ENZIMATICA COLORIMETRICA 175ML		UNIDADE	12	R$ 141,34	R$ 1.696,08
23	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA, ESPECÍFICO PARA EQUIPAMENTO NYCOCARD HBA1C. - ALERE		KIT	18	R$ 301,48	R$ 5.426,64
24	KIT REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ABO/RH		KIT	10	R$ 145,33	R$ 1.453,30
25	KIT TP (TEMPO DE PROTROMBINA)		KIT	18	R$ 108,99	R$ 1.961,82
26	KIT TTPAE (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA)		KIT	12	R$ 101,56	R$ 1.218,72
27	LÂMPADA HALÓGENA TIPO 'JC' PARA MICROSCÓPIO BINOCULAR 6V 20W		UNIDADE	6	R$ 29,17	R$ 175,02
28	LAMPARINA DE ALCOOL COM PAVIL		UNIDADE	2	R$ 21,71	R$ 43,42
29	LÁPIS DERMATOGRAFICO PARA LAMINAS		UNIDADE	3	R$ 19,70	R$ 59,10
30	LIQUIDO DE TURCH 500ML		FRASCO	8	R$ 33,41	R$ 267,28
31	LUGOL FORTE 5% 500ML		FRASCO	2	R$ 79,03	R$ 158,06
32	MASSA SELANE PRA MICROHEMATÓCRITO		UNIDADE	10	R$ 37,04	R$ 370,40
33	ÓLEO DE MERSÃO PARA MICROSCOPIA 100ML		FRASCO	5	R$ 25,45	R$ 127,25

34	PAPEL FILTRO C/100		CAIXA	3	R$ 24,69	R$ 74,07
35	PARASITOFILTRO - PENEIRA 8CM, COM 100		PACOTE	12	R$ 77,18	R$ 926,16
36	PCR –LATEX-QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA		KIT	30	R$ 41,09	R$ 1.232,70
37	PLACA DE KLINE DE VIDRO		UNIDADE	4	R$ 30,47	R$ 121,88
38	PONTEIRAS PARA PIPETADORES AUTOMÁTICOS COM CAPACIDADE PARA 300UL A 1000UL (MICROLITROS), C/1000		PACOTE	30	R$ 42,98	R$ 1.289,40
39	PONTEIRAS PARA PIPETADORES AUTOMÁTICOS COM CAPACIDADE PARA 10UL A 200 UL (MICROLITROS) ,PCT C/1000		PACOTE	30	R$ 15,04	R$ 451,20
40	PONTEIRAS PARA PIPETADORES AUTOMÁTICOS COM CAPACIDADE PARA 20UL (MICROLITROS) ,CT C/1000		PACOTE	30	R$ 25,52	R$ 765,60
41	SORO CONTROLE COM PARAMETRO DE NORMALIDADE		UNIDADE	2	R$ 90,24	R$ 180,48
42	TAMPAS PARA TUBOS DE ENSAIO 12X75 PCT C/1000 UNID		PACOTE	30	R$ 46,33	R$ 1.389,90
43	TIRA/FITA REGENTE PARA URINA 10 PARÂMETROS		FRASCO	20	R$ 51,21	R$ 1.024,20
44	TRIGLICERIDEOS ENZIMÁTICO LIQUIDO KIT CM/250ML		KIT	30	R$ 137,72	R$ 4.131,60
45	TUBOS CAPILARES COM HEPARINA PARA MICROHEMATÓCRITO KIT C/500UNID		UNIDADE	15	R$ 33,29	R$ 499,35
46	TUBOS CAPILARES SEM HEPARINA PARA MICROHEMATÓCRITO KIT C/500UNID		UNIDADE	15	R$ 46,76	R$ 701,40
47	TUBOS DE ENSAIO (VIDRO) 12X75MM C/250 UNID		CAIXA	20	R$ 37,43	R$ 748,60
48	TUBOS DE ENSAIO (VIDRO) 15X100MM C/250 UNID		CAIXA	20	R$ 42,33	R$ 846,60
49	TUBOS DE ENSAIO EM POLIESTILENO 12X75MM PCT C/500 UNID		PACOTE	10	R$ 61,00	R$ 610,00
50	TUBOS PARA COLETA A VÁCUO COM ATIVADOR DE COAGULO 10 ML C /100		CAIXA	15	R$ 61,94	R$ 929,10
51	TUBOS PARA COLETA A VACUO COM CITRATO DE SÓDIO KIT COM 50UNID		CAIXA	10	R$ 47,52	R$ 475,20
52	TUBOS PARA COLETA A VÁCUO COM EDTA KIT C /50		CAIXA	40	R$ 44,85	R$ 1.794,00
53	TUBOS PARA COLETA A VÁCUO COM FLUORETO DE SÓDIO KIT C/50 UNID		CAIXA	30	R$ 54,97	R$ 1.649,10
54	UREIA COLORIMETRICA		KIT	10	R$ 110,47	R$ 1.104,70
55	VDRL TEST C/ 250		KIT	20	R$ 72,15	R$ 1.443,00
56	PENEIRA PLASTICA 8CM		UNIDADE	10	R$ 6,17	R$ 61,70
					VALOR TOTAL:	**R$ 56.617,49**

LOTE 14 - MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR**	**TOTAL**
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL- MOLT EM AÇO INOXIDAVEL 11CM		UNIDADE	120	R$ 165,43	R$ 19.851,60
2	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLOMERIZAVEL SOLVENTE À BASE DE AGUA E ALCOOL, FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		UNIDADE	120	R$ 169,75	R$ 20.370,00
3	AFASTADOR MINISSOTA EM AÇO INOXIDAVEL.		UNIDADE	70	R$ 11,89	R$ 832,30
4	AFASTADOR TENTÂCANULA FRENECTOMIA N° 15		UNIDADE	40	R$ 11,13	R$ 445,20
5	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30 G		CAIXA	90	R$ 27,09	R$ 2.438,10

	EMBALAGEM ESTERIL, UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA					
6	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30 G EMBALAGEM ESTERIL, UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	100	R$ 32,56	R$ 3.256,00
7	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30 G EMBALAGEM ESTERIL, UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	80	R$ 36,35	R$ 2.908,00
8	ALACANCA HEIDBRINK N°2		UNIDADE	80	R$ 31,03	R$ 2.482,40
9	ALANCA HEIDBRINK N°3		UNIDADE	60	R$ 30,56	R$ 1.833,60
10	ALAVANCA APEXO N° 302		UNIDADE	60	R$ 29,00	R$ 1.740,00
11	ALAVANCA APEXO N° 303		UNIDADE	60	R$ 31,39	R$ 1.883,40
12	ALAVANCA APEXO N°301		UNIDADE	60	R$ 28,85	R$ 1.731,00
13	ALAVANCA APICAL 301		UNIDADE	60	R$ 30,07	R$ 1.804,20
14	ALAVANCA APICAL 302		UNIDADE	60	R$ 28,50	R$ 1.710,00
15	ALAVANCA APICAL 303		UNIDADE	60	R$ 27,67	R$ 1.660,20
16	ALAVANCA APICAL N°302		UNIDADE	60	R$ 31,97	R$ 1.918,20
17	ALAVANCA HEIDBRINK N°1		UNIDADE	60	R$ 31,03	R$ 1.861,80
18	ALAVANCA RETA ADULTO		UNIDADE	60	R$ 32,29	R$ 1.937,40
19	ALAVANCA RETA INFANTIL		UNIDADE	60	R$ 30,72	R$ 1.843,20
20	ALAVANCA SELDIN N° 1L (BANDEIRINHA)		UNIDADE	60	R$ 31,37	R$ 1.882,20
21	ALAVANCA SELDIN N° 1R (BANDEIRINHA)		UNIDADE	60	R$ 31,30	R$ 1.878,00
22	ALAVANCA SELDIN N°2		UNIDADE	60	R$ 32,70	R$ 1.962,00
23	ALVEOLEX - FRASCO 10G		FRASCO	60	R$ 58,17	R$ 3.490,20
24	ANESTESICO ARTICAINA 4% + EPINEFRINA - CAIXA C/50 CARPULE		CAIXA	70	R$ 150,82	R$ 10.557,40
25	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO EPINEFRINA 1:100.000. ISENTO DE METILPARABENO ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 50 TUBETES.APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		CAIXA	120	R$ 125,98	R$ 15.117,60
26	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO - CAIXA C/50 CARPULE		CAIXA	60	R$ 204,44	R$ 12.266,40
27	ANESTÉSIO TÓPICO BENZOCAINA 200MG/G POTE 12G		PACOTE	120	R$ 19,03	R$ 2.283,60
28	ARKANSAS BROCA DAIMANTADA SHOFU EM FORMA ESFERICA		UNIDADE	70	R$ 8,62	R$ 603,40
29	ARKANSAS BROCA DIAMANTA SHOFU EM FORMA DE CHAMA		UNIDADE	150	R$ 10,36	R$ 1.554,00
30	BABADOR IMPERMEÁVEL EMBALAGEM COM 100 UND		PACOTE	150	R$ 15,70	R$ 2.355,00
31	BANDEJA INOX GRANDE - 40x33 cm		UNIDADE	50	R$ 36,45	R$ 1.822,50
32	BANDEJA INOX MEDIA - Dimensões 22,9x 13		UNIDADE	50	R$ 26,43	R$ 1.321,50
33	BANDEJA INOX PEQUENA -22,5x9,2 cm		UNIDADE	50	R$ 20,74	R$ 1.037,00

34	BROCA CIRÚRGICA ESFERICA N.02		UNIDADE	80	R$ 11,22	R$ 897,60
35	BROCA CIRÚRGICA ESFERICA N.04		UNIDADE	80	R$ 13,57	R$ 1.085,60
36	BROCA CIRÚRGICA ESFERICA N.06		UNIDADE	80	R$ 13,30	R$ 1.064,00
37	BROCA CIRÚRGICA N°701 HL (HASTE LONGA)		UNIDADE	70	R$ 12,45	R$ 871,50
38	BROCA CIRÚRGICA N°702 HL (HASTE LONGA)		UNIDADE	70	R$ 13,97	R$ 977,90
39	BROCA CIRÚRGICA N°703 HL (HASTE LONGA)		UNIDADE	70	R$ 11,76	R$ 823,20
40	BROCA CIRÚRGICA Nº701		UNIDADE	100	R$ 19,73	R$ 1.973,00
41	BROCA CIRÚRGICA Nº702		UNIDADE	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
42	BROCA CIRÚRGICA Nº703		UNIDADE	100	R$ 14,93	R$ 1.493,00
43	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA 1012		UNIDADE	120	R$ 5,68	R$ 681,60
44	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG 1012 HL		UNIDADE	120	R$ 4,60	R$ 552,00
45	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1013		UNIDADE	120	R$ 5,41	R$ 649,20
46	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1014		UNIDADE	120	R$ 10,69	R$ 1.282,80
47	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1014 HL		UNIDADE	120	R$ 4,14	R$ 496,80
48	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1015		UNIDADE	120	R$ 4,58	R$ 549,60
49	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1015 HL		UNIDADE	120	R$ 6,67	R$ 800,40
50	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1032		UNIDADE	90	R$ 5,48	R$ 493,20
51	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1033		UNIDADE	90	R$ 4,82	R$ 433,80
52	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1034		UNIDADE	90	R$ 6,25	R$ 562,50
53	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3070		UNIDADE	90	R$ 8,74	R$ 786,60
54	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3071		UNIDADE	90	R$ 9,57	R$ 861,30
55	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3118		UNIDADE	90	R$ 6,43	R$ 578,70
56	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3118F		UNIDADE	90	R$ 6,53	R$ 587,70
57	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3118FF		UNIDADE	90	R$ 8,77	R$ 789,30
58	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3195F		UNIDADE	90	R$ 5,98	R$ 538,20
59	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3195FF		UNIDADE	90	R$ 8,73	R$ 785,70
60	BROCA ZEKRYA		UNIDADE	100	R$ 16,63	R$ 1.663,00
61	BRUSH - APLICADORES DESCARTÁVEIS FRASCO COM 100		FRASCO	120	R$ 10,91	R$ 1.309,20
62	CABO DE BISTURI Nº 3		UNIDADE	80	R$ 10,51	R$ 840,80
63	CABO DE ESPELHO BUCAL		UNIDADE	120	R$ 10,27	R$ 1.232,40
64	CANETA ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	15	R$ 339,75	R$ 5.096,25
65	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL)		UNIDADE	70	R$ 51,73	R$ 3.621,10
66	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA		UNIDADE	70	R$ 20,58	R$ 1.440,60
67	COLGADURAS		UNIDADE	30	R$ 10,62	R$ 318,60
68	COLTOSOL 20G		UNIDADE	70	R$ 32,29	R$ 2.260,30
69	CONDICIONADOR DE ÁCIDO GEL A 37% PARA ESMALTE E DENTINA PCT C/ 3		PACOTE	120	R$ 11,81	R$ 1.417,20

70	CONTRA ÂNGULO		UNIDADE	10	R$ 296,11	R$ 2.961,10
71	CREME DENTAL 50G - DEVENDO CONTER NO MINIMO 1000 PPM DE FLÚOR E NO MÁXIMO 1500 PPM.		UNIDADE	5000	R$ 4,69	R$ 23.450,00
72	CURETA GRACEY 11-12		UNIDADE	50	R$ 44,74	R$ 2.237,00
73	CURETA GRACEY 13-14		UNIDADE	50	R$ 57,99	R$ 2.899,50
74	CURETA GRACEY 5-6		UNIDADE	50	R$ 49,83	R$ 2.491,50
75	CURETA PARA DENTINA nº05		UNIDADE	100	R$ 23,37	R$ 2.337,00
76	CURETA PARA PULPOTOMIA		UNIDADE	50	R$ 15,30	R$ 765,00
77	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO		PACOTE	70	R$ 121,43	R$ 8.500,10
78	ESCOVA DE ROBSON CA RETA PLANA CRISTAL		UNIDADE	150	R$ 2,90	R$ 435,00
79	ESCOVA DENTAL INFANTIL TAMANHO PEQUENO		UNIDADE	3000	R$ 1,96	R$ 5.880,00
80	ESCOVA DENTAL TAMANHO MÉDIO		UNIDADE	4000	R$ 2,08	R$ 8.320,00
81	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA (EM TITÂNIO) Nº 2		UNIDADE	90	R$ 81,87	R$ 7.368,30
82	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO ESPATULA SILICATO Nº 1		UNIDADE	100	R$ 10,51	R$ 1.051,00
83	ESPATULA PARA RESINA N°1		UNIDADE	100	R$ 9,17	R$ 917,00
84	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº4		UNIDADE	120	R$ 9,75	R$ 1.170,00
85	ESPONJA HEMOSTATICA		UNIDADE	70	R$ 110,12	R$ 7.708,40
86	EUGENOL		FRASCO	70	R$ 21,00	R$ 1.470,00
87	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA		UNIDADE	80	R$ 10,34	R$ 827,20
88	FIO DENTAL ROLO COM 500M		ROLO	40	R$ 19,85	R$ 794,00
89	FIO DENTAL ROLO COM 50M		ROLO	130	R$ 4,79	R$ 622,70
90	FIO RETRATOR TAMANHO 0 COM 250 CM		UNIDADE	30	R$ 48,93	R$ 1.467,90
91	FIO RETRATOR TAMANHO 00 COM 250 CM		UNIDADE	30	R$ 56,27	R$ 1.688,10
92	FIO RETRATOR TAMANHO 1 COM 250 CM		UNIDADE	30	R$ 40,71	R$ 1.221,30
93	FIO RETRATOR -TAMANHOS 000 COM 250 CM.		UNIDADE	30	R$ 56,14	R$ 1.684,20
94	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML		FRASCO	10	R$ 34,20	R$ 342,00
95	FLÚOR GEL FRASCO COM 200G		FRASCO	120	R$ 7,08	R$ 849,60
96	FOICE 0-00		UNIDADE	60	R$ 54,59	R$ 3.275,40
97	FORCEPS N° 1 INFANTIL		UNIDADE	90	R$ 103,07	R$ 9.276,30
98	FORCEPS N° 150 ADULTO		UNIDADE	100	R$ 91,27	R$ 9.127,00
99	FORCEPS N° 151 ADULTO		UNIDADE	100	R$ 94,29	R$ 9.429,00
100	FORCEPS N° 151 INFANTIL		UNIDADE	90	R$ 97,99	R$ 8.819,10
101	FORCEPS N° 16 ADULTO		UNIDADE	100	R$ 102,68	R$ 10.268,00
102	FORCEPS N° 18L INFANTIL		UNIDADE	90	R$ 103,60	R$ 9.324,00
103	FORCEPS N° 18R INFANTIL		UNIDADE	90	R$ 97,66	R$ 8.789,40
104	FORCEPS N° 65 INFANTIL		UNIDADE	90	R$ 96,09	R$ 8.648,10
105	FORCEPS N°150 INFANTIL		UNIDADE	90	R$ 111,04	R$ 9.993,60
106	FORCEPS N°16 INFANTIL		UNIDADE	90	R$ 96,97	R$ 8.727,30
107	FORCEPS N°18L ADULTO		UNIDADE	100	R$ 97,03	R$ 9.703,00
108	FORCEPS N°18R ADULTO		UNIDADE	100	R$ 87,72	R$ 8.772,00
109	FORCEPS N°65 ADULTO		UNIDADE	100	R$ 103,11	R$ 10.311,00
110	FORCEPS N°69 ADULTO		UNIDADE	100	R$ 101,86	R$ 10.186,00
111	FORCEPS Nº17 ADULTO		UNIDADE	100	R$ 104,67	R$ 10.467,00
112	FORCEPS Nº17 INFANTIL		UNIDADE	90	R$ 106,41	R$ 9.576,90
113	IONÔMERO DE VIDRO COR A2 RESTAURADOR		UNIDADE	50	R$ 143,47	R$ 7.173,50

114	IONÔMERO DE VIDRO COR A3 RESTAURADOR		UNIDADE	50	R$ 93,12	R$ 4.656,00
115	IONÔMERO DE VIDRO COR A3,5 RESTAURADOR		UNIDADE	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
116	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR		UNIDADE	50	R$ 145,32	R$ 7.266,00
117	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO		UNIDADE	25	R$ 560,00	R$ 14.000,00
118	IONOMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO		UNIDADE	50	R$ 89,32	R$ 4.466,00
119	KIT DE PONTEIRAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO (COMPATIVEL PARA DENTEMED)CONTENDO : 01 Ponta G1 / 01 Ponta G2 / 01 Ponta G3 / 01 Ponta G4 / 01 Ponta P4.		KIT	40	R$ 174,36	R$ 6.974,40
120	LIXA DE POLIÉSTER P/ ACABAMENTO DE RESINA		UNIDADE	80	R$ 4,14	R$ 331,20
121	LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO SPRAY, 200ML		UNIDADE	70	R$ 45,62	R$ 3.193,40
122	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO		UNIDADE	35	R$ 23,58	R$ 825,30
123	MANDRIL PARA DISCO		UNIDADE	50	R$ 4,66	R$ 233,00
124	MATRIZ DE AÇO 5MM		UNIDADE	80	R$ 4,47	R$ 357,60
125	MATRIZ DE AÇO 7MM		UNIDADE	80	R$ 3,42	R$ 273,60
126	MICROMOTOR PARA CONTRA ÂNGULO		UNIDADE	15	R$ 467,75	R$ 7.016,25
127	MOLDEIRA DESCARTÁVEL MEDIA DE PLÁSTICO		UNIDADE	90	R$ 22,70	R$ 2.043,00
128	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PEQUENA DE PLÁSTICO		UNIDADE	90	R$ 22,08	R$ 1.987,20
129	OBTURADOR PROVISÓRIO 25G		UNIDADE	80	R$ 19,26	R$ 1.540,80
130	OTOSPORIN- MEDICAÇÃO INTRACANAL		UNIDADE	60	R$ 16,24	R$ 974,40
131	ÓXIDO DE ZINCO		UNIDADE	100	R$ 35,35	R$ 3.535,00
132	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE		UNIDADE	150	R$ 8,89	R$ 1.333,50
133	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20ML		FRASCO	40	R$ 13,85	R$ 554,00
134	PASTA PROFILÁTICA BISNAGA COM 90G		BISNAGA	100	R$ 19,22	R$ 1.922,00
135	PEDRA AFIAR CURETA GRACEY		UNIDADE	30	R$ 27,37	R$ 821,10
136	PEDRA POMES 100G		UNIDADE	60	R$ 15,86	R$ 951,60
137	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO CX COM 100 UND		CAIXA	10	R$ 240,52	R$ 2.405,20
138	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL CX COM 100 UND		CAIXA	10	R$ 246,99	R$ 2.469,90
139	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO		UNIDADE	150	R$ 12,23	R$ 1.834,50
140	PLACA DE VIDRO 2MM		UNIDADE	100	R$ 11,88	R$ 1.188,00
141	PORTA AGULHA N.16		UNIDADE	150	R$ 30,54	R$ 4.581,00
142	PORTA MATRIZ N.16		UNIDADE	80	R$ 32,59	R$ 2.607,20
143	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO - COM 100		PACOTE	20	R$ 92,67	R$ 1.853,40
144	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL - COM 100		PACOTE	20	R$ 74,96	R$ 1.499,20
145	RESINA FLOW A3		UNIDADE	120	R$ 17,63	R$ 2.115,60
146	RESINA FOTO. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTICULAS DE 20NM, CUJA AMATRIZ INORGANICA É COMPOSTA DE ZICORNIAS/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UMDM, BIS- EMA, PEGMA E TEGDMA COR A3. APRESENTAR CATÁLOGO OU BULA DO PRODUTO. REGISTRO DO PRODUTO NA		UNIDADE	80	R$ 47,28	R$ 3.782,40

	ANVISA.					
147	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA1 Descrição: microhíbrida com nanoparticulas de 20nm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor A1D. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na anvisa.		UNIDADE	80	R$ 43,37	R$ 3.469,60
148	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA2 Descrição: Microhíbrida com nanoparticulas de 20nm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor AD2. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na anvisa.		UNIDADE	80	R$ 49,50	R$ 3.960,00
149	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA3 Descrição: microhíbrida com nanoparticulas de 20nm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor A1E. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na anvisa.		UNIDADE	80	R$ 50,41	R$ 4.032,80
150	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA3,5 Descrição: microhíbrida com nanoparticulas de 20nm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor A1E. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na anvisa.		UNIDADE	80	R$ 49,32	R$ 3.945,60
151	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR EA1 Descrição: microhíbrida com nanoparticulas de 20nm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor A1E. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na anvisa.		UNIDADE	80	R$ 47,21	R$ 3.776,80
152	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA2 Descrição: Microhíbrida com nanoparticulas de 20mm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor AE2. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na anvisa.		UNIDADE	80	R$ 33,47	R$ 2.677,60
153	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3 Descrição: Microhíbrida com nanoparticulas de 20mm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor AE2. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na anvisa.		UNIDADE	80	R$ 30,62	R$ 2.449,60
154	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3,5 Descrição: Microhíbrida com nanoparticulas de 20mm, cuja amatriz inorganica é composta de		UNIDADE	80	R$ 47,95	R$ 3.836,00

	zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor AE2. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na anvisa.					
155	RESINA TPH COR A2 Composição: EDAB, BHT, Resina Uretano, Pó de vidro, Aerosil, Canforoquinona, Concentrado, Pigmento e Uvinul.		UNIDADE	50	R$ 77,55	R$ 3.877,50
156	RESINA TPH COR A3 Composição: EDAB, BHT, Resina Uretano, Pó de vidro, Aerosil, Canforoquinona, Concentrado, Pigmento e Uvinul.		UNIDADE	50	R$ 80,62	R$ 4.031,00
157	REVELADOR RADIOGRÁFICO 475ML		FRASCO	15	R$ 15,91	R$ 238,65
158	ROLETE DE ALGODÃO , COM 100 UNIDADES		PACOTE	200	R$ 6,18	R$ 1.236,00
159	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL VOM CARGA SERINGA COM 20		UNIDADE	90	R$ 55,04	R$ 4.953,60
160	SERINGA CARPULE UTILIZADA PARA ANESTESIA, AÇO INOXIDÁVEL, COM REFLUXO 12,5CM		UNIDADE	120	R$ 53,39	R$ 6.406,80
161	SINDESMÓTOMO		UNIDADE	120	R$ 22,13	R$ 2.655,60
162	SOLUÇÃO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% FRASCO COM 1 LITRO		LITRO	70	R$ 27,12	R$ 1.898,40
163	SOLUÇÃO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% FRASCO COM 250ML		FRASCO	100	R$ 9,15	R$ 915,00
164	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - USO TÓPICO, CX COM 1 FRASCO CONTENDO 10ML DA SOLUÇÃO, NÃO CONTEM EPINEFRINA		UNIDADE	80	R$ 26,41	R$ 2.112,80
165	SONDA EXPLORADORA METÁLICA Nº5 AÇO INOXIDÁVEL CABO OITAVADO		UNIDADE	150	R$ 12,75	R$ 1.912,50
166	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA PCT COM 40 UND		PACOTE	250	R$ 15,81	R$ 3.952,50
167	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO, PARA PROFALAXIA ONDONTOLÓGICA		UNIDADE	120	R$ 1,52	R$ 182,40
168	TESOURA RETA PEQUENA		UNIDADE	200	R$ 16,83	R$ 3.366,00
169	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 6MM, PACOTE COM 1O UNIDADES		UNIDADE	100	R$ 25,09	R$ 2.509,00
170	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA		UNIDADE	100	R$ 33,36	R$ 3.336,00
171	TIRAS DE POLIÉSTER PCT COM 50 UND		PACOTE	100	R$ 1,33	R$ 133,00
172	TRICRESOL FORMALINA 10ML		FRASCO	40	R$ 15,13	R$ 605,20
173	VERNIZ COM FLÚOR, 10ML		UNIDADE	100	R$ 219,91	R$ 21.991,00
174	ESCOVODROMO PORTATIL, COM 6 PIAS, 6 ESPELHOS, 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O LOGO DA INSTITUIÇÃO(49,5 X 30CM) 3 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTAVEL DE PVC, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, TORNEIRA DE NYLON, 6 SUPORTES METALICOS DE 1,72X60 CM, DIMENSAO		UNIDADE	1	R$ 6.785,22	R$ 6.785,22
					VALOR TOTAL:	**R$ 620.004,47**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente processo se dará pela modalidade de Pregão, na forma eletrônica, nos termos do Art 1º, § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços

> *comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.*
>
> *§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.*

3.2. O presente processo se dará pela modalidade de Pregão, na forma eletrônica, nos termos do Art. 6º, Inciso XLI da Lei 14.133/2021, que nos traz a seguinte redação:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

3.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, visto se tratar da divisão de parcelas técnica e economicamente viáveis, buscando menor dispêndio para a Administração, conforme o exigido no Art. 33, I e Art. 34 da Lei 14.133/2021, o qual redata:

> *Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:*
>
> *I - menor preço ou maior desconto;*
>
> *Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.*

3.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento das unidades de saúde do Município, considerando que os medicamentos, insumos hospitalares, materiais odontológicos, equipamentos de proteção individual (EPI), bem como insumos destinados ao funcionamento do SAMU, laboratório e serviços de diagnóstico, constituem itens essenciais à manutenção das atividades assistenciais e à garantia da prestação adequada dos serviços públicos de saúde.

3.5. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a continuidade dos atendimentos médicos, ambulatoriais e de urgência e emergência, podendo ocasionar riscos à saúde da população, interrupção de tratamentos, agravamento de quadros clínicos e prejuízos à eficiência do sistema público de saúde municipal.

3.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se como a solução mais adequada sob o ponto de vista técnico e administrativo, uma vez que possibilita maior flexibilidade na aquisição dos itens, permitindo contratações conforme a necessidade da Administração, evitando aquisições em excesso ou desabastecimento, além de proporcionar economia de escala e melhor gestão dos recursos públicos.

3.7. Destaca-se ainda que a diversidade dos itens a serem adquiridos, bem como a variação no consumo, exige um modelo de contratação que permita aquisições parceladas e sob demanda, considerando fatores como sazonalidade, aumento de demandas emergenciais e variações epidemiológicas que impactam diretamente o consumo de medicamentos e insumos.

3.8. A contratação também observa as exigências legais e regulatórias aplicáveis ao setor de saúde, especialmente no que se refere à obrigatoriedade de registro dos produtos na ANVISA, garantia de procedência, controle de qualidade, rastreabilidade, validade adequada e condições apropriadas de armazenamento e transporte, assegurando a segurança dos pacientes e dos profissionais envolvidos.

3.9. Adicionalmente, a presente demanda encontra respaldo no planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde, estando alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como aos

instrumentos de planejamento municipal, tais como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e demais instrumentos de gestão.

3.10. A contratação pretendida visa, ainda, assegurar maior eficiência administrativa, padronização dos materiais utilizados nas unidades de saúde, controle de estoque e melhoria na gestão logística, reduzindo perdas, desperdícios e riscos de desabastecimento.

3.11. Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação como medida indispensável à manutenção dos serviços públicos de saúde, à garantia da continuidade assistencial e ao cumprimento das obrigações constitucionais do Município quanto ao direito fundamental à saúde.

3.12. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR LOTE:

4.1. A Administração deste Município, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial busca sempre confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas pelas Secretarias Municipais, que são diretamente responsáveis pela gerência das compras, as quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

4.2. Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude de a própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

4.3. Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

4.4. No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

4.5. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos desta Administração.

4.6. Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir peças que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

4.7. Sobre este tema, podemos citar a obra “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

> “(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

4.8. A própria Lei Federal n.º 14.133/21 garante a possibilidade de utilizar o menor valor global como critério, nos seguintes termos:

> “Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as

> regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
>
> (...)
>
> V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
>
> (...)
>
> § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

4.9. Corrobora do entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

> Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:
>
> " ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

4.10. Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

4.11. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

5. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Abaré/BA optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. O gestor do contrato poderá exigir garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses, que vigerá a partir do dia xx/xx/xxxx, com prazo de vigência até o dia xx/xx/xxxx, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DO FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de Fornecimento

13.2. O Fornecimento do objeto terá o regime de forma parcelada, após a emissão da ordem de fornecimento emitida pela secretaria demandante.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de entrega dos produtos e/ou serviços.

15. DO DETALHAMENTOS DOS CUSTOS

Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA POSSÍVEIS EXIGÊNCIAS DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

A possibilidade da exigência de apresentação da **composição detalhada de custos** no processo de licitação tem como objetivo garantir a **transparência**, a **economicidade** e a **isonomia** durante a seleção do fornecedor, além de proteger a Administração Pública contra práticas prejudiciais ao certame, como propostas com preços **irrealisticamente baixos (inexequíveis)** ou **superfaturados**, que podem comprometer tanto a eficiência do certame quanto a execução contratual.

Fundamentos que justificam a inclusão dessa exigência de Composição de Custos:

1. **Prevenção contra preços inexequíveis ("afundamento de preços") e práticas predatórias no certame:**

   A composição de custos é uma ferramenta essencial para proteger a Administração Pública contra propostas que apresentem preços **inexequíveis**, prática frequentemente utilizada para desestabilizar a concorrência e eliminar competidores de forma desleal. Embora inicialmente atrativos, preços excessivamente baixos frequentemente resultam em problemas na execução contratual, como:
   - Incapacidade de o fornecedor cumprir integralmente o contrato;
   - Redução da qualidade do serviço prestado;
   - Interrupções no fornecimento ou execução do contrato;
   - Abandono do contrato e necessidade de novo processo licitatório, gerando retrabalho e gastos adicionais.

   A viabilidade da exigência permite à Administração verificar a **viabilidade técnica e financeira** das propostas, alinhando-se ao disposto no **art. 59 da Lei nº 14.133/2021**, que trata da verificação de preços inexequíveis.

2. **Prevenção contra superfaturamento e controle de preços abusivos:** A análise detalhada da composição de custos também é uma medida eficaz para identificar **preços superfaturados**, garantindo que os valores propostos estejam condizentes com os custos reais de mercado.
   - Superfaturamentos representam uma violação grave ao princípio da economicidade e causam **prejuízo direto ao erário público**, além de configurar atos contrários à **Lei nº 8.429/1992** (Lei de Improbidade Administrativa) e à **Lei nº 14.133/2021**.
   - A composição de custos permite à Administração comparar as propostas apresentadas com as referências de mercado e os estudos de viabilidade realizados no planejamento, **evitando contratações com sobrepreço** ou serviços subcontratados a custos muito inferiores ao valor contratado.
3. **Garantia de transparência e controle no uso dos recursos públicos:** A exigência da composição detalhada de custos favorece o **controle sobre o gasto público**, permitindo à Administração assegurar que o preço final contratado seja fundamentado em parâmetros claros e objetivos. Dessa forma, é possível prevenir distorções no processo de formação do preço, alinhando-se ao princípio da **economicidade**, conforme o **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.
4. **Proteção à competitividade do certame:** Solicitar a composição de custos protege o certame contra práticas desleais que prejudicam a competitividade, seja por meio de preços artificialmente baixos (inexequíveis) ou por superfaturamento. Essa medida assegura que todas as propostas sejam analisadas em igualdade de condições e que os fornecedores demonstrem transparência na formação de seus preços, conforme os princípios da **isonomia** e da **vantajosidade** para a Administração.
5. **Subsídio para análise técnica e escolha fundamentada da proposta mais vantajosa:** A composição detalhada de custos é indispensável para permitir uma análise técnica mais criteriosa das propostas apresentadas. Com ela, a Administração pode verificar:
   - **Coerência e compatibilidade dos preços** com o objeto contratado;
   - **Detalhamento dos custos diretos e indiretos**, margens de lucro, impostos e encargos sociais;

- Viabilidade técnica e financeira do valor global da proposta. Essa análise possibilita que a escolha seja baseada em elementos objetivos e técnicos, promovendo a contratação **mais vantajosa**, conforme disposto no **art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**.

6. **Aderência às melhores práticas de planejamento e contratação pública:** De acordo com o **art. 6º, inciso XXXI, da Lei nº 14.133/2021**, o Termo de Referência deve conter informações que assegurem a execução eficiente do objeto. A composição de custos é uma prática consolidada nas contratações públicas, especialmente para serviços de natureza intelectual, como assessoria em licitação, pois fornece elementos que:
   - Permitem identificar discrepâncias nos preços propostos;
   - Ajudam a evitar problemas na execução contratual;
   - Garantem maior previsibilidade e segurança na gestão do contrato.
7. **Blindagem da Administração contra riscos na execução contratual:** Tanto os preços inexequíveis quanto os superfaturados apresentam riscos significativos para a execução contratual. Enquanto os primeiros podem resultar na prestação de serviços inadequados ou na paralisação da execução, os últimos representam um desperdício injustificado de recursos públicos. A exigência da composição de custos proporciona à Administração **maior segurança para a contratação**, mitigando riscos e assegurando a qualidade e a viabilidade do contrato.

8. **CONCLUSÃO:** A possível exigência pelo Pregoeiro da inclusão da composição de custos no Termo de Referência é uma medida indispensável para garantir a **transparência**, a **competitividade** e a **economicidade** do processo licitatório, além de proteger a Administração contra práticas que comprometam a eficiência do certame, como preços **inexequíveis** ou **superfaturados**.

9. Essa prática está amplamente respaldada pelos princípios previstos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os da **isonomia**, **vantajosidade**, **transparência** e **eficiência**, fortalecendo o planejamento, a análise técnica e o controle sobre os recursos públicos. Assim, a medida contribui para a escolha fundamentada da proposta mais vantajosa, assegurando a regularidade, a qualidade e a viabilidade técnica e financeira da contratação.

   9.1. Apresentar Composição de Preço para a Proposta de Preço realinhada, **conforme critério de julgamento**.
   9.2. Os preços de custos deverão considerar as alíquotas em conformidade com o objeto e seu eventual volume de serviço/fornecimento.
   9.3. Sob pena de desclassificação, deverá ser juntado comprovantes a fim de corroborar todos os indicadores contidos na composição de custos, sendo vetado a inclusão a posterior por meio de diligências ou qualquer outro meio**.**
   9.4. A diligência tem caráter meramente consultivo para fins de saneamento de imprecisões contidas em documentos apresentados.
   9.5. O frete deverá ser na modalidade ' Free on Board' (FOB), sendo admitido cobranças adicionais na composição do seu preço, **sob pena de desclassificação**;
   9.6. As pessoas jurídicas optantes pelo lucro presumido ou lucro real deverão apresentar memorial detalhado da composição do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, **sob pena de desclassificação.**
   9.7. Poderá ser acrescido a composição, nota explicativa com a finalidade de esclarecer valores e fatos que possa direcionar o Pregoeiro para dubio entendimento.
   9.8. Todos os custos, inclusive a carga tributária, deverão considerar o fornecimento futuro do item, ou no caso de serviço, o fornecimento ou a prestação de serviço futura do item em disputa, tendo como base o valor final da proposta.
   9.9. A composição de custos deverá ser formulada nos termos da planilha a seguir:

Composição de Custo e Formação de Preço

Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

Item xxx	Nome do Produto		**Valor Unitário**	R$ 0,00
Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
A	**Crédito de icms**	0,00%		
	Custo (desp. Operacionais)	0,00%		
	IRPJ	0,00%		
	CSLL	0,00%		
	Confis	0,00%		
	Pis/Pasep	0,00%		
	CPP	0,00%		
	Icms da venda	0,00%		
	Margem de lucro	0,00%		
Despesas fixas/variadas e Lucro				
B	**Qtd**	0000		
	Receita	R$ 0,00		
	Custo/ despesas operacionais	R$ 0,00		
	Custo produtos	R$ 0,00		
	Custo/Impostos	R$ 0,00		
	Icms a pagar	R$ 0,00		
	lucro	R$ 0,00		
Apuração do ICMS				
C	**Débito**	R$ 0,00		
	Crédito	R$ 0,00		
	Icms a pagar	R$ 0,00		
PLANILHA DE RATEIO DOS CUSTOS DO FRETE				
D	**Item**	**Quantidade**	**Preço**	**Total**
	xx	xxx	R$ 0,00	R$ 0,00
	Valor do frete	**Total do frete**	**% frete**	**Rateio do frete**
	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
APURAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DOS CÁLCULOS				
E	**Item**	**Preço Unit.**	**Custo do Frete**	**Total de custos**
	xx	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	TOTAL GERAL			**Total geral**
				R$ 0,00
COMPROVAÇÃO PARA APURAR DOS CUSTOS				
D=E	**Valor do Frete**	R$ 0,00		
	Conferência valor total	R$ 0,00		

REGRAMENTO PARA DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE ERROS NA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

- **A probabilidade da apresentação da composição de custos:** A composição de custos deve ser apresentada de forma detalhada, clara e objetiva, demonstrando todos os elementos necessários para a perfeita execução do objeto licitado, incluindo:
  - Custos diretos e indiretos;
  - Encargos sociais e trabalhistas;
  - Tributos e impostos aplicáveis;
  - Margem de lucro.
- **Compatibilidade com o valor unitário e global da proposta:** A composição de custos apresentada deve ser compatível com o valor unitário e global da proposta. Qualquer valor que seja inferior ao total dos custos declarados na composição será considerado inexequível, resultando na desclassificação da proposta.
- **Inconsistências ou omissões na composição de custos:** Caso a composição de custos apresente:
  - Falta de todas as informações solicitadas e essenciais ou omissão de itens exigidos no edital ou Termo de Referência;
  - Inconsistências ou incompatibilidades entre os dados apresentados, o valor unitário e o valor global da proposta;

- Erros graves que inviabilizem a análise da exequibilidade da proposta; a proposta poderá ser considerada desclassificada, conforme o caso.

- **Possibilidade de saneamento de falhas:** Erros **sanáveis** na composição de custos, como falhas formais, pequenos erros de cálculo ou omissões de informações complementares, poderão ser regularizados pelo licitante, mediante concessão de prazo para saneamento, nos termos do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, desde que:
  - A falha não comprometa a análise da exequibilidade;
  - A falha não seja relacionada à ausência total da composição de custos;
  - A falha não altere o valor unitário ou total apresentado;
  - O saneamento não afete a igualdade de condições entre os licitantes.
- **Rejeição de propostas com erros insanáveis:** Caso os erros identificados na composição de custos sejam considerados insanáveis ou comprometam a comprovação da viabilidade técnica e financeira da proposta, esta será considerada **desclassificada**.
  - A ausência de documentos comprobatórios contidos no item 9 (e seus subitens), 9.5, e 9.6, a fim de corroborar todos os indicadores contidos na composição de custos são **OBRIGATÓRIOS**, e a ausência dos mesmos acarreta em **desclassificação.**
- **Inexequibilidade da proposta:** Propostas cujos preços unitários não cubram os custos declarados na composição serão consideradas **manifestamente inexequíveis** e serão desclassificadas, conforme disposto no **art. 59 da Lei nº 14.133/2021**.
- **Responsabilidade do licitante:** O licitante é responsável pelas informações apresentadas na composição de custos e declara, sob as penas da lei, que os dados fornecidos são verdadeiros, compatíveis com o objeto e suficientes para a perfeita execução contratual.
- **Transparência e proteção da Administração Pública:** Esse regramento tem como objetivo garantir a transparência no processo licitatório, proteger a Administração Pública contrapropostas inexequíveis ou inviáveis, e assegurar a contratação mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, isonomia e eficiência previstos na Lei nº **14.133/2021.**

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo do início do fornecimento, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os fornecimentos deverão ser prestados na sede do Município de Abaré/BA em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A decorrência lógica da própria sistemática do registro de preços, que não obriga a administração a contratar o objeto registrado, havendo um mero registro formal de preços para futuras e eventuais contratações.

18.2. Nos termos do Art. 17 do Decreto nº. 11.462 de 31 de março de 2023, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.3. O tema já havia sido, inclusive, objeto de uma orientação normativa da Advocacia-Geral da União ("Na *licitação* para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato"), como preceitua, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/13 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinentes à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

21.1.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

21.1.2. Fornecer os bens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

21.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

21.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

21.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

21.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos fornecimentos dos bens.

21.1.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

21.1.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

21.1.9. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre os fornecimentos nas condições de segurança, higiene e disciplina;

21.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, os bens, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

21.1.11. Vedar a utilização, na execução dos fornecimentos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

21.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.1.13. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento;

21.1.14. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

21.1.15. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível;

21.1.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

21.1.17. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

21.1.18. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

21.1.19. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado;

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

22.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

22.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

22.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

22.5. Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

22.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

22.7. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentam condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

22.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

23. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

23.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

23.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IGP – M (Índice Geral de Preços do Mercado), cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

23.9. Após o intervalo de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser repactuados.

23.10. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

23.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

23.10.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta.

23.10.3. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

23.10.4. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

24. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

24.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

24.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

24.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

24.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

24.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

24.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

24.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

24.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

24.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

24.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

24.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

24.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

24.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

25. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

25.1. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

26. DA RESCISÃO

26.1. Constituirão motivos para extinção do contrato nas hipóteses previstasnos arts. 137 a 139 da Lei federal nº 14.133/2021, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo:

26.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

26.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

26.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

26.1.4. A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

26.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

27. DA ALTERAÇÃO

27.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelas disciplinas dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

27.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

27.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

27.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

27.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

28. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

28.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

29. DA SOLUÇÃO COMO TODO

29.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s), por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento contínuo e parcelado de medicamentos, insumos hospitalares, materiais odontológicos, equipamentos de proteção individual (EPI), insumos para raio-X, SAMU e laboratório, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaré/BA.

29.2. A escolha pela adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se na necessidade de garantir maior eficiência, economicidade e flexibilidade na aquisição dos itens, possibilitando que a Administração realize contratações conforme a real necessidade, evitando tanto o desabastecimento quanto o acúmulo excessivo de estoque, o que poderia gerar perdas por vencimento ou deterioração dos produtos.

29.3. A solução contempla a formação de atas de registro de preços por lotes ou itens, conforme a natureza dos produtos, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores, maior racionalização dos processos de aquisição e otimização da logística de fornecimento.

29.4. Adicionalmente, a solução prevê a exigência de cumprimento rigoroso das normas sanitárias e regulatórias, especialmente quanto ao registro dos produtos junto à ANVISA, controle de qualidade, rastreabilidade, validade mínima, condições adequadas de armazenamento e transporte, assegurando a integridade e a segurança dos insumos fornecidos.

29.5. A execução contratual será realizada de forma parcelada, mediante requisições da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade das unidades de atendimento, incluindo atenção básica, unidades hospitalares, serviços de urgência e emergência (SAMU), laboratório e demais setores vinculados.

29.6. A solução também contempla mecanismos de controle e fiscalização, com a designação de fiscal e gestor do contrato, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como a utilização de instrumentos de monitoramento de desempenho, controle de prazos de entrega, verificação da qualidade dos produtos e aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual.

29.7. Por fim, a solução proposta assegura a continuidade dos serviços públicos de saúde, a melhoria na gestão dos recursos públicos e o atendimento eficiente às demandas da população, estando plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

30. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será motivo de penalidades:

30.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
30.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave danoà Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
30.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
30.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
30.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
30.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
30.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto dalicitação sem motivo justificado;
30.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
30.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
30.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
30.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
30.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
30.1.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstosno art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
30.1.14. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
30.1.15. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
30.1.16. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
30.1.17. Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
30.1.18. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;
30.1.19. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multade advertência;
30.1.20. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
30.1.21. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado emfavor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da datada decisão final da defesa apresentada;
30.1.22. Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execuçãodo contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas eda declaração de impedimento para licitar e contratar com o município;
30.1.23. A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante;
30.1.24. O Contrato será rescindido unilateralmente se a contratada ou qualquer de seus sócios forem condenados pelos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021; os crimes previstos na Lei Federal 8.137/1990; os crimes definidos na Lei Federal 8.429/992 e demais crimes contra a ordem pública;

30.1.25. Havendo suspensão contratual, será dado aviso com antecedência mínimo de 30 dias corridos, nos termos do art. 599, § único do Código Civil - CC e art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for melhor conveniente para a administração em manifestaobservância ao poder de império da administração pública;

_____

Raquel Ferraz da Costa
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Abaré/BA
Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

EDITAL Nº: xxx/2026-PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: xxx/2026

ANEXO III
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ
ATT: PREGOEIRO OFICIAL
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N°: _____/2026.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para os produtos abaixo relacionados, nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1					R$	R$
2					R$	R$
3					R$	R$

Valor por extenso R$

1- Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

2- Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como dafiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA.

3- Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento e/ou serviços prestados, cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.

4- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente,fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a disponibilizar o objeto licitado e solicitado no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato derivado deste processo. Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

- DADOS DA EMPRESA:
- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:

- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL./FAX:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:

- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DOCONTRATO:

- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:

_____,_____de_____de_____.

Assinatura e Identificação do Declarante

EDITAL Nº: xxx/2026-PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: xxx/2026

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Em Papel Timbrado da Empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico Nº: _____/2026.

_____(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº: _____, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do Pregão Eletrônico Nº: _____/2026,** para sua efetiva participação do referido certame.

Local e Data

Assinatura e Carimbo do Representante Legal
CPF Nº:
RG Nº:

EDITAL Nº: xxx/2026-PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: xxx/2026

ANEXO V
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES
(Em Papel Timbrado da Empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico Nº: _____/2026.

_____(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº:_____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional Nº: 20, de 1998), acrescido pela Lei Nº: 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e Data

Assinatura e Carimbo do Representante Legal
CPF Nº:
RG Nº:

EDITAL Nº: xxx/2026-PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: xxx/2026

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº: 123/2006
(Modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO N°: ____/2026

Por este instrumento, a empresa ou o(a)_____ , com endereço a _____, inscrita no CNPJ sob o N°: _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a): _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: _____ e do CPF Nº: _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico Nº: _____/2026 e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar Nº: 123/06, e suas posteriores alterações, sendo na presente data considerada: MICROEMPRESA, conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006 e posteriores alterações; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006 e posteriores alterações, Equiparada.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º, do Artigo 3º, da Lei Complementar Nº: 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no Artigo 155 da Lei Nº: 14.133/21, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis.

Local e Data

Assinatura e Carimbo do Representante Legal
CPF Nº:
RG Nº:

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA.

O MUNICÍPIO DE ABARÉ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, inscrita no CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20, situada na Av.: Edesio Tolentino, Nº: 156, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanoel Mescias Menezes de Andrade, RG Nº: _____,SSP/XX, e do CPF Nº: _____, domiciliado nesta cidade de Abaré/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **xxx/2026**, **Processo Administrativo nº xxx/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ de nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na XXXX, nº XX, Bairro: xxxxx, Cidade: xxxxx - CEP: xx.xxx-xxx, com seu representante legal, conforme Ato Constitutivo, atendendo as condições previstas no edital, o qual se constitui em **documento vinculativo** e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº. 11.462/23, e regulamentação interna, e demais normas pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preço para o fornecimento de Medicamentos e Insumos, Material Odontológico, Proteção Individual, Insumos para Raio-X, Samu e Laboratório, visando o atendimento às demandas existentes na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Abaré/BA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Planilha de especificação

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1					R$	R$
2					R$	R$
3					R$	R$

2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.2.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES:

3.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de

classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.
3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
3.4. Caberá ao Pregoeiro responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
4.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
4.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.8. A faculdade conferida pelo § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital e aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal. Portando não há vedação à Adesão de Ata de Registro de Preços entres Municípios.

5. VALIDADE DA ATA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO:

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.
6.5.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.3. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

9. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO:

9.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.
9.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://diario.abare.ba.gov.br/homepage), em forma de extrato da ARP e alterações posteriores.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata os arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.
10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
10.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Abaré - BA, xx de xxxxxx de 2026.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA
Emanoel Mescias Menezes de Andrade
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

EDITAL Nº: xxx/2026-PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: xxx/2026

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: ____/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA E A EMPRESA: _____ NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ABARÉ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, inscrita no CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20, situada na Av.: Edesio Tolentino, Nº: 156, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanoel Mescias Menezes de Andrade, RG Nº: _____,SSP/XX, e do CPF Nº: _____, domiciliado nesta cidade de Abaré/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa: _____**,** inscrita no CNPJ sob o Nº: _____, sediada na _____, neste ato representada pela Senhor(a): _____, portador(a) do CPF Nº: _____ e RG Nº: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato de prestação de serviços, fazendo-o segundo as seguintes cláusulas:

DA FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato presente contrato fundamenta-se no Art. 92 da Lei N°: 14.133/2021 e rege-se pelas disposições constantes do referido Diploma Legal **(Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** e vincula-se ao Processo de Pregão Eletrônico Nº: _____**/2026**, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS *(Art. 92, I)*

1.1 Constitui o objeto do presente contrato, a **contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preço para o fornecimento de Medicamentos e Insumos, Material Odontológico, Proteção Individual, Insumos para Raio-X, Samu e Laboratório, visando o atendimento às demandas existentes na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Abaré/BA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência,**

parte integrante e indissociável do Edital, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de preço apresentada pela Contratada, constante dos autos do Processo Administrativo Nº: _____**/2026**.

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 O Edital de Licitação;

1.2.3 A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (*Art. 92, II e III)*

2.1 Este Contrato vincula-se ao Processo Administrativo Nº: _____**/2026** o qual originou o Processo de Pregão Eletrônico Nº: _____**/2026** cujo a Proposta faz parte deste instrumento, que independente de transcrição integra este instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO: Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente quanto aos casos omissos

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO (*Art. 92, IV)*

3.1 O regime de execução contratual e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, e terá seu fornecimento de forma parcelada, de acordo com a necessidade da administração, conforme proposta apresentado pela Contratada, constante dos autos do Processo Administrativo Nº: _____**/2026**, que independente de transição integra este instrumento**.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

4.1 O presente contrato tem Valor Global de R$ - _____ (_____).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal, e efetuado em moeda nacional através de depósito bancário para a Contratada, mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente, segundo seus preços unitários e as quantidades efetivamente recebidas, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;

b) Prova de regularidade junto ao FGTS.

c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho;

e) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal.

4.4 A emissão da Nota Fiscal/Fatura ser precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante

4.7 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.8 A pagamento será realizado mediante transferência bancária, na agência bancária e conta corrente indicados pelo contratado.

4.9 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

4.10 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.11 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.12 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.13 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.14 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.15 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.16 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO *(Art. 92, VII)*

5.1 O prazo de vigência da contratação é contado da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026, nas formas do Artigo 105 da Lei Nº: 14.133/2021.

5.2 As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, mediante convenção das partes, nos termos do Artigo 107, da Lei Nº: 14.133/2021.

5.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS *(Art. 92, VIII)*

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO

6.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES E PENALIDADES CABÍVEIS *(Art. 92, XIV)*

7.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei Nº: 14.133, de 2021;

7.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1 A Administração terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (conforme o caso).

7.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 Constituem OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

7.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.2 O prazo de entrega dos bens é de imediato, contados do(a) solicitação do Contratante, em remessa única, em local a ser determinado pela contratante em dias úteis das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

7.2.3 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (conforme o caso);

7.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº: 8.078, de 1990);

7.2.5 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei Nº: 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.2.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.12 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.14 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116, da Lei Nº: 14.133, de 2021);

7.2.15 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, Parágrafo Único, da Lei Nº: 14.133, de 2021);

7.2.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Nº: 14.133, de 2021.

7.2.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

7.3 A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

I – Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II - Executar o contrato com atraso injustificado, multa de mora nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso;

b) 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso, por cada dia subsequente ao trigésimo.

III - O valor das multas será deduzido do pagamento da fatura da locação eventualmente existente;

IV - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

V - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VI - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato. obrigações da CONTRATADA.

7.6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº: 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº: 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.7. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas Alíneas h, i, j, k e l do Subitem acima deste Contrato, bem como nas Alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

(a) Moratória de no mínimo 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato no caso de pagamento em parcela única ou sobre o valor da parcela caso haja, até o máximo de 30 % (Trinta por cento), após 15 (quinze) dias da ordem de serviço ou pedido de compras emitido pelo setor competente;

(b) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Inciso I do Art. 137 da Lei Nº: 14.133, de 2021.

(c) Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei Nº: 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO *(Art. 92, XVI)*

8.1 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – GESTÃO DO CONTRATO *(Art. 92, XVIII)*

9.1 O presente contrato será gerido/fiscalizado pelo o Sr(a): _____– Fiscal dos contratos, devidamente designada através de Portaria Nº: _____/2026.

9.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DECIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL *(Art. 92, XIX)*

10.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.3.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.3.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.3.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da Lei Nº: 14.133/21, bem como

amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos

10.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3 Indenizações e multas.

10.5.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, Caput, da Lei Nº: 14.133, de 2021).se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Nº: 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº: 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- ALTERAÇÕES

12.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei Nº: 14.133, de 2021.

12.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Nº: 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO (Art. 92, §1º)

13.1. As partes contratantes elegem o Foro do Município de Abaré, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, nos termos do conforme Art. 92, §1º da Lei Nº: 14.133/21.

13.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadoconforme.

Abaré/BA, _____ de _____ de 2026.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

CONTRATANTE

_____

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____